ANNO XLIX. NUMERO 84 — DOMINGO 13 DE ABRIL DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

Exm. Sr.—Cordialmente desejo cooperar com a virtuosa vontade de V. Exc., em contribuir com o meu fraco contingente de materiaes abaixo declarados, para a edificação do asylo dos alienados da nossa provincia, por ser o nosso dever como christãos e um dos mais sublimes da humanidade. Conscio estou que estabelecimento desta ordem é o verdadeiro templo da christandade, assim nos foi revelado, a primeira virtude evangelica apregoada pelo martyr do Golgotha, quando disse Deus caritas est, e em S. Paulo na 1ª E. aos corinthios cap. 13 v. 4. Caritas patiens est, caritas non mutatur.

Inspirado V. Exc. desta excelsa doutrina, da providencia divina receberá a recompensa e da humanidade a gratidão. Oxalá que o governo geral conserve delegados iguaes nas provincias de nossa patria com identicas idéas em assumptos como esse e outros humanitarios. Póde V. Exc. dispôr de 40 traves e 40 caibras, junto á estação de Cuyambuca para a construcção do edificio acima mencionado. Digne-se V. Exc. communicar-me na occasião opportuna, para fazer esta entrega á pessoa competente. Digne-se tambem V. Exc. aceitar os meus sinceros protestos de estima e consideração.

De V. Exc. muito attento respeitador e criado, *Domingos Martins de Barros Monteiro.* Engenho Sitio do Meio, 20 de março de 1873.

Gabinete da presidencia da provincia de Pernambuco, em 3 de abril de 1873.

Illm. Sr. Domingos Martins de Barros Monteiro. — Em resposta á carta de V. S. de 20 de março ultimo, tenho a dizer-lhe que, aceitando e agradecendo o seu offerecimento de 40 traves e igual numero de caibros para a construcção do asylo de alienados, o louvo por este acto que demonstra os seus sentimentos humanitarios.

De V. S. attencioso criado obrigado, *Henrique Pereira de Lucena.*

3ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de fevereiro de 1873.—Informe V. S. como se tem portado o collector da villa do Cabo, José Paulo do Rego Barreto, no tocante ao cumprimento dos seus deveres.

Deus guarde a V. S.—*Henrique Pereira de Lucena.*—Sr. inspector da thesouraria provincial.

N. 89.—Illm. e Exm. Sr.—Em observancia da ordem reservada de V. Exc. de 22 do corrente, cumpre-me informar a V. Exc., que o collector do Cabo, José Paulo do Rego Barreto, durante o tempo que tenho exercido o lugar de inspector desta thesouraria, nenhuma falta commetteu, nem me consta que alguem se tenha queixado de seu procedimento no exercicio do seu emprego.

Acha-se em dia com a entrega da renda, cuja cobrança está a seu cargo, e tem prestado todas as suas contas.

Estas contas estão examinadas e approvadas pela junta; e com promptidão tem elle recolhido os pequenos saldos verificados por esse exame a favor da fazenda.

Actualmente está suspenso por terem os seus fiadores reiteradas vezes exigido a sua exoneração, e não ter elle prestado nova fiança, nos prazos que lhe foram concedidos, pela difficuldade que encontrou em obter as certidões, com que tem de provar a idoneidade e desembaraço de seus novos fiadores, principalmente as que dependem da thesouraria da fazenda geral, cuja demora é devida a estar em obra essa repartição.

Deus guarde a V. Exc.—Thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1873.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente desta provincia.—O inspector *José Pedro da Silva.*

Informando esta secção acerca do officio retro, tem a dizer que o collector do Cabo, José Paulo do Rego Barreto, prestou contas da arrecadação por elle feita até o exercicio de 1871 a 1872 proximo passado, e que foram ellas approvadas pela junta desta thesouraria, assim como já recolheu o 1º semestre da arrecadação do corrente exercicio. 1ª secção da contadoria provincial de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1873.—O 1º escripturario servindo de chefe *José Perette Seve.*

Refiro-me á informação da secção, acrescentando somente que por deliberação da junta desta thesouraria de 30 de janeiro proximo passado, foi suspenso do exercicio do seu emprego o collector de que se trata, visto terem os respectivos fiadores requerido a desoneração da fiança prestada, e ainda se acha elle suspenso por não se ter ultimado o processo da que a tem de substituir. Tenho assim cumprido o despacho de V. S. Contadoria provincial de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1873.—O contador *Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.*

N. 17.—Paço da camara municipal do Recife, 19 de março de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal, tomando na devida consideração a recommendação que V. Exc. dignou-se fazer ácerca do artigo publicado na *Revista Diaria* sob a epigraphe *Urgente necessidade*, consultou ao seu engenheiro, com cuja exposição tem a honra de dar a V. Exc. todos os esclarecimentos sobre aquelle assumpto, e por ella verá V. Exc. que a camara pela exiguidade de seus recursos, não pode emprehender tal melhoramento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque* presidente.—*José Pedro das Neves.*—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*—*Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*—*João da Cunha Soares Guimarães.*

Illms. Srs.—Tendo o *Diario de Pernambuco* de hontem na sua *Revista Diaria* chamado a attenção das autoridades competentes sobre a opportunidade que se apresenta de satisfazer uma urgente necessidade publica, desapropriando uma parte do antigo hospital da ordem 3ª de S. Francisco, afim de realisar-se o velho projecto do prolongamento da rua Duque de Caxias até o Campo das Princezas.

E na mesma *Revista* no artigo *A' quem competir* a pedido reclama contra o modo irregular com que se tem procedido de certo tempo para cá a respeito da cordeação da estrada de João de Barros, onde predominando alusivamente o capricho ou interesses dos que teem alli edificado, apresenta hoje a estrada um aspecto desagradavel, quebrada por curvas disformes, reentrancias e saliencias que não tem uma explicação que as justifique

Cumpre-me dizer em quanto ao 1º artigo que na planta approvada, a rua projectada parte do Campo das Princezas, e vai sahir no pateo do Paraizo, e não é como se suppõe em prolongamento á rua Duque de Caxias; e por este motivo quando a ordem Terceira requereu para reedificar as suas casas, da rua de S. Francisco, não se negou.

E sobre o segundo artigo, sou a dizer a Vv. Ss. que as cordeações para as edificações que tenho dado na estrada de João de Barros, tem sido sempre de conformidade com a respectiva planta, approvada, e não me é permittido fazer de outra forma, sem duvida nenhuma as estradas ou ruas em linha rectas e extensas são muito bonitas, e aformosea uma cidade, porem não se pode executar sempre o que é bom. Quando o engenheiro que projectou os arruamentos dessas estradas marcou angulos em curvas, em certos lugares, foi sempre porque o terreno ou edificações já existentes o obrigaram a isso. E' o que tenho a expôr a Vv. Ss.

Deus guarde a Vv. Ss.—Recife, 7 de março de 1873.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.—O engenheiro *João Luiz Victor Lieutier.*

Illms. Srs.—Cumprindo a ordem de Vv. Ss. que manda que eu informe sobre o officio do Exm. presidente da provincia, de 6 do corrente, em que chama a attenção da Illma. camara municipal do Recife para o artigo publicado na *Revista Diaria*, sobre a epigraphe *urgente necessidade*, relativo ao artigo projecto do prolongamento da rua do Duque de Caxias até o Campo das Princezas, e lembra o Exm presidente á mesma camara a conveniencia de providenciar de modo a que se fôr preciso a deapropriação do terreno em que se está reconstruindo o hospital da ordem terceira de S. Francisco não venha esta camara a despender maior quantia.

Cabe-me repetir o que já tive a honra de dizer a Vv. Ss. no meu officio de 6 do corrente sobre o mesmo assumpto. Pela planta da cidade, a rua projectada, parte do largo do Paraizo, e vai em linha recta desembocar no Campo das Princezas, e não é como o suppõe, e o indica a *Revista* em prolongamento á rua do Duque de Caxias.

Tenho de ajuntar, que a dita planta que presentemente serve de guia, para os arruamentos e alinhamentos do bairro de Santo Antonio, foi revista e organisada pelos Drs. Gervasio Rodrigues Campello e Felippe Nery Collaço, e approvada pelo presidente da provincia Barão de Villa Bella, em 14 de junho de 1867

A direcção da rua projectada, conforme a marca á mencionada planta foi sem duvida preferida á lembrada em prolongamento a rua Duque de Caxias, por exigir muito menos desapropriações, e além disto forma uma linha recta e cortar o quarteirão em duas partes quasi iguaes. E' o que tenho a honra de expor a Vv. Ss.

Deus guarde a Vv. Ss.—Recife, 8 de março de 1873.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.—O engenheiro, *João Luiz Victor Lieutier.*

N. 146.—Pernambuco—Repartição das obras publicas, em 4 de abril de 1873.—Illm. e Exm. S.—Informando, como determina o officio de V. Exc. de 2 do corrente, acerca do artigo publicado na *Gazetilha* do *Jornal do Recife*, d'aquelle dia sob epigraphe *Escandaloso*, cumpre-me dizer a V. Exc., que tendo sido a obra da ponte de ferro de Una arrematada por Manoel Pedro Evangelista em 23 de maio proximo passado, e determinando a 3.ª clausula que elle receberá a primeira prestação trinta dias depois da assignatura do contrato, em 15 de julho deu esta repartição certificado para pagamento da quantia de 10:454$400, importancia da dita prestação

Devo ainda dizer a V. Exc. que o contratante tem grande quantidade de tijollos e pedras para os muros de encosto e pilares; assim como tambem me consta já ter mandado para a Europa a encommenda da ferragem.

O prazo para conclusão dessa obra, sendo 18 mezes, deve expirar em 23 de novembro vindouro.

E' quanto tenho a dizer a V. Exc. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia.—O engenheiro chefe, *José Tiburcio Pereira de Magalhães,*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 8 DE ABRIL DE 1873.

Antonio Freire de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim da Silva Barbosa.—O supplicante junte a planta do terreno.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Dê-se.

José Felicio de Souza Guedes.—Informe o Sr. conselheiro presidente do tribunal do commercio.

Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.—Entregue-se, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessôa e Mello.—Forneça-se.

Mills Lateam & C.—Informe o Sr. capitão do porto interino.

Manoel Francisco de Carvalho dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Ferreira Escovar.—Forneça-se.

Maria José da Fonceca.—Deferido com officio desta data, á thesouraria de fazenda

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Encaminhe se.

Saunders Brothers & C.—Informe o Sr. capitão do porto interino.

Segismundo da Costa e Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

— 9 —

Tenente-coronel Alexandre Augusto de Frias Villar.—Forneça-se.

Christovão de Barros Gomes Porto.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida com ordenado na fórma da lei

Tenente-coronel Decio do Aquino Fonceca.—Dê-se.

Padre Francisco Anianno de Souza Araujo.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dr. Felix Moreno Brandão.—Indeferido.

Guilhermina Maria.—Indeferido.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia do Recife.—Ficam expedidas as convenientes ordens ao commandante superior deste municipio.

Irmandade da ordem terceira de S. Francisco da cidade de Olinda. Deferido com officio ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.

Irmandade do Senhor do Bomfim da cidade de Olinda. Idem.

Joaquim Soares de Pinho.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

José Fernandes Monteiro.—Conceda-se a prorogação que pede.

José Vieira de Mello.—Indeferido.

Tenente José Rebello Padilha.—Forneça-se.

José Candido de Barros Junior.—Passe portaria, concedendo a exoneração pedida.

Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Santo Antão.

Maria Leopoldina Machado.—Passe portaria com ordenado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de abril de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS INTERINO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 714.

O brigadeiro commandante das armas interino faz publico para sciencia da guarnição e devido effeito:

1º Que por aviso do ministerio da guerra de 31 de março proximo findo, foi prorogada por trinta dias a licença concedida pela presidencia desta provincia ao Sr. coronel do corpo de estado-maior de segunda classe Antonio Gomes Leal para ir á côrte tratar de negocio de seu particular interesse.

2.º Que por acto da presidencia, de 3 do corrente, foi exonerado do lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha, o Sr. tenente honorario do exercito Miguel Joaquim do Rego Barros Junior, e nomeado para o substituir no referido emprego o Sr. alferes tambem honorario, Antonio Francisco Gitirana.

3.º Que no dia 1º deste mez, regressou do presidio de Fernando, onde exerceu o lugar de major da praça, o Sr. major graduado do 2º batalhão de infantaria José Libanio de Souza.

(Assignado) — *João Guilherme de Bruce.*

Conforme. —*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 9 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 715.

Tendo chegado esta manhã a esta capital o Exm. Sr. brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins, nomeado para commandante das armas effectivo desta provincia, commando que por mim interinamente era exercido; e havendo o mesmo Exm. Sr. general Wanderley prestado o seu juramento para aquelle fim: acabo de lhe passar o commando, e felicito á guarnição por tal nomeação; e cumprindo-me agradecer aquelles Srs. officiaes da mesma e empregados deste quartel general, que cumpriram o seu dever.

Faço os devidos elogios ao Sr tenente-coronel Francisco Camello Pessôa de Lacerda, secretario deste commando, pela lealdade e efficaz coadjuvação que prestou-me em tão ardua tarefa durante os dous mezes e meio que estive no referido exercicio

O Sr. tenente honorario do exercito José Pedro da Silva Souto, que antes de eu assumir o commando interino das armas, fazia parte da inspecção dos corpos a meu cargo como ajudante de ordens de pessôa, reverte para a inspecção dos corpos da guarnição desta provincia naquella qualidade.

Assignado—*João Guilherme de Bruce.*

Conforme—*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Ordem do dia n. 716.

Havendo por bem o governo de S. M. o Imperador por decreto de 22 de fevereiro ultimo, remover-me do commando das armas da provincia do Pará para identico cargo nesta provincia, e tendo nesta data assumido o commando que me foi entregue pelo Exm. Sr. brigadeiro João Guilherme de Bruce, que interinamente o exercia, assim o faço publico á guarnição para os fins convenientes.

Necessitando da coadjuvação dos Srs. commandantes de corpos, de fortalezas, chefes de estações militares, e em geral de meus companheiros d'arma, solicito-a, certo de que me será prestada da maneira a mais efficaz.

Continuam em vigor as ordens do meu digno antecessor concernentes ao serviço, até que a experiencia mostre a necessidade de modifica-las ou revoga-las, segundo as exigencias do mesmo serviço.

Passa a servir de meu ajudante de ordens de pessôa o Sr. tenente do 9º batalhão de infantaria Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

(Assignado).—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

— 12 —

Ordem do dia n. 717.

O brigadeiro commandante das armas faz publico, para que surta devido effeito, que o Exm. Sr. brigadeiro João Guilherme de Bruce, deixando no dia 9 do corrente, o interino commando das armas desta provincia, assumira no mesmo dia as funcções de inspector das tropas desta guarnição, para que fôra nomeado por aviso do ministerio da guerra de 14 de outubro do anno passado, conforme communicou a este quartel-general em officio de 8 do citado dia.

Em virtude do mencionado aviso, tem o mesmo Exm. Sr. de principiar a inspecção pelo 9º batalhão de infantaria, o qual, segundo o disposto no art. 7º do regulamento de 20 de março de 1857 fica á sua disposição para os fins indicados no mesmo regulamento.

E pois que a tropa de linha ora existente nesta provincia é insufficiente para o serviço da guarnição e extraordinario a que está sujeita, o 9º batalhão continuará a ser detalhado pelo quartel-general, salvas as modificações que forem reclamadas para o bom desempenho da inspecção ou quando for preciso o comparecimento de todas as praças do batalhão ou de parte dellas.

Compõe o estado-maior da inspecção o Sr. tenente honorario do exercito José Pedro da Silva Souto na qualidade de ajudante de ordens. e do Sr. tenente do 9º batalhão Jeronymo Ignacio dos Santos na de secretario interino.

O mesmo brigadeiro commandante das armas declara que segundo constou de officio da repartição do ajudante general datado de 31 de março ultimo, sob o n. 4,812, foi nomeado por portaria do ministerio da guerra de 28 do citado mez para o lugar de major da praça do presidio de Fernando o Sr. capitão honorario Manoel Lourenço da Silva.

Declara igualmente que approvou o engajamento que a 8 do corrente contrahio para servir por mais seis annos, percebendo por sobre os vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 400$, o cabo de esquadra da 7ª companhia do 2º batalhão da mesma arma Vicente Ferreira de Lima.

(Assignado.)—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Correspondencia do «Diario de Pernambuco.»

LISBOA, 1º DE ABRIL DE 1873.

A minha ultima foi pelo *Mendoza* a 24 de março findo.

Poucas novidades. O paiz continúa a gozar da mais inalteravel tranquillidade. As côrtes vão ser prorogadas até o dia 17 do corrente. Começaram hoje as sessões nocturnas.

Votaram-se hontem na camara dos deputados varios pareceres das emendas ao orçamento. Ainda desta vez escaparam os subsidios aos theatros lyricos de Lisbôa e Porto. São a *delenda carthago* de alguns deputados bisonhos que julgam lisongear os seus circulos com estas miserias de ostentosa sovinice provinciana.

Domingo que vem é a ultima recita em S. Carlos. Para o anno será outra a empreza. A razão social é Ferreira & C. Ponho isto entre as noticias principaes, porque n'uma terra que vai á tona do invejavel socego publico,—as cousas theatraes figuram na primeira plana em todas as conversações.

A rapaziada fina e entre fina de Lisbôa tomou o gosto ás corridas. Mais de 200 trens estiveram domingo no Campo Grande. Houve saltos e corridas e premios. O marquez de Castello Melhor presidio pela ultima vez, nesta primavera, á diversão, porque partio para o estrangeiro, mas as corridas proseguiram, constituindo-se já uma sociedade de rapazes, e tratando de estabelecer premios de encher o olho. Para as primeiras, o premio grande será um soberbo cavallo da mais apurada raça d'Alter.

Ha dous dias houve em Lisbôa uma reunião de puros republicanos em casa de um sujeito muito conhecido por suas idéas ultra-democraticas. Estiveram mais de 40 pessoas. Fallou-se muito, discursou-se com a mais acrisolada devoção nivelladora, e assentou-se, creio, na fundação d'um periodico republicano em Lisbôa. Diz-se que vai apparecer outro no Porto, e ainda outro em Coimbra. A' reunião de Lisbôa, diz-se que foram presentes alguns sargentos do exercito. Dous ou tres homens de estado que tinham sido convidados, faltaram.

— Espalhou-se com visos de certeza que a nossa corveta *Bartholomeu Dias* vai quanto antes, estacionar nas aguas do Pará, afim de garantir a segurança dos nossos concidadãos alli residentes, em caso de novos conflictos,

— O vice-almirante Antonio Sergio de Souza, ex-governador de Macáu e ajudante de campo de el-rei o Sr. D. Luiz I, vai contrahir segundas nupcias com uma sua sobrinha.

— Veio publicada no diario do governo antes de hontem a lei approvando para ser ratificado pelo poder executivo, o tratado de extradicção de criminosos, celebrado entre Portugal e o Brasil, e assignado pelos respectivos plenipotenciarios no Rio de Janeiro em 10 de junho de 1872.

— Tambem foi publicada na folha official a lei approvando para ser ratificada pelo poder executivo a declaração addicional á convocação de extradicção entre Portugal e a França, assignada em Paris pelos respectivos plenipotenciarios em 30 de dezembro de 1872.

— A policia de Lisbôa tem deitado a mão a alguns individuos que dizem ser emigrados francezes, e se desconfia terem feito parte do governo da commuma de ominosa memoria.

— Está sujeito ao exame do parlamento um projecto de lei de instrucção primaria, que impõe ás irmandades e confrarias religiosas uma taxa para o auxilio das escolas de instrucção primaria que devem fundar-se nas parochias.

— Houve uma insubordinação em Timor; deu o governador as providencias que o caso pedia. Não tomou aquelle conflicto um aspecto gravissimo.

— No lazareto em frente de Belem, sobre o Tejo, falleceu de febre amarella um dos passageiros vindos ha pouco do Brasil no paquete *John Elder*. Estava muito doente outro vindo no paquete *Liffey*.

Tem-se tomado todas as medidas de precaução.

— Preces se tem feito em varias igrejas de Lisbôa e das provincias principalmente no Minho, para que a Divina Misericordia se digne affastar o flagello que tem dizimado os nossos compatriotas nesse imperio, e tanto afflige e persegue tambem os proprios brasileiros.

Foram louvadas por Sua Magestade em um documento official publicado no *Diario* do governo as pessoas que constituem a associação de beneficencia portugueza no Rio de Janeiro e bem assim todas as mais que tem cooperado tão caritativamente para minorar os soffrimentos das victimas do flagello que ahi tem grassado com tão espantosa intensidade.

— Os logistas da rua do Ouro (do 2º quarteirão) indo do Rosario em Lisbôa, quotisaram-se para pagarem a um homem que lhes guarde os seus estabelecimentos desde a meia noute até ás 6 horas da manhã. E' um cheque na policia, pois apesar de todos os seus esforços de vigilancia, os ratoneiros andam desaforados e fazem das suas quasi todas as noutes.

— Projecta-se fundar em Vianna do Castello um banco commercial com o capital de 400 contos de réis, dividido em acções de 100$.

— Houve no domingo passado a sessão solemne da real associação dos architectos para inaugurar o retrato do fallecido socio fundador o Sr. José da Costa Sequeira, professor da academia das bellas artes.

Não faltaram discursos, damas, flores e animação nas ruinas gothicas da antiga igreja do Carmo, onde se faz a sessão.

— Continúa a espalhar-se que o accordo com a companhia dos caminhos de ferro do norte morreria afinal nas commissões de fazenda e obras publicas.

Annunciava-se hontem que, em compensação, seria pelo governo apresentada uma proposta de lei regulando as fallencias das companhias de caminhos de ferro, de modo que as linhas não possam ser penhoradas pelos credores d'ellas.

Este arbitrio póde, porventura, ser causa de reclamações diplomaticas, mas não custa um ceitil ao thesouro.

Um jornal francez diz que a commissão encarregada de examinar a questão anglo-portugueza, submettida á arbitragem de Mr. Thiers, é composta dos Srs. Renouard, procurador geral do tribunal de *cassation*; almirante Jurien de la Graviere; Baudin, antigo ministro em Haya; Desprez, director dos negocios politicos e Chateaurenard.

Do espolio do Sr. Heliodoro Toro Mazote, secretario da legação do Chile no Perú, que ha pouco falleceu em Lisbôa no hotel Central, tomou conta o consul chileno nesta côrte, o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, respeitavel negociante da nossa praça.

— No meiado de abril regressará a Pernambuco, a tomar conta do seu lugar de consul de Portugal, o Sr. Claudino de Araujo Guimarães.

— A maçonaria portugueza tem tomado muito em consideração a perseguição e invectivas assanhadas que os maçons portuguezes teem soffrido na capital do Pará, e, segundo ouvi dizer, irá agora pela mala deste paquete uma bem elaborada mensagem do Grande Oriente Luzitano Unido aos nossos compatriotas, bem como aos outros grandes-orientaes do Brasil.

Tambem consta que por iniciativa de varias lojas maçonicas, foi redigida uma outra mensagem pelo Grande Oriente, com relação ao conflicto que houve entre o Rvm. bispo de Pernambuco e as confrarias ou irmandades a que pertenciam diversos membros da maçonaria brasileira.

Estes factos, segundo me informam e corre cá fóra no publico profano, teem dado lugar a energicos e vigorosos protestos nos gremios maçonicos dos ritos escossez e francez.

Como é do dominio publico, está na alçada do correspondente dar noticia deste movimento.

— A commissão parlamentar, á qual está affecto o projecto sobre a exploração das ostreiras no Algarve, cujo parecer vai ser apresentando, approva o contrato, depois de ter examinado todas as reclamações e opiniões em contrario.

« Os temporaes do presente inverno teem feito enormes estragos em todas as provincias do continente de Portugal. A famosa matta do Bussaco, notavel á tantos respeitos, tem soffrido bastantes damnos, teem sido derrubados cedros e carvalhos dos mais corpulentos; assim como muros n'uma grande extensão.

« Foi descoberto, por um notavel medico portuense o Sr. Moutinho, um remedio tendente a evitar a transmissão da syphilis, flagello que desde seculos tem sido um dos maiores tormentos da humanidade.

« O illustre medico sujeitou-se á prova scientifica no hospital de Santo Antonio, do Porto, perante membros da classe medica, obtendo os melhores resultados. Em Lisboa requereu ao governo a nomeação de uma commissão perante a qual fizesse uma prova official do seu descobrimento.

« Foram ordenados os estudos de duas linhas ferreas da Beira. Uma bifurcando na linha de leste, proximo da Barquinha, dirigindo-se para Almeida (Beira-baixa) por Thomar, Miranda do Corvo, Louzã e Celorico, e outra bifurcando naquella mesma linha, proximo a Abrantes, dirigindo-se pelo Monfortinho até a fronteira hespanhola. O engenheiro encarregado do primitivo projecto é o Sr Souza Brandão, e o encarregado do segundo o Sr Almeida.

Alguns estudantes que frequentam a universidade de Coimbra, assignaram uma representação, pedindo a mudança da capa e batina por um outro uniforme que possam usar em toda a parte do reino outros, porém, e estes em maior numero, representam em sentido contrario, querendo a conservação do que existe actualmente.

Os estudantes dos liceus nacionaes de varios districtos do reino, teem pedido e obtido do governo a licença de trajarem capa e batina!

N'uma reunião de conselho de ministros proxima, foi apresentada uma proposta para que seja nomeada uma commissão de astronomos, afim de prepararem os instrumentos de todos os trabalhos necessarios para a observação das passagem do planeta Venus sobre o sol, que se deve realisar em 1874. A academia pede 9:000$000 para taes trabalhos, e indica dous observadores para irem a Macáo fazer as devidas observações, os Srs. Oom e Brito Capello.

Reunio-se a commissão de deputados incumbida da reforma constitucional, e disse que não era opportuno reformar a carta já por causa das circumstancias actuaes da Europa, já porque sendo a opinião do actual presidente do conselho de ministros, não poder fazer-se tal reforma se não por accordo com todos os partidos, os respectivos chefes não mostravam grande empenho em se levar desde já avante um tal trabalho. Os jornaes da Europa receberam esta communicação dos seus correspondentes em Lisboa, e parece que lhe deram importancia por ser mais uma garantia de tranquillidade neste paiz na actualidade.

No dia 21 do corrente pelas 7 horas da manhã, encalhou no Cabedello, foz do Douro proximo á pedra chamada Folgamanada, o vapor francez *Constantin*, procedente do Havre com fazendas consignadas á casa Magalhães Junior, do Porto. Como o mar estava bonançoso, pôde salvar-se o navio com toda a carga, que estava avaliada n'uma quantia superior a 100:000$000.

« A corveta de guerra portugueza *Duque de Palmella*, que está fazendo estação em Macáo, indo em viagem de Singapura para aquella cidade, encalhou n'um banco de areia, a 16 milhas da costa de Saigon, conhecido pela designação do Brito e onde já se teem perdido muitos navios. O commandante do navio, o capitão tenente, Thomaz de Villa Nova Ferrari, valente official de marinha, suppoz que o navio se perdia, e perdendo o animo atirou-se ao mar, onde teve a morte que voluntariamente procurou. Como que para censura daquelle acto de irreflexão quiz a Providencia que a corveta desencalhasse, apezar de muito arruinada. Julgo ter lhes já dado esta triste noticia, que por outras communicações posteriores se confirma infelizmente!

« Em breve vai ser entregue á circulação publica o caminho de ferro pelo systema Larmanjat, de Lisboa para Cintra. Chegaram, vindas de Inglaterra, duas locomotivas, oito carruagens e nove wagons.

« Tambem o caminho de Lisboa ao Lumiar pelo mesmo systema vai entregar-se á exploração. As locomotivas, em vez de apitarem tocarão sinetas de aviso, com o que não é tão facil espantar as cavalgaduras que passam.

« O parecer da commissão de guerra fixando o contingente militar deste anno, estabelece que devem cessar desde já as remissões de recrutas a dinheiro, e que só devem ser admittidas as substituições de homens por homens O respectivo ministro vai apresentar ainda na actual sessão um projecto de lei sobre tal assumpto.

« Foi recebida por sua magestade a rainha no paço da Ajuda a commissão directora da sociedade de beneficencia italiana, para pedir-lhe a sua protecção e apresentar-lhe os estatutos. A commissão era composta de cinco membros, entre os quaes se contava o ministro italiano em Portugal, o marquez de Oldoini.

« As operarias da fabrica de fiação portuense constituiram-se em *grève*, por causa de entenderem que mereciam mais uma gratificação por ser o numero de horas de trabalho, actualmente maior do que no inverno. Tomaram-se as medidas que o caso requeria, visto que algumas mais exaltadas pretendiam desfeitear as que fossem trabalhar. Como a direcção prometteu que seria resolvida a pretenção como fosse de justiça, voltaram todas para os engenhos na melhor ordem.

« Na sessão da 1.ª classe da academia real das sciencias de Lisboa, do dia 27 do proximo findo mez, o Dr. Bocage, academico da referida sessão, expoz as viagens e excursões scientificas do naturalista portuguez Anchieta na Africa occidental, as quaes sendo muito importantes teem custado quantias minimas em comparação das que se teem gasto com trabalhos desta ordem feitos por estrangeiros.

« Foram agraciados com a commenda da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, os subditos brasileiros os Srs. Francisco Pinto de Mello e Carlos Manoel Ferreira da Veiga.

« Um dos commissarios do governo portuguez na exposição de Vienna d'Austria é o barão de Santos, secretario da legação portugueza em Paris.

« A companhia das aguas de Lisboa, foi presente o relatorio da commissão fiscal. Tem sido importantissimos os resultados obtidos por tal companhia, no pequeno periodo comprehendido desde a sua installação até hoje. Só o custo da agua vendida no presente anno, foi superior ao do anno passado em 7:000$, aproximadamente. O augmento de consumidores foi de 1.713. Está proximo o periodo em que a companhia ha de começar a usufruir o exclusivo da venda da agua, nos termos da lei.

« Em breve estarão concluidas as modificações nas convenções postaes entre Lisboa, Paris e Londres. Para o conseguimento de tão uteis tratados partirá brevemente para Londres e depois para Paris, o conselheiro director geral dos correios o Sr. Eduardo Lessa. Em breve será modificada a legislação postal portugueza, passando a taxa minima de uma carta simples a ser de 20 réis, em vez de 25 réis, como actualmente é.

« Sahio á luz um novo jornal politico intitulado —*A Patria*. Propaga os principios politicos do jornal *A Nação*, antiga folha *legitimista* de Lisboa.

« Houve um concerto em casa do Sr. Glincks, ministro da Russia em Portugal. Esteve concorridissimo e muito brilhante.

« As companhia dos caminhos de ferro, ligadas, vão estabelecer carreiras a preços reduzidos, para as pessoas que quizerem visitar a exposição de Vienna. Segundo as tabellas ultimamente apresentadas, o preço de Lisboa a Vienna, em 2.ª classe, ida e volta é de 130$000.

« Chegaram de Madrid 21 emigrados hespanhóes, sendo 13 militares e 8 paisanos. Depois de um processo breve foram os militares postos em liberdade.

« Houve um descarrillamento no comboyo de mercadorias da linha ferrea do Sul e Suéste. Teve logar perto da estação da Moita a 6 legoas de Lisboa. A machina e tres wagons, ficaram destruidos e o fogueiro morreu, saltando para a linha.

« Annuncia-se o proximo casamento do archiduque Carlos Luiz, irmão do imperador da Austria, com a princeza Maria de Bragança, filha de D. Miguel, de Portugal.

« Partio para Hespanha o desenhista e caricaturista portuguez Raphael Bordalo Pinheiro, por ter sido contratado pelo proprietario da *Illustração ingleza*, para desenhar as scenas e episodios das lutas dos carlistas, e outros assumptos interessantes.

« O Rvm. patriarcha de Lisboa prohibio que as senhoras cantem nas igrejas por occasião da semana santa; tambem não consente que se colloquem os *passos* do Senhor nos templos onde estiver exposto o santo sepulchro, nem imagens na capella mór quando houver Sacramento exposto. As irmandades andam afflictas e desgostosas com estes rigores e algumas estão resolvidas a fechar as igrejas durante a semana santa.

INTERIOR.

Rio, 27 de março de 1873.

OS SRS. BARÃO DE MAUÁ E SILVEIRA MARTINS PERANTE O SEGUNDO DISTRICTO DO RIO GRANDE DO SUL.

Conhece-se o curioso episodio parlamentar que levou os dous illustres representantes do segundo districto de S. Pedro do Rio Grande do Sul á solicitarem ao eleitorado a confirmação dos mandatos que servem com honra na camara temporaria.

Os primeiros discursos do Sr. Silveira Martins tinham deixado traasparecer um certo desapego á fórma do governo adoptada pela constituição politica.

O amor das sonoridades audaciosas, a paixão do effeito, pareciam arrebatar o seu aventuroso espirito muito além das justas aspirações do partido constitucional de que é representante.

Fossem estas ou não fossem as convicções do Sr. Silveira Martins, os habituaes arremettimentos de sua linguagem as tinham deixado entrever. Confundindo a causa da liberdade constitucional com a causa da democracia e a da America, condemnando com implacavel severidade a tradicção dos velhos partidos, não se filiando ao passado por nenhum laço, despedaçando toda a solidariedade com a historia dos partidos constitucionaes; o deputado rio-grandense revelára-se antes o homem de si mesmo que o homem de seu partido, antes um idealista da politica que o mandatario de uma escola organisada sob a bandeira constitucional.

Tal era pelo menos a impressão levada a um grande numero de espiritos pelas opiniões e conceitos do Sr. Silveira Martins.

Ao envez de Thiers que se houvera de reconstituir a sua patria, fundaria uma Inglaterra e não a America, o Sr. Silveira Martins a recomporia ao molde americano, chegada que fosse a vez de reconstruir o edificio politico.

Não desfarçando as suas preferencias pelo typo que julga ser o do novo mundo, o infatigavel lidador da tribuna julgara pertinente tranquilisar os seus committentes com a declaração de aceitar com a monarchia um facto consummado, um dogma proclamado pela constituição politica, uma solução aceita pela grande maioria da nação.

Não tendo perdido as esperanças de ver fundado sob a fórma monarchia o regimen da liberdade, o Sr. Silveira não considera a monarchia um perigo para a sua patria.

Antes que o ardente democrata houvesse por esta formal declaração enunciado todo o seu pensamento sobre esta questão fundamental, não faltava quem á S. Exc. attribuisse decidido pendor para a fórma republicana.

Nestas circumstancias cumpria á cada um dos representantes do partido liberal definir-se perante o paiz de maneira á fazer conhecidas as suas convicções.

Nomeadamente ao Sr. barão de Mauá corria o dever indeclinavel de vir á tribuna.

Desde annos arredado da vida politica, a sua attitude no parlamento precisava ser explicada. A escolha com que o honrara o segundo districto do Rio Grande do Sul fôra um rasgo de rara espontaneidade; o illustre Sr. barão de Mauá fôra sorprendido em Londres pela consulta de amigos. Não foi sem hesitação, sem a troca amystosa de declarações confidenciaes, que o independente rio-grandense deliberou-se á apresentar o seu nome ao suffragio de seus concidadãos.

Filiado por suas convicções á escola liberal, vendo no desenvolvimento pratico de todas as liberdades a condição do progresso social e economico do paiz, o Sr. barão de Mauá nunca militara na politica activa, nunca se collocara ao lado dos politicos ardentes para por-se ao serviço de idéas exageradas.

A vida dos gabinetes foi sempre para o illustre representante do trabalho uma questão de ordem secundaria. Sem ser indifferente ás evoluções politicas, o Sr. barão de Mauá vio sempre na liberdade uma aspiração compativel com qualquer governo moralisado e moralisador.

O seu incontestado amor pelo livre desenvolvimento das forças nacionaes, determinando-o a collocar-se desde os primeiros passos da vida publica entre os sinceros amigos da liberdade, não o vinculou nunca aos grupos ambiciosos, intolerantes, que são o cortejo obrigado dos partidos politicos.

Como quer que o governo se chamasse, qualquer que fosse a sua procedencia, o Sr. Mauá prestar-lhe-hia o seu voto desde que esse governo realisasse com sinceridade os votos nacionaes.

Acima das conveniencias partidarias que o espirito de seita tanta vez antepõe aos legitimos reclamos da razão publica, estão altos interesses que um liberal desinteressado e desambicioso do poder póde defender e sustentar sem trahir aos seus committentes.

Estes interesses, pairando em uma região superior a dos partidos, permittem a um liberal que, sem desertar a bandeira de seu partido, preste apoio aos seus naturaes adversarios.

Nem é anomalo o facto.

A historia politica do paiz nos offereceria mais de um exemplo d'esta honrada conducta, se a não dictasse o bom senso em circumstancias dadas

Ao ser discutida na camara vitalicia a proposta que devia converter-se no grande acto de 28 de setembro, illustres chefes liberaes prestaram-lhe os seus votos e o seu concurso, uns com restricções e outros sem ellas. Quem se avisaria em inferir deste facto um symptoma de decadencia dos partidos? Quem poderia suspeitar os eminentes chefes liberaes de haverem mentido a fé de suas crenças?

Desde que as idéas não podem ser vistas como o patrimonio de um partido, e nenhum dos que disputam o governo da sociedade é isento á esse trabalho de transformação e renovação que ora aparta ora aproxima as fronteiras politicas, nada é mais explicavel do que ver realisada por um partido uma reforma que os seus adversarios preparam.

A historia da Inglaterra, ha mais de 150 annos, nos mette ao rosto esta verdade. Reformas aparelhadas por liberaes tem sido consagradas em acto pelo partido conservador; eminente whigs tem sido vistos a servirem aos torys, quando estes se approximam das vistas daquelles.

No Brasil vimos illustres conservadores, espiritos tão rijamente temperados, como os Srs. Nabuco, Zacarias, Paranaguá, approximarem-se dos liberaes darem-lhes as mãos e constituirem sobre os

destroços do partido historico um partido novo, rejuvenescido e revigorado.

O que á tantos homens illustres tem sido licito, não poderia ser estranhado ao honrado Sr. barão de Mauá, ainda quando o curso das idéas o podesse fazer transpor as naturaes fronteiras do partido em que milita desde longa data.

Não o fez, porém, o illustre brasileiro.

Do meio de suas habituaes preoccupações, S. Exc. observará com olhos fitos no futuro engrandecimento do paiz a serie de acontecimentos realisados sob o gabinete 7 de Março.

Profundas reformas tinham sido postas por acto, ou estavam acentuadamente promettidas pelo programma ministerial.

Importantes melhoramentos na ordem moral e material estavam em via da execução.

A renda publica ascendia.

Os titulos da divida attingiam á consideravel firmeza no exterior como no interior.

Novos serviços eram dotados convenientemente.

A paz imperturbada no interior não era affligida por nenhum abalo nas relações exteriores.

Os relatorios presentes ao poder legislativo estavam á attestar os solicitos esforços do gabinete por dotar o paiz de medidas adequadas ao seu desenvolvimento.

Se não era a idade de ouro que surgia como por encanto dos crueis embaraços que nos legára a ultima guerra, era um verdadeiro periodo de labor, de actividade, e que estava a correr.

Espirito pratico, largamente affeito ao estudo das necessidades do paiz, o Sr. barão de Mauá sentio não poder recusar o seu apoio ao gabinete 7 de Março, por tantos titulos credor da gratidão publica.

A observação politica influio por sua vez para este honrado proceder.

Os ultimos tempos tinham dado ao poder o apoio de camaras unanimes. Sob o gabinete 7 de Março todas as opiniões tinham écho no parlamento.

O processo eleitoral correra em sua provincia á sombra de legitimas influencias e a salvo de influencia governamental.

Nenhum acto, nenhuma providencia traduziria da parte do gabinete a intenção de lançar na balança eleitoral do Rio Grande do Sul o valor de seu prestigio.

Em taes circumstancias, era licito a um liberal não crear embaraços a um gabinete que, reunindo as mais desejadas condições de vitalidade, dava em seu passado a mais valiosa fiança de seu futuro.

Tendo a nobre coragem de suas convicções, mas preoccupado do engrandecimento do paiz que da oscilação dos partidos, não duvidou o honrado Sr. barão de Mauá assegurar do alto da tribuna ao gabinete 7 de Março um apoio restringido em razoados limites.

Desde que o gabinete não satisfizesse em suas promettidas reformas as justas exigencias da opinião liberal, o illustre rio-grandense tomaria a attitude que lhe fosse traçada pelas circumstancias.

Esta declaração expressamente accentuada pelo honrado Sr. barão de Mauá, o deixava collocado na altura da mais severa imparcialidade.

Nenhum homem de bem poderia suspeitar de deslealdade este honestissimo proceder.

Qualidade muito rara entre o commum dos homens, a imparcialidade merece todas as honras de uma inestimavel virtude entre os homens politicos.

Taes foram as circumstancias que determinaram o voto lançado ao Sr. barão de Mauá pelo Sr. Silveira Martins.

Tal foi a causa levada pelos dous illustres deputados perante o eleitorado do 2.º districto do Rio Grande do Sul.

Que o Sr. Silveira Martins sirva á seu modo o partido liberal, despendendo na defeza de seus interesses tanto talento e tanta dedicação, eis o que não contestamos.

Póde S. Exc. ter-se apartado em mais de um ponto da doutrina aceita pelos chefes liberaes, sem que d'ahi se deva concluir contra a bôa fé com que S. Exc. se desempenha do seu mandato.

Póde do mesmo modo o Sr. barão de Mauá destoar das idéas e da linguagem do seu companheiro de districto, sem que a sua lealdade ao partido que o elegeu se deva julgar compromettida.

Obedecendo ás suas convicções, faz S. Exc. tanto quanto deve.

O mandato legislativo não obriga o mandatario a conformar tão inteiramente com os dos seus committentes as suas ideas e sentimentos, que deva abdicar a sua razão perante a dos seus constituintes. De outro modo as leis perderiam grande parte da força; ellas demandariam para sua execução que a vontade popular se manifestasse a respeito de cada uma.

Esta liberdade de pensamento e de acção garantida aos mandatarios do povo pelo nosso systema é um principio fundamental da ordem politica.

Qualquer que seja, pois, a manifestação do eleitorado rio-grandense, quaesquer que tenham sido os meios empregados para a provocar, não comportam as nossas praticas parlamentares que qualquer dos contendores tenha de deixar vasia a sua cadeira.

Tambem a Honorio Hermetto Carneiro Leão retirou o eleitorado a sua confiança, e o illustre estadista que um dia devia fazer a admiração e o orgulho do paiz não abandonou o posto de honra que a vontade popular, livremente manifestada, lhe houvera anteriormente commettido.

Em nosso systema eleitoral não usam alias os eleitores de um direito proprio. Elles o recebem por delegação como por delegação o transmittem.

Desde que o eleitor escolheu o mandatario do povo, desempenhou-se do seu mandato. A sua soberania expira ahi: não póde ir além sem perturbar direitos que não são seus, que receberam por delegação e cujo exercicio está virtualmente subordinado a preceitos e a regras invariaveis.

O precedente seria, além de inconstitucional e subversivo da ordem das delegações, de funestissimo alcance politico.

Que parlamentar se recusaria em uma occasião dada a provocar a approvação de sua conducta?

Quem seria o juiz da oportunidade ou inoportunidade da consulta?

Que homem de honra hesitaria amanhã em submetter-se á a esta impolitica prova?

Dahi, quantas perturbações poderiam derivar-se?

A' que perigos poderia ficar exposta a representação naciona?

A faculdade da dissolução não seria mais o apanagio do favor que a lei fundamental collocou na cupula social como o supremo regulador da harmonia dos poderes politicos.

Exclusões em massa, por districtos, por provincias, poderiam quebrantar em um momento a força da mais legitima maioria.

Não é uma questão de honra pessoal a que se debate entre os dous deputados rio-grandenses. Não é uma questão de mais ou menos influencia no districto a que está travado entre os dous illustres liberaes.

E' uma questão constitucional a que se ventila perante o eleitorado rio-grandense. Elle não tem o direito de pronunciar-se por um ou outro dos contendores.

Acima do eleitorado está o povo, está a nação.

A soberania limitada esgota-se com o exercicio dos direitos que lhe são inherentes.

O eleitorado rio-grandense não quererá incorrer no vicio de todos os poderes: o de procurar ampliar a sua esphera de acção.

Ou elle se limite ás já conhecidas manifestações que não envolvem nem traduzem a intenção de retirar ao honrado Sr. Barão de Mauá a confiança que lhe mereceu, ou leve a sua intolerancia á decretar uma odiosa exclusão, não deve o illustre representante do paiz deixar inoccupada a sua cadeira.

O deputado da nação não se pertence; não póde moldar a sua conducta á inspirações do amor proprio.

E', sim, o homem das suas convicções, mas deve-as ao paiz.

Os termos habeis com que foram redigidas algumas dessas manifestações, tão pomposamente annunciadas pela *Reforma*, deixam bem claro que, reconhecendo no Sr. Silveira Martins o zelo e intelligencia com que se tem havido na defesa dos principios liberaes, o eleitorado rio-grandense não interrompe a confiança que lhe mereceu e merece o Sr. Barão de Mauá.

A questão formulada perante o eleitorado não foi posta na cruel alternativa de um sim ou de um não inflexivel. Não se lhe perguntou si, mantendo á um de seus representantes a confiança politica, implicitamente a retirava a outro.

Esquecemos o trabalho laboriosamente exercido contra a legitima influencia do Sr. Barão de Mauá no segundo districto do Rio-Grande do Sul, a tentativa mallograda de obter do brioso eleitorado uma formal reprovação ao proceder do illustre rio-grandense para recordarmos simplesmente que uma cadeira do parlamento, espontaneamente offerecida e sinceramente aceita, não póde ficar á mercê do manejo dos clubs e de planos insidiosos de diligentes emissarios.

Assim como ao Sr. Silveira Martins tem sido licito, sem quebrantamento de suas opiniões liberaes, cobrir de merecidos applausos a infatigavel administração dos negocios da guerra, confiada ao zelo e á intelligencia do Sr conselheiro João José de Oliveira Junqueira, ao Sr. Barão de Mauá não póde ser contestado o direito de prestar restricta adhesão aos actos do gabinete.

O severo Sr. Barão de Mauá não seria aliás o primeiro homem notavel a incorrer no desagrado de seus committentes.

Burke teve a nobre coragem de resistir ao eleitorado de Bristol, oppondo-se a que o verdadeiro protestantismo se deshonrasse por actos de injustificavel oppressão contra os catholicos.

Manteve, entretanto a sua honrada cadeira entre os communs até que em 1780 recusou-lhe o eleitorado a reeleição.

Macaulay, enviado ao parlamento por uma circumscripção do partido whig, não duvidou tomar parte activa na adopção do *bill* de sir Robert Peel, que concedia subsidios aos collegios catholicos fundados em Maynooth.

Elle respondeu, escreve Louis Chiala, de um modo tão altivo e laconico, ao grande numero de committentes, que em carta collectiva o ameaçavam de retirar-lhe os suffragios da eleição immediata, que a sua candidatura de 1847 não póde vingar.

O illustre autor da *Historia da Inglaterra*, que um distincto critico chamou o La Bryére dos historiadores, não julgou dever abandonar a cadeira que honrava com a sua imparcialidade para com o seu proprio partido.

Quando em 1828 sir Robert Peel incorreu na censura da Universide de Oxford, por se haver manifestado no parlamento contra a sua doutrina sobre a emancipação dos catholicos, não deixou vasia a novel cadeira que no anno immediato devia ser deferida á sir Roberte inglis.

Se a manifestação do eleitorado rio-grandense podesse envolver uma implicita ou explicita desapprovação á conducta parlamentar do Sr. Barão de Mauá, elle poderia repetir as eloquentes palavras que o reitor de Merton escrevera Peel em 1829:

« Tenho uma profunda consolação para a minha derrota na inabalavel convicção de que a soffro por ter cumprido um dever publico, sacrificando aos interesses leaes do paiz as preoccupações de natureza pessoal. »

Da Nação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE ABRIL DE 1873.

I

A REFORMA ELEITORAL.

De todas as questões que podem occupar e preoccupar a attenção publica de um paiz determinado, e presentemente preoccupam a do Brasil, a reforma eleitoral é, por sem duvida, a mais grave, a de maior vulto, e a de mais sérias consequencias, por isso que a ella se acham ligados os mais charos interesses á que o cidadão póde dedicar-se, por isso que ella implica de ordinario uma notavel evolução politica, á que todos são chamados, quando se trata de regular o exercicio do maior dos direitos politicos do cidadão.

D'ahi conclue-se facil e intuitivamente que semelhante questão deve ser mui estudada, mui discutida, mui pensada, antes de ser resolvida neste ou naquelle sentido, de fórma á que o interesse geral não seja sacrificado aos anhelos do menor numero, afim de que os chefes do partido se não arvorem em oraculos permanentes da sybilla popular, e por tal meio imponham a sua vontade sobre a vontade da nação.

De ha muito, é certo, e n'esse muito se contam largos annos, a opinião publica brasileira tem proclamado a necessidade de reformar a lei eleitoral, e sob esse ponto de vista parece pelo menos que todos os partidos se acham de accordo, embora divirjam nos meios praticos de realisar essa aspiração, que chamaremos nacional.

Que a lei eleitoral actual é boa em si mesmo, ainda ninguem póde contestar com vantagem e solidos fundamentos. O mesmo, porém, não acontece no que diz respeito á sua execução, visto como são todos accordes em reconhecer que, na prática, tem ella produzido máos resultados, por força dos vicios e abusos á que se presta, maximé pela grande latitude e prestigio de que dispõe o poder.

Assignalado assim geralmente o mal, parece que o remedio se acha implicitamente indicado, e, á menos que se não queira ser inconsequente e illogico, deve esse remedio limitar-se á extinguir as causas dos vicios e abusos, e á cercear tanto quanto for possivel a acção do governo, de fórma á deixar toda a liberdade de acção ao cidadão.

Alguns espiritos, porém, rebeldes á logica, e, por indole e natureza, inconsequentes, não trepidam em distender o circulo das suas vistas e aspirações, e por isso são fatalmente levados ao papel de oraculos da sybilla popular, e, como taes, querem virar *de fond en comble* o systema eleitoral traçado no nosso pacto politico, dizendo *francamente* que o paiz quer a eleição directa!

Foi o que aconteceu na camara vitalicia, por occasião do *voto de graças*; foi o que testemunhou o paiz n'esse brilhante certamem, havido entre distinctos senadores, por occasião dos debates sobre a resposta ao discurso da corôa, discurso que, todos sabem, é um transumpto do programma ministerial.

A falla com que S. M. o Imperador abrio a sessão da assembléa geral em 21 de dezembro do anno passado não fez mais do que consignar, n'um de seus trechos, uma verdade que estava na consciencia de todos, isto é, a necessidade de reformar a lei eleitoral, de fórma á escoimar o seu processo de vicios e abusos, e ainda de fórma á garantir a liberdade do voto nos commicios eleitoraes.

Alli estava, pois, bem claro o pensamento do gabinete Rio Branco, que era, que não podia deixar de ser uma homenagem rendida ás manifestações da opinião publica, que são, que devem formar a lei nos governos representativos.

Manifesto o pensamento do governo, sabiam certamente as opposições do senado ao que se deviam attêr, e, pois, não foi para saber se o governo preferia a eleição directa ou a indirecta que o Sr. Zacarias offereceu a sua celebre emenda, consignando a primeira destas idéas.

A emenda em questão foi certamente um ardil de guerra empregado contra o gabinete; nem é licito á nós pensar diversamente, em face do caracter conservador do senado, e perante a conveniencia, e, diremos mesmo, perante a necessidade de ser uma tal reforma iniciada na camara temporaria, que é o elemento democratico da nossa fórma de governo mixto.

Encarada assim a questão, o senado não se deixou vencer pela eloquencia tribunicia dos defensores da idéa, pelos suspeitos oraculos da sybylla popular, e a emenda cahio, como aliás podia o caracter conservador do mesmo senado.

Não cahiram nem podiam cahir, porém, as doutrinas apregoadas pelos seus defensores; e ellas ahi estão de pé, para serem apreciadas e meditadas pelo paiz, que um dia, devemos espera-lo, pedirá contas á esses prophetas dos seus designios, das suas esperanças, dos seus tentamens em prol da eleição directa.

Em alguns dos illustres senadores, que se manifestaram, esses tentamens foram ao ponto de leva-los á apregoar que a eleição directa podia ser decretada independentemente de reforma constitucional!

Vejamos se tinham, se teem razão esses senadores:

Depois de, no art. 10, declarar quaes os poderes politicos reconhecidos por ella, diz a nossa constituição, no art. 12: *Todos estes poderes no imperio do Brasil são delegações da nação.*

D'ahi resulta manifestamente que o poder eleitoral é sem duvida nenhuma o primeiro e mais importante poder politico, do qual derivam todos os outros; e consequentemente que o direito de votar e ser votado é o maior direito politico inherente ao cidadão.

No art. 178 disse ainda a constituição: *E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos e* AOS DIREITOS POLITICOS E INDIVIDUAES DOS CIDADÃOS: *tudo o que não é constitucional póde ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinarias.*

Ainda mais: prescreveu a mesma constituição no art. 9, que *as nomeações dos deputados e senadores e dos membros dos conselhos geraes de provincia*, substituidos depois pelos deputados provinciaes, *fossem feitos por eleições indirectas.*

Logo, é facil a conclusão: a eleição directa não póde ser decretada sem a reforma do art. 90, e, na conformidade dos arts. 174, 175, 176 e 177 da constituição do imperio.

Logo, ainda: a decretação da eleição directa, sem essa reforma, *é uma idéa revolucionaria*, e, por sua propria natureza, excentrica da indole essencialmente conservadora do senado.

Felizmente já vão longe os tempos em que Lycurgo obrigava os Spartanos á prestarem o juramento de conservar intacta e para sempre sua constituição.

O nosso legislador constituinte comprehendeu isso tão bem, que na propria constituição traçou normas para as reformas que o tempo aconselhasse lhe fossem feitas.

Assim, pois, sendo o direito de votar e ser votado eminentemente politico, e sendo o poder eleitoral o mais importante dos poderes politicos, é logico que, se a reforma eleitoral deve transformar o systema preconisado no art. 90, essa reforma deve succeder á d'esse artigo constitucional, guardadas as formalidades prescriptas, como já dissemos, na mesma constituição.

E como explicar o assodamento dos defensores da eleição directa sem reforma constitucional, senão como um ardil de guerra, senão como uma arma de opposição decidida ao ministerio?

Sob o ponto de vista da inconstitucionalidade da medida certamente foram mais consequentes os que a defenderam opinando pela prévia reforma do art 90; mas, ainda assim, foram estes, bem como aquelles, inconsequentes e illogicos, propondo esse meio como efficaz para corrigir os vicios, prevenir os abusos, e arredar a influencia do poder sobre a eleição, tal como a preconisa a lei actual.

Noticias da Europa.

Sexta-feira, por volta das 5 1/2 horas da tarde, fundeou no porto desta cidade, procedente dos da Europa, da sua linha, o paquete inglez *Illimani*, da linha do Pacifico, sendo portador de noticias que por via de Lisbôa, alcançam ao dia 1.º do corrente.

Dos jornaes e cartas que recebemos, eis o que podemos colher:

FRANÇA.

A assembléa nacional approvou a proposta para a suspensão de seus trabalhos desde 6 de abril até 19 de maio.

Vai-se tratar da eleição da commissão permanente.

— A commissão encarregada de examinar a questão anglo-portugueza, submettida á arbitragem do Sr. Thiers, é composta dos Srs. Renouard, procurador geral do tribunal de cassação; almirante Jurien de la Graviére; Baudin, antigo ministro em Haya, Desprez, director dos negocios politicos e Chateaurenarde.

— O governo francez determinou que em todos os limites accessiveis e em cada desfiladeiro dos Pyrineus, se formem companhias moveis de infantaria e cavallaria, as quaes percorrerão incessantemente o paiz, detendo qualquer pessoa suspeita, e revistando todos os volumes que se tratar de introduzir em Hespanha.

— Foi distribuido aos membros da assembléa nacional, o projecto de orçamento da receita e despeza para 1874. As despezas são orçadas em 2.524 milhões, em vez de 2,374 milhões como em 1873; as receitas em 2.526 milhões e que dá um excedente de 3 milhões.

O augmento de 138 milhões nas despezas póde-se decompôr deste modo: divida publica, e dotações 81 milhões; guerra 39 milhões; despezas geraes 18 milhões.

— A heroica cidade de Verdum que está destinada a ser sacrificada até final, e que ha de ser a ultima pollegada de terreno da França, pisada pelos prussianos, foi a primeira a enviar uma mensagem ao presidente com um grito de reconhecimento.....

« Declaramo-vos, que acharemos no nosso patriotismo a abnegação necessaria para supportar até aos ultimos dias os encargos da occupação estrangeira.

« Taes são os nossos sentimentos.

« Se Verdum deve ainda durante dous mezes ser o penhor do ultimo pagamento, não nos queixaremos por isso.

« E' uma homenagem feita pelos nossos vencedores, á defeza que Verdum lhes oppoz.

— O tratado com a Allemanha foi unanimemente approvado pela assembléa nacional, que votou uma moção, declarando que o presidente da republica, *bem merecera* da patria.

A assembléa nacional rejeitou por motivos politicos, o pedido de um credito de cem mil francos, destinado as despezas de viagem e manutenção de alguns operarios que deviam ser mandados á exposição internacional de Vienna.

Disse-se na assembléa que estas festas internacionaes da industria, foram o fundamento da liga internacional dos operarios; que tantos cuidados e receios está dando á sociedade estabelecida.

— Já terminou na assembléa a discussão relativa ao requerimento do principe Napoleão acerca da sua expulsão do territorio francez.

O relatorio da commissão censurava indirectamente o governo.

A assembléa approvou por 347 votos contra 291, a ordem do dia pura e simples.

SUISSA.

Os cidadãos do cantão de Genebra foram chamados a votar sobre as leis constitucionaes adoptadas pelo conselho e relativas ao clero, e que são um passo, segundo a opinião dos liberaes, para a separação da igreja e do estado.

Apezar das proclamações do partido ultra-catholico que aconselhavam a abstenção, as leis foram adoptadas por 9245 votos contra 151, havendo 6,703 abstenções.

Não foi em parte alguma perturbado o socego. Os maires dos cantões catholicos vão formar uma liga destinada a prover, por meio de subscripções, ás necessidades do culto catholico orthodoxo nas comarcas onde elle venha a faltar.

O governo de Berne fez comparecer perante o tribunal competente 97 curas que tinham declarado não ter em nenhuma conta as ordens do poder civil em negocios ecclesiasticos.

— A primeira conferencia do padre Jacintho em Genebra foi muito concorrida. Foram distribuidos mais de tres mil bilhetes de admissão.

— O grande conselho de New-Chatel adoptou, em primeira leitura, um projecto de lei tendente á separação da igreja e do estado.

— Diz-se que os governos cantonaes pertencentes á diocese de Bale vão intentar uma acção civil contra monsenhor Lachat para reclamar um legado consideravel de que elle se apropriou indevidamente.

ITALIA.

Na camara dos deputados italiana está-se discutindo uma proposta do Sr. Nicotera para o augmento do exercito. O Sr. Sella oppõe-se para não aggravar as despezas do thesouro com mais cincoenta milhões, pois não póde abandonar o seu projecto de equilibrar o orçamento, e está convencido de que o paiz não póde ser sobrecarregado por novos impostos.

A camara deu razão ao governo contra o Sr. Nicotera. Approvou por 160 votos, contra 100 uma ordem do dia manifestando a confiança de que o governo saberá prover ás necessidades da defeza nacional.

— O Sr. Lanza respondendo ao Sr. Nicotera demonstrou que não havia desaccordo entre os membros do gabinete, e declarou que não podia aceitar nenhuma proposta que implicasse um convite ao governo para se occupar dos armamentos, o que seria uma censura immerecida.

— A camara approvou tambem a lei relativa á circumscripção militar territorial.

— Foi tambem approvada a convenção com a companhia anglo-mediterranea, para o estabelecimento de um cabo telegraphico entre Brindizi e o Egypto.

— O Sr. Sella apresentou na camara dos deputados as contas definitivas do anno de 1871, a situação do thesouro em 1872; o orçamento definitivo para 1873, e o orçamento provavel para 1874. Este apresenta um *deficit* de 107 milhões.

O ministro declarou que não recorria ao credito e convidou a camara, a que evitasse o mais possivel novas despezas que se não poderiam fazer, sem lançar novos impostos.

—A *Voce de la Verita*, diz que o Santo Padre nomeou monsenhor Braçco, patriarcha de Jerusalem; monsenhor Lenillieux, bispo de Carcassone; monsenhor Lebaux, bispo de Mende; monsenhor Turinaz, bispo de Tarentaise; além disto preconison tres bispos um para a Italia, um para a America, e um in partibus infidelium.

— O cardeal arcebispo de Veneza deu ordem para se cantar um Te-Deum na cathedral no dia dos annos de Victor Manoel e convidou para esse acto todas as autoridades civis.

Em Roma censura-se este facto como se fosse uma revolta contra a côrte pontificia.

— No breve que Sua Santidade dirigio á sociedade dos catholicos allemães, incita estes a resistir vigorosamente contra as leis injustas que se promulgam contra a igreja.

« Esta situação assás lamentavel, diz S. Santidade, deveria ser sufficiente para desvanecer essa illusão detestavel segundo a qual o poder civil seria a fonte de todo o direito. »

INGLATERRA.

Lord Granville annunciou á camara dos lords que o gabinete Gladstone reassumira o poder.

O duque de Richemond, motivou a recusa do partido conservador em tomar a direcção dos negocios publicos.

— O Sr. Gathorne-Hardy propoz na camara dos communs que houvesse o governo de informar as potencias que a Inglaterra desapprova os principios sobre os quaes o tribunal arbitral de Genebra baseou a sua decisão. O Sr. Gathorne-Hardy declarou que os principios estabelecidos pelo tratado de Washington tornaram impossivel a manutenção da neutralidade.

O Sr. Forster respondeu que o tratado de Washington não obriga senão a Inglaterra e a America e que ainda não foi communicado ás outras potencias. O Sr. Forster disse que preferiria pedir á America que substituisse novos principios áquelles que foram adoptados.

Accrescentou que era pouco digno de pronunciar um juizo tal como o formulara o Sr. Hardy a respeito dos arbitros a quem o paiz houve por bem agradecer.

Os Srs. Gladstone e Disraeli apoiaram estas palavras e a moção foi retirada.

— Houve em Londres um meeting muito numeroso, presidido por Mr. Vernon Harcourt, membro do parlamento, contra o imposto da renda. Estavam presentes muitos membros do parlamento:

— O meeting decidio que tendo este imposto sido creado temporariamente, havia chegado a occasião de o fazer cessar; que para isto era preciso diminuir as despezas publicas.

O presidente assegurou que o orçamento que vai ser presente á camara no principio de abril, apresentava um excedente de receita.

O *Times* diz tambem que ha um excedente de receita; pois estas são calculadas em 76 milhões de libras sterlinas e as despezas provaveis em 71 milhões.

— Estão quasi terminadas as gréves mineiras na Inglaterra. Começaram já a accender-se os altos-fornos na Galles do Sul; — poucos são já os operarios obstinados.

Partio para a ilha de S. Domingos um navio de guerra inglez, para pedir satisfação por um insulto feito ao consul inglez pelas autoridades dominicanas.

Por ordem daquellas autoridades havia sido violado o domicilio do consul inglez em S. Domingos, e presas tres pessoas accusadas de se terem opposto á venda da bahia de Samana á companhia americana.

DINAMARCA.

— O *folksthing* dinamarquez votou a nova lei monetaria commum aos tres estados scandinavos.

O *landsthing* de Copenhague é tambem favoravel a esta reforma; e é provavel que o *storthing* noruegnez se decida agora a approvar tão util reforma, depois da approvação da Suecia e da Dinamarca.

ALLEMANHA.

O conselho federal allemão approvou a proposta da suppressão do imposto sobre o sal, mas ha o projecto de substituir este imposto por um imposto sobre o tabaco.

Este projecto encontra opposição, principalmente nos estados do sul, onde a cultura do tabaco constitue uma das riquezas agricolas. Julga-se que o imposto será votado uma vez que o tabaco indigena seja protegido por um direito differencial contra o tabaco estrangeiro.

A camara dos deputados de Berlim depois de ter votado as leis anti-clericaes do ministro Falk, reservou a discussão de muitos outros projectos de lei sobre a mesma materia para depois das ferias da Paschoa.

Estes projectos destinados a proteger a liberdade religiosa, garantida pela constituição, são os seguintes:

1.º Uma lei supprimindo o padroado das igrejas;

2.º Uma lei sobre o casamento civil e registro do estado civil;

3.º Uma lei sobre a constituição das communidades religiosas;

4.º Uma lei abolindo o caracter religioso dos cemiterios.

Estas leis importantes, darão, pelo que parece, lugar á animadissimos debates.

— Os ecclesiasticos catholicos encarregados do ensino religioso nos estabelecimentos de instrucção superior do ducado de Posen, foram intimados a obedecer ás ordens do governo, ou ás instrucções do arcebispo no que diz respeito ao abandono da lingua polaca no ensino. No caso de recusarem obediencia ao governo serão demittidos.

— Diz a *Gazeta Nacional* allemã, que o clero catholico allemão tenciona responder á suppressão da capellania-mór do exercito, renunciando a todo o serviço especial junto dos militares.

AUSTRO-HUNGRIA.

Está quasi restabelecido o celebre orador e estadista Francisco Deak; o general Benedeck acha-se porém gravemente doente.

Na Hungria cada vez se pronuncia mais a crise ministerial. Falla-se da demissão do presidente do conselho o Sr. Szlavy; accrescenta-se que tinha relações com a crise a proxima chegada do conde Andrassy a Pesth.

— Um deputado hungaro interpellou o ministro da fazenda sobre as causas que motivaram o estabelecimento de um banco de desconto na Hungria; pedia medidas energicas. Quer que o governo e o parlamento hungaros ameacem denunciar o tratado de commercio e de alfandega, e mesmo recusar a quota parte da Hungria nas despezas e dividas communs com a Austria.

O Sr. Deak disse que era mister esperar a resposta do ministro da fazenda que estava ausente; e que no emtanto seria bom absterem-se por agora de qualquer ameaça.

TURQUIA.

— O general Ignatiew assignou um protocollo concedendo aos russos o direito de adquirirem bens de raiz na Turquia.

Este protocollo concede aos estrangeiros certas regalias que não eram autorisadas pelo protocollo assignado em 1866, pelas outras potencias que poderão agora prevalecer-se das concessões feitas a Russia pela clausula de terem direito ao que fôr concedido á nação mais favorecida.

— Dizem de Jerusalem que houve um serio conflicto entre orthodoxos e latinos em Bethlem. Os orthodoxos queixavam-se da violação dos seus direitos.

O patriarcha latino de Jerusalem dirigio ao embaixador francez um relatorio para justificar a conducta do clero seu subordinado. Este tinha collocado no templo uma tapessaria contendo inscripções latinas.

O patriarcha grego julgou ver nas inscripções latinas uma offensa contra a igreja grega.

O texto do protesto que este patriarcha dirigio á Sublime Porta, é o seguinte:

« Nós protestamos formalmente contra as violações commettidas pelo clero latino, que se apoia no direito do mais forte, e pisa aos pés os direitos seculares da nação grega sobre a gruta onde nasceu Jesus-Christo, em Bethlem. Pedimos ao governo de S. A. que não permitta esta iniquidade contra a nação. — Assignado, Procopio. »

RUSSIA.

O *Invalido russo* annuncia que os preparativos para a expedição de Khiva, estão se terminando no Caucaso, em Oremburgo e no Turkestan.

Tres columnas, operando um movimento convergente, partiram no dia 15 sobre as fronteiras de Khiva, aonde deve chegar nos primeiros dias de maio.

Emissarios de Khiva procuraram sublevar a população dos Khirgiz, provocando-a a negar aos russos o pagamento do tributo; assim como quaesquer soccorros. A maior parte dos Khirgiz ficou porém fiel, e pedio a protecção dos russos.

O *Lloyd de Pesth* publica um despacho de Odessa, segundo o qual as noticias recebidas da Asia Central são muito desfavoraveis para a Russia, em cujas fronteiras um exercito de 40 mil homens de tropas de Khiva, tinha espalhado o panico até á cidade de Oremburgo.

O despacho accrescenta que em toda a Asia Central estão sendo fanatisadas as populações em nome da guerra santa contra a Russia.

Parece, porém, que ha exagero nestas noticias: o Khan de Khiva prepara-se effectivamente para tomar a offensiva; mas o seu exercito attinge uma cifra muito inferior áquella.

— Dizem de S Petersburgo que se inauguraram naquella cidade as conferencias militares sob a presidencia do imperador da Russia. A deliberação sobre a opportunidade de estabelecer o serviço militar obrigatorio não começará antes do fim do mez de março.

— A imperatriz e o grão-duque Vladimir estão em Italia.

— Continua a dar-se como resolvido o casamento do principe Arthur de Inglaterra com a grã-duqueza Maria da Russia.

HESPANHA.

A'cerca deste paiz eis o que escreve nosso correspondente de Lisbôa:

Os federaes andam inquietos; comtudo correu tranquilla a manifestação que teve lugar a 29 de março em Madrid. A manifestação das mulheres foi mallograda. Apenas umas 20 compareceram. A commissão do *meeting* dos federaes dirigio-se ao ministro do interior pedindo-lhe a demissão das municipalidades de origem monarchica. Respondeu-lhes mui terminantemente o ministro que a exigencia não tinha o senso commum, porque esse acto seria uma illegalidade desmarcada.

Velarde, capitão general de Valencia, foi nomeado para o mesmo cargo em Barcelona, em substituição do general Contreras que foi exonerado.

Em Paris ia estabelecer-se uma agencia telegraphica carlista, recebendo noticias da fronteira hespanhola.

A Catalunha vai ser declarada em estado de sitio. Em Barcelona é cada vez maior a irritação contra os carlistas.

A guerra civil vai-se tornando tão feroz como em 1834. Foi necessario tomar precauções muito energicas para evitar que as igrejas fossem incendiadas e que se attentasse contra a vida e propriedade dos clerigos.

Continuava em varios pontos a liquidação social. Em Calzada os socialistas estavam repartindo as terras e commettendo excessos e tropelias. O juiz de Bejar acudio a tempo de pôr cobro áquelles dislates.

Os amotinados fugiram em presença da autoridade.

O general Hidalgo não aceitou o governo geral das Canarias.

Desmente-se a demissão do governador de Madrid.

O general de marinha D. Miguel Lobo, presenteou o museu de sciencias naturaes de Madrid com varios objectos preciosos, collecionados na sua viagem pelo sul da America. Figura entre elles uma raridade scientifica de grande valor: é uma calcedonia transparente chamada *enhidrica*, por conter no seu interior uma certa quantidade de liquido. Forma-se, segundo diz o illustre descobridor n'um affluente do Uruguay, cujas aguas levam pelo que se vê, em dissolução, a silica platinosa á temperatura e pressão ordinaria; facto ignorado ou pouco conhecido pelos homens da sciencia. O conselho de professores do dito museu, resolveu significar o grande apreço em que teve o presente.

O cabecilha Velasco resolveu mandar commissarios ás povoações da Biscaya, afim de cobrarem o imposto de guerra. Em Duesto apresentou-se ultimamente um postilhão com a correspondente intimação de pagamento; porém voltou sem conseguir o fim a que se propunha. No mesmo dia outro commissario teve o arrojo de reclamar a contribuição á municipalidade de Bilbáo. Foi então preso, sem que lhe servisse de escudo os 3 por cento de multa com que foi ameaçado o municipio, se não entregasse immediatamente a parte com que fôra collectado.

Falla-se com insistencia no embarque feito em Marselha, a bordo do navio *Le Cavalier Rose*, de um carregamento d'armas e munições destinadas aos defensores de D. Carlos na Catalunha.

N'um jornal carlista de Lyon lê-se o seguinte:

« Receberemos as subscripções que nos sejam offerecidas para os carlistas, e as transmittiremos a commissão de cuja formação já fallámos; porém não será publicada lista alguma dos subscriptores.

A Italia recebeu o ex-rei de Hespanha de modo a fazê-lo esquecer das amarguras que soffreu no throno e ao descer delle. A sua antiga patria abrio-lhe os braços com effusão: está de novo tenente general, cidadão italiano e com os seus direitos de principe de sangue.

Verificou se nos Estados de Santo Izidro a reunião internacionalista que estava previamente annunciada. Foi bastante concorrida, pronunciando-se discursos com bastante exagero. As principaes resoluções tomadas foram, exigir do governo o direito ao trabalho, e excita-lo ao fomento de obras importantes.

O presidente Figueras chegou no dia 21 proximo findo mez de março a Madrid, pelas 8 e meia horas da noite. Na estação esperavam-n'o os ministros e grande numero dos seus amigos politicos. D'alli se dirigio á casa, onde concorreram depois alguns dos seus companheiros no ministerio, permanecendo algum tempo reunidos, ainda que sem caracter official. As 10 horas da noite obsequiaram o presidente com uma serenata magistralmente executada pela brilhante banda do regimento d'artilharia de posição.

As facções carlistas de Granada, Catalunha e Vascongada, teem sido completamente batidas e desarmadas. Naquella ultima provincia em Guipusoada, os habitantes mostram-se resolvidos a armar-se para rechaçar o bandoleirismo das partidas carlistas. Em Ozio ha já mais de 70 voluntarios, e augmenta tambem o numero em Legaspia, Ataun e outras povoações.

A assembléa approvou definitivamente, como já lhes disse na minha ultima, por unanimidade e sem discussão, o projecto abolindo a escravatura em Porto Rico. O art. 2º, diz que os escravos gozarão da liberdade apenas cinco annos depois da sua emancipação. Deu-se uns vivas á Hespanha, á republica e á patria e a toda a sua integridade. A sessão foi suspensa por meia hora, afim de combinar a nomeação da commissão permanente. Por esta occasião todos os partidos demonstraram subido patriotismo. Acclamações unisonas rebentaram de todos os lados; decidindo-se commemorar com uma inscripção de marmore uma tal noite.

O governo francez acaba de reconhecer de facto a republica hespanhola, pedindo o *exequatur* ao governo de Madrid para um novo consul em Bilbáo.

O ministro da guerra está summamente empenhado em restituir a disciplina ao exercito. Enviou ao general Hidalgo uma ordem por via do telegrapho, para que proceda segundo o rigôr da ordenança. Vão ser nomeados generaes de prestigio para certos commandos, sendo Zabola para Catalunha.

A columna Guerre alcançou nas alturas de Bisbal (Catalunha), as facções Quico e Casagal, batendo-as e dispersando-as; havendo-lhes causado quatro mortos e bastantes feridos.

O coronel Vega alcançou, com a columna do seu commando, as forças carlistas em numero de 2,000 homens que occupavam as alturas de Santa Lucia e S. Hippolito, á espera de um comboyo que se dirigia a Conanglell, e do qual pensavam apoderar-se confiadas em sua superioridade numerica. Mas atacadas com o maior denodo, foram desalojadas depois de cinco horas de fogo, calculando-se as perdas em mais de 60 feridos e vinte e tantos mortos.

O ministro dos negocios estrangeiros, disse em assembléa geral que, não se tratando seriamente de estabelecer a ordem e disciplinar o exercito, nomeando-se autoridade de valor proprio, se retiraria do gabinete, rompendo todos os compromissos.

Activa-se o armamento de batalhões de voluntarios.

Apezar de se ter fallado com insistencia na sahida de Castellar e Acosta do ministerio, pela attitude de Figueras, julga-se completamente infundados taes boatos.

A commissão permanente começou as suas sessões.

Ripoll foi tomada pelos carlistas, fazendo 80 soldados prisioneiros empregando petroleo para os obrigar a render-se.

PORTUGAL.

As noticias deste paiz constam da nossa correspondencia de Lisbôa, inserta sôb a rubrica *Exterior*.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem não houve sessão por falta de numero; a ordem do dia para amanhãa é a mesma anteriormente publicada.

Diario de Pernambuco. — Damos hoje a nossa folha de amanhã, em consequencia de ter chegado na sexta-feira ultima o paquete *Illimani*, da linha do Pacifico, procedente dos portos da Europa.

Arsenal de marinha. — Por acto da presidencia, de 2 do corrente, foi nomeado Pedro Nolasco dos Santos para porteiro interino do arsenal de marinha, sendo exonerado do mesmo lugar Antonio Rapozo Falcão.

Fernando de Noronha. — Por acto da mesma presidencia de 3 do corrente, foi exonerado á seu pedido do cargo de secretario do presidio de Fernando o tenente honorario do exercito Miguel Joaquim do Rego Barros, sendo nomeado para substitui-lo o alferes honorario Antonio Francisco Pereira Gitirana.

Recife Drainage. — Por acto do referido dia 3, foi nomeada uma commissão, composta do commendador Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, Dr. Symphronio Cesar Coutinho e engenheiros Manoel Buarque de Macedo, Paulo José de Oliveira e G. O. Mann, para examinar os apparelhos da companhia *Recife Drainage*, que se acham actualmente funccionando, tendo em vista o respectivo contrato, e verificar se esses mesmos apparelhos preenchem os fins para que foram destinados.

Aldeiamentos de indios. — Por acto de 3, e de conformidade com o que dispõe o aviso do ministerio da agricultura de 27 de março de 1872, foram extinctos os aldeiamentos de indios denominados Riacho do Mato e S. Miguel de Barreiros, existentes nesta provincia, e bem assim ordenou-se que fossem medidos e demarcados os respectivos terrenos em lotes de 22.500 braças quadradas, para o fim de serem distribuidas pelas familias de indios nellas residentes, respeitados os direitos dos ex-aldeiados, e sendo dividido o restante em lotes de 10,000 braças quadradas, para serem vendidos em hasta publica.

Termo de Igarassú. Por portaria de 5 do corrente foi declarado que os supplentes do juiz municipal do termo de Igarassú sirvam como supplentes do substituto do juiz de direito respectivo tirando todavia novos titulos e prestando juramento no prazo da lei.

Escolas primarias. — Por acto tambem de 5, foi nomeada uma commissão composta dos senhores: João Felippe de Mello, Severino Benicio José de Araujo, Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, bacharel Austerliano Corrêa de Castro, Justino da Motta Silveira, Rogoberto Barbosa da Silva e Manoel d'Assumpção Santiago, para o fim de promoverem subscripções e donativos em prol da edificação de casas para escolas primarias na freguezia de Sant'Anna de Bom Jardim.

Dispensa. — Por acto de 7 foi dispensado o Sr. G. O. Mann, á seu pedido, de membro da commissão nomeada para examinar os apparelhos da companhia *Recife Drainage*, sendo nomeado para substitui-lo o Sr. Dr. Felippe Nery Collaço.

Licença. — Por acto de 8 foi concedida uma licença, sem vencimentos, por tres mezes, para tratar de sua saúde fóra da provincia, ao contador do correio do Amazonas, addido ao desta provincia, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Guarda nacional. — Por acto de 9 foi concedida a demissão que pedio José Candido de Barros Junior, do posto de tenente do 3º batalhão de infantaria do municipio do Recife.

— Por acto da mesma data foi nomeado o sargento Apolinario Gomes da Silva, alferes secretario do batalhão n. 34 do municipio de Tacaratú.

Delegado. — Por acto tambem de 9, foi nomeado o cidadão Paulino Pires Falcão, delegado do termo do Cabo.

Hospital militar. — Por acto de 12 foi nomeado, sob proposta do director do hospital militar, José Carneiro da Silva para o lugar de escrivão do mesmo hospital.

— Para o mesmo hospital, e na mesma data, foram nomeados pelo respectivo director, Candido Alves de Lima, porteiro e fiel dos fardamentos, e José Figueira Curado, dispenseiro e comprador.

Substituição de notas. Na thesouraria de fazenda se procede á substituição das notas de cincoenta mil reis, da quarta estampa branca, começando ellas a soffrer o desconto mensal de dez por cento, no 1.º de janeiro de 1874.

Santa Casa de Misericordia do Recife. — Perante a junta administrativa desta corporação vão á praça, no dia 17 do corrente; por aforamento, os dous terrenos ns. 39 e 40, sitos no povoado de Duarte Coelho (outr'ora Arrombados), tendo este 309 palmos de frente e aquelle 390, ambos proprios para edificação; e por venda, o predio de dous andares e sotão n. 37 da rua da Moeda, pertencente ao patrimonio de caridade, o qual se acha em máo estado.

Lei de 28 de Setembro. — Deve reunir-se no dia 20 do corrente as 9 horas da manhã, no paço da camara municipal do Recife, a junta classificadora dos escravos que possam ser libertados em virtude do art. 28 do regulamento approvado pelo decreto n. 5.135 de 13 de novembro de 1872 para a execução da lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871, afim de dar começo aos seus trabalhos.

Transcripção. — Chamamos a attenção dos nossos leitores para o profundo artigo que, sob a rubrica *Interior*, deixamos transcripto hoje, do jornal *Nação*. Assim pela sua materia como pela variada erudição de que dá copia, merece ser lido e meditado.

Por carta particular de um amigo, sabemos que é elle da festejada penna do nosso elegante estylista, o Exm. Sr. Dr. Gusmão Lobo, á quem o attribuem na côrte, como é de razão.

Occupa-se esse bem elaborado artigo com a questão de preferencia suscitada, perante o corpo eleitoral do Rio Grande do Sul, entre os deputados barão de Mauá e Silveira Martins; e nelle se encara a questão em seus verdadeiros termos, fazendo resaltar do seu mesmo objecto a verdadeira doutrina constitucional.

A' esse proposito tambem encontramos, na correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, algumas linhas, que podem interessar ao leitor, e que aqui transcrevemos, afim de que bem se avalie do que são capazes os amigos do Sr. Silveira Martins, que se não pejaram de denegrir em Londres a reputação do Sr. barão de Mauá, caracter acima de taes machinações, e sempre respeitado dentro e fóra do imperio.

Eis o trecho da citada correspondencia, que se acha publicada no *Jornal do Commercio* de 5 do corrente:

« Appareceu no *Times* de 1 de março um telegramma Reuter do Rio de Janeiro, que muito assizadamente fôra recusado por outras folhas diarias, contendo um grosseiro ataque ao barão de Mauá, no proposito de prejudica-lo no conceito dos inglezes; mas a este respeito a manifesta impropriedade do meio empregado foi parte para o seu mallogro. « Muita sensação, diz o telegramma, causou a subita defecção politica do barão de Mauá, que fôra eleito pelos liberaes do Rio Grande. Os jornaes opposicionistas attribuem a defecção a motivos inconfessaveis. »

« Reuter foi infeliz na escolha do seu agente do Rio de Janeiro, porque invectivas desta ordem não são a especie de noticias que precisamos da capital brasileira.

« Nos partidos politicos do Brasil, nunca se deve esperar de um homem dedicado ao progresso material do imperio, como o barão de Mauá, posto que liberal nas suas vistas politicas, que sacrifique os interesses nacionaes, que tomou a peito, a méros fins politicos.

« A nós parece que sua especial missão na camara dos deputados é promover as grandes obras publicas de que depende o futuro do Brasil, esteja quem estiver no poder, ainda com risco de falsas imputações, assim que, não póde elle prestar maior serviço ao seu paiz do que exhibir suas vistas na época em que um gabinete conservador vai seguindo uma politica liberal acima do nivel ordinario das questões partidarias. Não é de esperar que assim procedendo perca aquelle cavalheiro a confiança da sua provincia natal, attendendo-se a quanto tem ella a ganhar na presente sessão da assembléa geral. De proceder semelhante não faltam exemplos na camara dos communs de Inglaterra, mas ninguem ainda se lembrou de o attribuir a motivos inconfessaveis. »

Reforma da guarda nacional. — A proposta que o governo imperial submetteu á consideração da assembléa geral, na camara temporaria, consignando a reforma da lei que regula a guarda nacional, á requerimento do Sr. deputado Campos de Medeiros, foi remettida á uma commissão especial da referida camara, para sobre ella emitir parecer. São membros dessa commissão os Srs. deputados: Conselheiro Correia, Cruz Machado, Gusmão Lobo, Cardozo Junior e conselheiro José de Alencar.

Consta-nos que, sem perda de tempo, ia o governo apresentar outras propostas de reformas, que estão estudadas, á consideração da mesma camara.

Ataque e ferimento. — No dia 8 do corrente, por volta de 2 horas da tarde, nas visinhanças da freguezia da Luz, um pobre almocreve, que seguia tranquillamente o seu caminho, foi assaltado por um individuo desconhecido, que pretendia rouba-lo. Não conseguindo este ultimo o seu intento, ferio o infeliz almocreve com uma cacetada e uma facada.

A autoridade policial procedeu nos termos da lei.

Prisão voluntaria. — No dia 3 do corrente apresentou-se voluntariamente ao subdelegado do 1º districto de Gamelleira, Manoel de Barros Wanderley, que se acha pronunciado no respectivo juizo municipal pelo crime de emissão de moeda falsa.

Luta e ferimento. — No dia 4 tambem do corrente, no povoado dos Montes, do termo de Agua-Preta, varias mulheres travaram uma luta, na qual tentou envolver-se o official de justiça João Rodrigues, com o louvavel intento de apasiguar os animos exaltados. Foi infeliz, porém, no seu intento, porque sahio-lhe ao encontro Francisco Honorio, o qual lhe deu uma cacetada que o prostrou. O delinquente foi preso, e a autoridade prosegue nos termos da lei.

Desabamento. — No dia 11 do corrente, cerca das 3 horas da madrugada, desabou parte do predio n. 107 da rua Imperial, da freguezia de S. José, ficando gravemente feridos Manoel de Paula Corrêa e Vicente Deus e Silva, residentes no dito predio.

Esmagamento. — Ainda no dia 11 do corrente, por volta das 11 horas da noite, foi esmagado por uma roda, movida á vapor e empregada

no fabrica do gelo, na fundição de C. Starr & C., um preto de nome Manoel, que nesse mister se occupava. A autoridade local tomou conhecimento do facto e procedeu na forma da lei.

Preso em flagrante. — Assim aconteceu á Joaquim Antonio Luz, que foi apanhado á furtar cavallos. Deve-se a diligencia ao subdelegado do Poço da Panella.

Sociedade Patriotica 12 de Setembro. - Amanhã, 14 do corrente, haverá sessão ordinaria desta sociedade, á rua da União n. 23.

Carne-podre.—Pelo Sr. fiscal de S. José foi mandado lançar ao rio 82 e 1/2 kilogrammos de carnes verdes em tal estado de putrefacção que o medico que a examinou recommendou que o resto do boi de que ella foi tirada fosse igualmente inutilisado.

Barbaridade. — Communicam-nos o seguinte:

« Anteshontem, sexta feira da Paixão, por volta de 7 horas da manhã, foram despertados os moradores do beco de Barreto de Menezes (outr'ora da Cacimba), na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, pelos gritos estridentes de uma infeliz criança, de 8 annos de idade, a qual sendo escrava, era barbaramente açoutada pelo seu senhor, alli morador.

« Não foi essa, porém, a primeira vez que isso se deu; e tão frequentemente se repetem esses actos de requintada maldade e estupidez, que rogamos-lhe se dignem intervir no assumpto, pedindo pela sua *Revista* a attenção da autoridade competente, de fórma a cessar esse martyrio da misera criança.

Santo sepulchro.—Na quinta-feira santa, houve tambem exposição do Santissimo Sacramento, na igreja da Conceição dos Militares.

Na igreja do Paraiso, além desse acto, que alli celebra a irmandade da Misericordia, expoz a irmandade das Chagas os sete Passos do Senhor, na respectiva sachristia.

S. José do Manguinho. — Nesta igreja celebraram-se alguns actos da semana santa, principiando de *matinas*, na quinta-feira.

Pregou sobre a Paixão do Senhor, o Rvm. conego Lino do Monte Carmello Luna.

Sé de Olinda.—Não obstante o tempo invernoso, o acto da sagração do oleo, na Sé de Olinda, no dia de quinta-feira santa, foi assaz concorrido e imponente.

Assistiram-no 32 presbyteros revestidos de casulas, inclusive 10 conegos e 14 diaconos com as respectivas dalmaticas e dous mestres de ceremonias.

S. Exc. Rvm. pontificou, e distribuio a communhão aos sacerdotes, seminaristas e grande numero de fieis.

Instituto Historico e Philosophico. - Hoje ha sessão ordinaria desta sociedade. — Ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente; 2ª, desenvolvimento da these do Sr F. Codeceira — *qual o fundamento da sociedade civil?*

Republica do Paraguay. — No praso de trinta dias, a contar de 3 do corrente, devem todos os subditos paraguayos, residentes nesta provincia, comparecer no respectivo consulado, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, afim de inscreverem seus nomes nos livros de registros.

Codigo criminal. — O governo aceitou e mandou agradecer ao desembargador Tristão de Alencar Araripe o offerecimento que fez para consolidar as disposições legislativas e regulamentares concernentes ao processo criminal, devendo esse trabalho ficar prompto no praso de um anno.

Loteria.—A que se acha á venda é a 46.ª, a beneficio da igreja da Casa Forte, que corre no dia 15 do corrente.

Leilão.—Hoje (14) effectúa o agente Pinto, na Soledade, casa de residencia do Sr. Carlos Buxton, o leilão de moveis, louça, crystaes e obras de prata, do Porto, conforme está annunciado na columna dos leilões.

Casa de detenção.— Movimento do dia 11 de abril de 1873:

Existiam (presos) 353, sahiram 3, existem 350.

A saber:

Nacionaes 244, mulheres 11, estrangeiros 38, escravos 45, escravas 12.—Total 350.

Alimentados a custa dos cofres publicos 292.

Movimento da enfermaria do dia 11 de abril de 1873.

Teve baixa:

José Victor da G., febre.

Teve alta:

José Victorino de Barros.

Passageiros.—Vindos do Aracajú e portos intermedios no vapor brasileiro *Mandahú*:

Dr. Manoel C. Barreto, sua senhora, 1 filho e 1 criado, uma escrava com uma cria, Basilio Mutou, Nelson Clairr.

— Vindos de Mamanguape no vapor *Cururipe*:

João da Rocha Faria, Agnelino F. Silva Gusmão, Amaro Antonio Fernandes, Manoel da Costa Lima e 1 criado, Antonio José Pereira do Lago, Antonio J. A. Maranhão e 1 criado, José Rodrigues de Figueredo, Francisco Antonio da Silva, M. C. Loureiro, João Silvino de Almeida, Victorino Toscano de Brito.

— Seguiram para os portos do sul no vapor *Cruzeiro do Sul*:

Francisco B. Accioli, Francisco José Duarte, Commendador Antonio P. Caldas, Manoel Cotrim Junior, Luiz A. Lins, José Gonçalves Torres, D. Maria C. Deos, Manoel Joaquim Teixeira, Luiz F. da Conceição, D. Rosalina L. da Conceição, J. M. da Assumpção, tenente João C. F. Arouca, Joaquim F. da Silva, Dr. Odilon B. de Oliveira, Giacome Cesta, Rofino Gomes, J. H Trindade, 1 moleque e 1 criado, Gustavo Gonçalves, Fabio Rfino, um soldado naval, um imperial marinheiro e 2 recrutas, Francisco A de Medeiros, H. J. Bessa, Bernardino H. Leão, Antonio V. Fernandes, 7 recrutas e 3 escravos a entregar.

— Seguiram para os portos do norte no vapor brasileiro *Paraná*:

B. Bessa 2 filhos e uma escrava, Antonio B. S. Lobo, Antonio S. Gusmão Filho, José F. Machado e 1 escravo. José das Neves, Manoel Joaquim Correia, Eloy C. da Silva, Dr. J. C. Peres de Lyra, e 1 criado, Dr. Joaquim C. C. Cintra, Dr. Affonso J. M. Genôa e 1 escravo, D. Eufrozina H. Luna, 1 filho e 2 criados, Dr. Felix M. Brandão, sua senhora e 1 filho, Antonio S. Pimenta, Antonio Ferreira, Franco Teixeira, José Maria Moreira, 5 escravos a entregar.

— Entrados da Europa no vapor inglez *Illimani*:

Antonio Dourado de Azevedo, José Domingos dos Santos, Antonio Domingos dos Santos, Ignacio Fernandes Torres, Paulo José da Costa e Silva.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 7 do corrente:

Antonio, pardo, Pernambuco, 6 annos, Bôa-Vista; anazarca.

Bonifacio, preto, Africa, 80 annos, solteiro, Bôa-Vista, Hospital Pedro II; paralysia.

Martha, parda, Pernambuco, 14 mezes, Santo Antonio, casa dos expostos; dentes.

Manoel Oliveira, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Espinelle, branco, Italia, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Miguel, escravo, preto, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

João, pardo, Pernambuco, 8 dias, Recife; convulsões.

Vicente Ferreira Pessôa, branco, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Bôa-Vista; gastro enterite chronica.

Antonio da Costa, preto, Africa, 46 annos, casado, Recife; molestia organica do coração.

Miguel Antonio Porfirio Nazareth, branco, Portugal, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; cancro na lingua.

— 8 —

Balbina, branca, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; espasmo.

Manoel Barboza de Vasconcellos, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; catharro suffocante.

Manoel Maria de Jesus, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia.

Maria, preta, Pernambuco, 20 dias, S. José; convulsões.

Ignacio José de Freitas, pardo, Rio do Peixe, 50 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia.

Epiphania, parda, Pernambuco. 7 annos, S. José; bexigas.

José, preto, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

— 9 —

Bom Homem Nicoláo, branco, Italia, 42 annos, casado, Recife; enterite.

Anna Francisca, branca, Rio de Grande do Sul, 22 annos, solteira, Graça; phtysica pulmonar.

Luiza, escrava, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Santo Antonio; epilepcia.

Isabel, branca, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; convulsões.

João Beuvenuto, preto, Pernambuco 38 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica pulmonar.

José Maria, branco, Portugal, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Guilhermina, parda, Pernambuco, 6 annos, Recife; febre typhyca.

— 10 —

Antonio Felix da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Braz, branco, Bahia, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Fortunato Joaquim Maia, pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-vista, hospital Pedro II; variolas.

Luiz de França de Souza, pardo, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista; bexigas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; febre intermittente.

José Maria da Annunciação, mandado pela policia.

Francisco, branco, Pernambuco, 13 annos, Boa-Vista; anemia.

Caetano dos Santos, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica pulmonar.

Thomaz Alves Magalhães, militar, Boa-vista; ferimentos

Candido, branco, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Vicente, preto, escravo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

Marianna do Rosario, preta, Africa, 75 annos, solteira, Boa Vista; congestão cerebral.

Dacio, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; marasmo.

Ricardo, preto, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Um crime á punir.

Qualquer que seja o fundamento da noticia que com a epigraphe acima deu a *Provincia* de 8 do corrente, e a que se refere o communicado anonymo do *Diario* de 10, parece que não póde ser attendido o desejo que mostra o autor do communicado, e que a elle não faltam meios, para o esclarecimento que espera.

Quando o secretario da presidencia em cumprimento á portaria desta, prestou informações sobre uma arguição do *Liberal*, referente ao facto, objecto da noticia da *Provincia*, reportou-se ao officio que anteriormente havia dirigido a presidencia em data de 28 de janeiro, como se vê da dita informação publicada na *Parte Official* do *Diario* de 20 de fevereiro.

E' visto, pois, que áquelle funccionario não cabe trazer ao publico o que em officio communicou ao presidente,

Se ha quem interesse tenha em conhecer o modo porque o facto foi referido, procure obter certidão do dito officio, e por elle conhecerá se houve ou não affirmação com relação a autoria, ou somente simples exposição do facto.

* * *

Canal de Goyanna.

Voltamos ainda á impressa, e voltaremos sempre que entendermos preciso responder á quaesquer publicações que tendo por objecto o canal de Goyanna, exprimirem antes má vontade e desejo de invectivar, do que proposito de discutir e de trazer ao publico a expressão da verdade. O artigo firmado pelos - *commerciantes prejudicados*, e publicados no *Jornal do Recife* de 9 do corrente, não podia passar sem observações reclamadas pela má fé de quem o escreveu.

Essa publicação continua a resentir-se das mesmas inexactidões que já deslustraram a primeira á que tivemos de responder por este *Diario*, tambem em 9 deste mez; e por isso entendemos ser de nosso dever e mesmo de nosso interesse, tirar á limpo esse negocio, que a má vontade de algumas poucas pessoas daquella cidade teem procurado alterar e desfigurar, afim de conseguirem desacreditar e prejudicar a empreza, e por esta forma, lançarem o desfavor e o odioso sobre o respectivo emprezario.

Se bem podemos apanhar o verdadeiro pensamento dos *commerciantes prejudicados*—com a publicação do artigo a que respondemos, não pensamos errar quando suppomos que tiveram elles por fim, não só levantar uma censura immerecida contra o Exm. presidente da provincia, como imprestar ao emprezario um caracter violento e vingativo, para assim torna-lo responsavel por inconvenientes que só resultam da propria natureza e execução da empreza.

Para poder fundamentar a sua censura, não trepidou o articulista em sacrificar a verdade, uma vez que da mentira lhe proviesse uma sombra de razão. Assim, diz elle, que, depois de haverem os commerciantes de Goyanna endereçado ao Sr presidente uma representação contra o proceder caprichoso do emprezario, S. Exc. *em vista daquella cidade, pareceu achar-se convencido da verdade, por quanto mandou immediatamente examinar as obras do canal.* Se esta historia, assim contada, aproveita ao fim que teve em vista o articulista, é, todavia, preciso dizer-se ao publico que tal historia tem por base o desprezo da verdade.

O Exm. Sr. Dr. Lucena esteve na cidade de Goyanna a 12 de janeiro do corrente anno, onde foi com outras pessoas, segundo ouvimos dizer, passar algumas horas com o seu distincto amigo, o Exm. barão de Goyanna; entretanto que a representação alludida, tendo ido ás mãos de S. Exc. em dia do mez de fevereiro, só então foi que, no intuito de fazer justiça á quem a tivesse, S. Exc. mandou averiguar a verdade e conhecer do estado das cousas, tendo essas averiguações como resultado o serem desanttendidas as exigencias dos taes representantes. E, pois, não tendo o Exm. Sr. Lucena mandado obstruir o canal e sobrestar na continuação das obras, *inde iræ*, e por consequencia, *não grangeará S. Exc. titulos que recommendem a sua administração.*

O emprezario do canal de Goyanna, representando contra o procedimento dos *commerciantes prejudicados*—que, conforme confessam, mandaram fazer uma estrada para o *Toco*, afim de, ahi estabelecerem um porto de embarque, uzou d'um direito que lhe não pode ser contestado, e S. Exc prudente e cauteloso, como soe ser, mandou informar a sua representação, para poder então deliberar, com conhecimento de causa.

Essa representação, bem longe de suppor no emprezario um caracter violento e richôso, deixa ver que toda a sua confiança está posta na autoridade e nas vias legaes, não podendo, por isso, consentir que, impunemente, os pretensos prejudicados o colloquem fora do beneficio que lhe confere o art. 19 de seu contrato, pelo qual é prohibido á quem quer que seja abrir outro canal e fazer melhoramentos no rio. Por tanto, para que tamanha pressa, tanta queixa e tanto azedume? Aguardemos a decisão de S. Exc. que, sem duvida será pautada pelos principios de justiça e não arrancada pela pressão do temor que parece querem incutir-lhes os taes *commerciantes prejudicados*.

E' sempre, e sempre, o desprezo da verdade a base em que estes firmam suas asseverações: assim, não exitão elles em avançar que *o emprezario tirou a unica communicação que havia para o porto da Conceição.*

Essa communicação que fezse sempre pela ponte do governo, que ainda se acha servindo, tornou-se actualmente, mais difficil em razão das chuvas e cheias, que tem tornado o caminho quasi intransitavel; porem que culpa ou que responsabilidade pode caber ao emprezario do canal por esse facto alheio á sua vontade e para o qual em nada concorreu?...

A razão e o bom senso responderão nenhumamas a má vontade dos *suppostos prejudicados* encontra sempre um meio (bom ou mão pouco importa) á sombra do qual possa attribuir-lhe a paternidade de taes embaraços, sem se lembrarem os seus desaffectos que no intuito de guerrearem a empreza, já haviam endereçado a camara municipal de Goyanna uma petição, pedindo licença para construirem uma ponte sobre o canal, pretextando o mao estado do caminho para o porto da Conceição, em razão do inverno!

Agora perguntamos—quando é que fallaram verdade esses *prejudicados*? quando representando ao presidente da provincia, disseram que a —Conceição—é unico porto de embarque que existe na cidade de Goyanna, ou quando, dirigindo-se á camara municipal, solicitaram licença para construir uma ponte sobre o canal?

E' verdade que uma communicação foi cortada pela abertura do canal, como necessidade indeclinavel; mas essa communicação foi vendida á empreza (se é que quem a vendeu tinha direito para fazê-lo) a Francisco de Paula Cabral, que, sem ser autorisado por lei ou direito algum, cobrava um pedagio ou imposto sobre todos os generos que alli passavam. Por tanto, se da supressão dessa communicação proveio aos *prejudicados* algum mal, queixem-se daquelle Sr., que, talvez, esteja actualmente procurando meios de tirar mais alguma vantagem do estado das cousas, pelo que não o censuramos.

Em fim, para que o publico ajuize da *bôa fé* com que neste negocio, procedem os *prejudicados*, bastará, attender a seguinte consideração. Dizem aquelles que, procedendo á uma sondagem, no canal, verificaram ser de quatro palmos a maior profundidade d'agua, sendo que por isso as barcaças—*Nova Felicidade, Dous de Dezembro e S. José*, apezar de descarregadas, não poderam sahir da bacia. Entretanto, quem souber que qualquer barcaça vazia não demanda mais do que tres palmos d'agua, ficará, sem duvida, reconhecendo e podendo ajuizar das intenções e *bôa vontade* daquelles Srs. a respeito da empreza e do emprezario do canal de Goyanna.

Não proseguiremos, porque julgamos disnecessario; porem aqui repetiremos o que já dissemos em o nosso primeiro escripto, que o canal de Goyanna ainda não está acabado e que a sua completa terminação só pode ser exigida daqui a dous annos e meio.

Eleição dos devotos e devotas que teem de festejar a Excelsa Senhora das Augustias que se venera na capella de Santo Amaro das Salinas, no anno de 1874.

Juiz por eleição.

O Illm. Sr. José Raymundo da Natividade Saldanha.

Juiza por eleição.

A Exma. Sra. D. Bethania Silvia de Noronha Seixas, esposa do Illm. Sr. José de Seixas.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:

Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Eustaquio Antonio Gomes.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Epiphanio Carvalho da Costa.
José Bento Antunes
Francisco de Paula Amorim.
Joaquim Dias dos Santos.
Antonio Maria Marques Ferreira Junior.
João Martins Nogueira de Souza.
Dr. Manoel F. de Farias.

Juizas por devoção.

As Exmas. Sras.:

D. Julia Clementina dos Santos, filha do Sr. Manoel Jose dos Santos.
D. Pastora Theodorica dos Santos, filha do mesmo Sr. Santos.
D. Idalina Aquilina Muller, filha do Sr. Eduardo Muller.
D. Rita Maria dos Santos, filha do Sr. Francisco Fracisco Vicente dos Santos.
D. Idalina Francisca dos Santos, filha do mesmo Sr. Vicente dos Santos.
D. Hercillia de Albuquerque Autran, filha do Sr. Dr. Pedro de Albuquerque Autran.
D. Isabel de Araujo Saldanha, filha do Sr. José Raymundo da Natividade Saldanha.
D. Rita Bezerra Cavalcante, filha do Sr. coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
D. Leopoldina Rosa da Matta.
D. Daria Antunes Ferreira, filha do Sr. Francisco Antunes Ferreira.

Juizes protectores.

Os Illms. Srs.:

Dr. Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
João Victorino Neves Filho.
Francisco Ramos.
Filomeno Arminio dos Guimarães Peixôto.
José Marques Ferreira.
Manoel José Marques Bacalhão.
Rvm. padre Antonio de Mello e Albuquerque.
Lourenço Ribeiro da Cunha e Oliveira.
Manoel José de Miranda.
José Tavares Pinheiro.
Lourenço Gaspar Bastos.
Francisco Moreira da Costa.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Francisco José da Silva Braga.

Juizas protectoras.

As Exmas. Sras.:

D. Maria Albana da Matta, filha do Sr. João Pedro Jesus da Matta.
D. Maria Antoniêtta da Matta, filha do mesmo Sr. João Pedro Jesus da Matta.
D. Evangelina de Vasconcellos, filha do Sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos.
D. Constança Zeferina de Oliveira, filha do Sr. João Francisco de Oliveira.
D. Joaquina Marcolina da Silva Guimarães, filha do Sr. José Joaquim da Silva Guimarães.
D. Emilia de Albuquerque Velloso, esposa do Sr. Dr. Francisco Lins de Albuquerque Velloso.
D. Maria da Conceição Teixeira Lopes, esposa do Sr. Adolpho Teixeira Lopes.
D. Rita Theresa Alves dos Santos, esposa do Sr. Francisco Vicente dos Santos.
D. Pastora Theodorica dos Santos, esposa do Sr. Manoel José dos Santos.
D. Maria de Brito Cordeiro.
D. Isabel Carolina da Veiga, esposa do Sr. Manoel Luiz da Veiga.
D. Anna Emilia Guimarães Coelho, esposa do Sr. Felino P. Ferreira Coelho.
D. Maria Magdalena da Silva Guimarães.
D. Julia Augusta da Cunha Guimarães, filha do Sr. Dr. Julio Augusto Guimarães.
D. Virginia Casa-Nova Aguiar, esposa do Sr. capitão Alvaro Aguiar.

Escrivão por eleição.

O Illm Sr. Evaristo Ferreira Pinto Gomes.

Escrivã por eleição.

A Exma. Sra. D. Amalia Eudocia de Medeiros.

Escrivão por devoção.

O Illm. Sr. José Pinto da Silva.

Escrivã por devoção.

A Exma. Sra. D. Isabel Teixeira Lopes, filha do Sr. Ludgero Teixeira Lopes.

Thesoureiro.

O Illm. Sr. Francisco Antunes Ferreira.

Procurador geral.

O Illm. Sr. José de Araujo Saldanha.

Encarregados da festa.

Os Illms. Srs.:

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Eustaquio Antonio Gomes.
Epiphanio Carvalho da Costa.
Alvaro Affonso de Oliveira.
João Baptista Moreira Junior.
Antonio Eliseu Antunes Ferreira.
Manoel Torquato de Araujo Saldanha.
João Baptista Moreira.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE ABRIL DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio — sobre Lisboa a 90 dpv. 100 0/0 de premio.

Desconto — de letras 12 0/0 ao anno.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9 . . .	374:825$621
Idem do dia 12.	53:651$896
	428:477$517

Descarregam hoje 14 de abril de 1873

Barca franceza—*Fidelite*—(atracada) mercadorias para alfandega.

Vapor inglez—*La Place*—mercadorias para alfandega.

Brigue inglez —*Mond*— mercadorias para alfandega.

Barca ingleza—*Dolly Varden*—mercadorias para alfandega.

Brigue francez — *Typhes* — mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Princess* — ferro já despachado para o caes do Apollo.

Vapor nacional — *Cururipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Vapor nacional — *Mandahú* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Patacho nacional — *Veloz* — mercadorias nacionaes para o trapiche Angelo.

Lúgar inglez — *Amelia* — mercadorias nacionaes para o trapiche da companhia.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 14 DE Á 19 DE ABRIL DE 1873.

Algodão—em rama ou lã 550 rs. o kilo.

Assucar—mascavado 129 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 16$000.

Alfandega de Pernambuco, 12 de abril de 1873.

O 1º conferente—F. das Chagas Galvão.

O 2º conferente—Julio da Costa Cirne.

Approvo.—Alfandega, 12 de abril de 1873.

O inspector da alfandega

Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

Importação.

Vapor nacional Mandahú, *vindo do Aracajú, consignado a companhia Pernambucana, manifestou*:

Algodão 404 saccas á ordem, 32 a J. M. Souza, 6 a Rocha Lima & C., 45 a P. Carneiro & C. Assucar 129 saccos aos mesmos. Arroz de casca 112 saccos á ordem.

Feijão 10 saccos a Miguel J. Alves.

—

Mamanguape vapor nacional Cururipe, *manifestou*:

Algodão 82 saccas a Adriano Castro & C., 250 a Saunders Brother & C, 40 a H. Elgrange.

Couros 500 a Mornes & Irmão.

—

Santos, lugre nacional Amelia, *consignado a P. M. Maury, manifestou*:

Barricas vazias 600. Pipas ditas 180, ditas ditas em 5º 100 ao consignatario.

Café 97 saccos á ordem.

—

Montevidéo, escuna allemã Anna Ida, *consignada a Amorim Irmão & C., manifestou*:

Couros 29, xarque 963 quintaes aos consignatarios.

—

Patacho hespanhol Sol, *vindo de Buenos-Ayres, consignado a P. Carneiro & C., manifestou*:

Xarque 5,000 quintaes aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE ABRIL DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *La Place*, para Liverpool, carregaram: A. Howie & C. 318 saccas com 17,417 1/2 kilos de algodão; T. Jefferies & C. 326 ditas com 29,155 ditos de dito.

— No navio italiano *Dei*, para Liverpool, carregaram: T. Jefferies & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Khedive*, para Liverpool, carregaram: R. Schmettau & C. 135 saccas com 10,203 kilos de algodão.

— No brigue inglez *Syrena*, para o Canal, carregaram: R. Schmettau & C 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

— Na barca franceza *Jean Baptista*, para o Havre, carregou: T. Freros 402 saccas com 12,850 1/2 kilos de algodão,

— No navio hespanhol *Felippe*, para o Rio da Prata, carregou: J. B. Moreira 1,000 cocos (fructa)

— No brigue hespanhol *Julito*, para o Rio da Prata, carregou: C. J. S. Guimarães 200 1/2 barricas com 3,235 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,770 ditos de dito mascavado.

— No brigue francez *Rapido*, para o Rio da Prata, carregou: A. Bastos 100 barricas com 12,768 kilos de assucar mascavado e 100 ditas com 12,450 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram: B. Oliveira & C. 50 saccas com 3,748 kilos de algodão; H. J. da C. Sobrinho 14 ditas com 1,015 ditos de dito e 2 barricas com 137 ditos de assucar branco; D. P. Marques 1 caixa com 20 kilos de doce

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregaram: E. R. Rabello & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; J. L. Radich 1 barrica com 33 ditos de dito refinado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar allemão *Alfred*, carregaram: Carvalho & Nogueira 234 barricas com 21,889 1/2 kilos de assucar branco e 281 ditas com 24,906 ditos de dito mascavado; J. R. Ferreira 50 barricas e 50 1/2 ditas com 9,143 1/2 ditos de dito branco.

— Para o Rio de Janeiro, na barca portugueza *A. Henrique*, carregaram: J. S. Loyo & Filho 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Norte, no hiate brasileiro *Deos te Guie*, carregaram: Gomes de Mattos Irmãos 1 caixa com 29 kilos de doce e 12 cascos com 1,920 litros de aguardente; M. H. C. Monte Negro 1 barrica com 65 kilos de assucar branco

— Para o Aracaty no hiate nacional *Olinda*, carregou: M. A. Senna 20 1/2 barricas com 1,975 kilos de assucar branco.

— Para Villa da Penha, na barcaça *Mistica Cidade*, carregaram: J. A. de Albuquerque 1 barrica com 62 kilos de assucar branco; A. G. Pires & C. 2 caixas com 100 pares de tamancos.

— Para Villa de Touros, na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: Poças & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *Bom Successo*, carregaram: Teixeira & Primo 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Feliz da Penha*, carregou: J. A. C. Siqueira 2 barricas com 185 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9 . . .	6:035$882
Idem do dia 12.	721$335
	6:757$217

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 9	13,262
Primeira porta no dia 12. . .	149
Segunda porta	75
Terceira porta	510
Trapiche Conceição	744
	14,740

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 9 . . .	44
Ditas ditas no dia 12	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	48

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9 . . .	16:052$831
Idem do dia 12.	1:489$650
	17:542$481

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9 . . .	48:642$980
Idem do dia 12.	8:128$943
	56:771$923

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 9.

Rio de Janeiro 26 dias, transporte nacional *Rio-Negro*, commandante segundo tenente Thomaz Augusto Dowsley.

Navios entrados no dia 10.

Ilha de S. Jorge - 30 dias, hiate americano *Frances Allyn*, de 107 toneladas, capitão Robert H. Glass, equipagem 27, carga pelles de lobo; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para New-London.

Montevidéo—41 dias, escuna allemã *Anna & Ida*, de 70 toneladas, capitão L. Shwart, equipagem 5, carga 963 quintaes de carne; a Amorim Irmão & C.

Buenos-Ayres—34 dias, patacho hespanhol *Sol*, de 190 toneladas, capitão Marles, equipagem 11, carga 5,000 quintaes de carne; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, commandante capitão tenente Toires; carga differentes generos.

Liverpool Barca italiana *Kepler* capitão I. Romani, carga algodão.

Porto Cabello—Patacho hespanhol *Pajero del Rastrillo*, capitão M. Sampuan, em lastro.

Canal—Lugre allemão Beethowen, capitão Lanschau, carga assucar.

Rio da Prata—Patacho allemão *Cecilia*, capitão H. C. Damm, carga assucar.

Canal—Patacho inglez *Jessy*, capitão W. H. Kidd, carga assucar.

Borin (em Terra-Nova)—Brigue inglez *Grecian*, capitão Charles Leigh, em lastro.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Maceió a barca ingleza *Montego*, capitão Hamilton, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro

Navios entrados no dia 11.

Mamanguape—13 horas, vapor nacional *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante José Henrique da Silva, equipagem 17, carga algodão e outros generos; a companhia pernambucana

Aracajú e portos intermedios—4 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva, equipagem 17, carga algodão e outros generos; a companhia pernambucana.

Liverpool e portos intermedios—16 dias, sendo do ultimo porto 10, vapor inglez *Illemania* de 2,579 toneladas, commandante Barnard B. Turne, equipagem 113, carga differentes generos; a Wilson Rowe & C.

Buenos-Ayres—46 dias, patacho inglez *Henry Edmond* de 183 toneladas, capitão Netherton, equipagem 7, em lastro; a Pereira Carneiro & C.

Oservação

Não houve sahida.

Navio sahido no dia 12.

Valparaizo e portos intermedios Vapor inglez *Illemania*, commandante Turner, com a mesma carga que trouxe de Europa.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O Dr. João Augusto do Rego Barros, supplente e substituto do juizo de direito privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade o Imperador que Deus guarde etc.

Faço saber aos que este virem, que o bacharel Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, tutor do menor, filho do tenente coronel Feliciano Joaquim dos Santos, requereu-me para vender em hasta publica deste juizo os escravos pertencentes a seu tutelado, os quaes são: Antonia, preta crioula, mulher de Estevão, de 33 annos de idade, sadia, do serviço domestico, 800$000.—Herculana, preta crioula de 33 annos de idade, sadia, do serviço domestico, 600$000—Geraldo, mulato, de 14 annos de idade, sadio filho de Herculana, 800$000; Germano, mulato, de 9 annos de idade, filho de Herculana, 350$000.

E, pois que, annuindo a semelhante pretenção, polo presente e firmado no que dispõe o decreto 1695 de 5 de setembro de 1869, convindo a todos quanto quizerem lançar sobre os mencionados escravos, á apresentarem-me suas propostas, estampilhadas, no praso de trinta dias a contar de hoje. Os pretendentes querendo podem ver os escravos na travessa do Veras n. 8 da freguezia da Boa-vista. E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa. Cidade do Recife de Pernambuco 14 de março de 1873. Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

João Augusto do Rego Barros.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Marca A F C 101 caixas com genebra, ns. 1-1 e 162, vindas de Hamburgo no navio allemão *Republic*, entrado em 23 de fevereiro de 1872, e consignadas á Antonio Ferreira de Carvalho.

Alfandega de Pernambuco, 5 de abril de 1873.

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em virtude da circular do tribunal do thesouro, n. 6, de 10 de março proximo findo, a contar desta data, substituem-se nesta thesouraria todos os dias uteis, desde ás 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, as notas do mesmo thesouro, de 50$000, da 4ª.estampa, ás quaes serão trocadas por valor equivalente até 31 de dezembro do corrente anno, começando do 1º de janeiro de 1874 em diante, o desconto mensal e successivo de 10 0/0, no valor das notas que não tiverem sido substituidas até aquelle dito dia 31 de dezembro, do corrente anno, até ficarem sem valor algum.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de abril de 1873.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino, faço publico para conhecimento do professor de primeiras lettras da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, a portaria abaixo publicada, pela qual foi-lhe marcado o prazo de 15 dias, na forma declarada na mesma portaria, afim de responder a accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira sem licença.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 29 de março de 1873.

O secretario,

Aureliano A. P. de Carvalho.

Portaria a que se refere o edital acima.

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 26 de março de 1873.

O director geral interino da instrucção publica tendo em vista a deliberação do conselho director que em sessão de 6 do corrente, decidio que fosse o professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, sujeito ao processo disciplinar na forma dos arts. 105 e 106 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, por se achar incurso no art. 96 n. 1 da citada lei, continuando fóra do exercicio de sua cadeira sem licença, resolve ouvir o mesmo professor, que deverá apresentar a sua defeza no prazo de 15 dias, a contar do dia em que fôr publicada no *Jornal Official* a presente portaria, visto não ser conhecida a residencia do mesmo professor, que não está na séde de sua cadeira. — O director geral interino, Dr. João José Pinto Junior. — Conforme.—O secretario, *Aureliano A. P. de Carvalho.*

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino, faço publico para conhecimento do professor de instrucção primaria da cadeira da Villa do Brejo, padre José Procopio Pereira a portaria abaixo publicada pela qual foi-lhe marcado o prazo de 15 dias, na forma declarada na mesma portaria, afim de responder a accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira sem licença.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 31 de março de 1873.

O secretario,

Aureliano A. P. de Carvalho

Portaria a que se refere o edital acima.

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 15 de março de 1873.—O director geral interino da instrucção publica, tendo em vista a deliberação do conselho director, que, em sessão de 6 do corrente, decidio que fosse o professor publico de instrucção primaria da cadeira da villa do Brejo, padre José Procopio Pereira sujeito a processo disciplinar, na forma dos artigos 105 e 106 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, por se achar incurso no artigo 96 n. 1 da mesma lei, abandonando novamente sua cadeira sem licença, resolve ouvir o respectivo professor, que deverá apresentar a sua defeza no prazo de quinze dias, a contar do dia em que for publicada no jornal official a presente portaria, visto não ser sabido o logar onde presentemente se acha o mesmo professor.

(Assignado). O director geral interino, Dr. João José Pinto Junior. Conforme. O secretario *Aureliano A. P. de Carvalho.*

RECIFE DRAINAGE COMPANY.

O Illm. Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage manda fazer publico, que tendo sido até esta data reparados, á custa dessa empreza os damnos causados nos apparelhos, quer por descuido dos moradores, quer por negligencia: d'ora em diante serão ditos reparos feitos de conformidade com os artigos seguintes do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Art. 13. Os proprietarios ou locatarios das casas em que houverem apparelhos funccionando, participarão no escriptorio da companhia, por escripto datado, qualquer interrupção no serviço dos mesmos apparelhos, mencionando a causa que a ella deu lugar, se for delles conhecida.

Art. 14. Se dentro das vinte e quatro horas seguintes á participação de que trata o artigo antecedente, não tiver a companhia mandado examinar e concertar o apparelho, os proprietarios ou locatarios o communicarão ao engenheiro fiscal, que providenciará pela forma do art. 15.

Art. 15 O engenheiro fiscal, logo que receber a communicação de que trata o artigo antecedente examinará ou fará examinar por engenheiro da companhia a interrupção do serviço do apparelho e a causa desta.

§ 1.º Se pelo exame conhecer-se que a interrupção provém de negligencia da companhia ou defeito da obra, será a mesma obrigada a repara-los immediatamente, sob pena de pagar a multa de 10$000 e perda das annuidades em quanto durar a interrupção do apparelho.

§ 2.º Se, porém, a interrupção provier de negligencia por parte do proprietario ou locatario, os reparos serão feitos por conta destes, sendo o pagamento effectuado do mesmo modo que as annuidades, incorrendo na multa de 10$000 se tiver havido proposito na negligencia.

Repartição das obras publicas, 27 de fevereiro de 1873.

O secretario,

Feliciano Rodrigues da Silva.

Edital n. 112.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição as 11 horas do dia 14 do corrente, cinco barris de quinto e 10 ditos de decimo com vinho, medindo liquido 980 litros, avaliados por 254$800, e apprehendidos as 11 1/2 horas do dia 21 do mez proximo findo pelo commandante dos guardas Deocleciano Tavares dos Santos, furriel Bento de Souza Mira e guarda Manoel Tavares de Andrade.

Alfandega de Pernabuco 9 de abril de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 17 de abril perante á mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30 . . .	2:000$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	600$000
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:680$000
Bicca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:060$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:000$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1 . . .	266$666
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	700$000
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40, tendo aquelle 390 palmos e este 303 de frente e ambos de fundos até a baixa mar

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de abril de 1873.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1. § 1.º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que foram recebidas as petições dos cidadãos abaixo designados, pedindo o provimento na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel, capellas e residuos do termo de Garanhuns.—Tenente Felix Athanazio de Villa Nova, alferes José Faustino Marinho Falcão, alferes Agostinho Ferreira da Silva Azevedo, José Marinho de Hollanda Falcão.

O secretario interino,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Santa casa da misericordia do Recife

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, autorisada pela presidencia, e de conformidade com o § 2º art. 52 do compromisso approvado pela lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, permuta por apolices da divida publica o predio de dous andares e sotão n. 37 á rua da Moeda, pertencente aos estabelecimentos de caridade, o qual se acha em mão estado.

Aceita propostas na sala das suas sessões até o dia 3 de abril proximo vindouro, e recebe na mesma occasião propostas para demolir o referido predio e converte-lo em um armazem terreo, obra que deverá ser levada a effeito no caso de não se conseguir a sua permuta.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 19 de março de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Hospital militar de Pernambuco.

Contrata-se novamente o fornecimento de lavagem e concerto de roupas do uso dos doentes do mesmo hospital, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As pessoas que á isso se quizerem propor, deverão apresentar suas propostas em carta fechada na secretaria do estabelecimento no dia 14 do corrente as 10 horas da manhã.

Secretaria, 8 de abril de 1873.

O escrivão,

José Carneiro Maciel da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Terça-feira 15 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, deverá reunir-se a administração desta companhia, afim de haver trabalho d'administração, devendo ter lugar no respectivo escriptorio rua do Cabugá n. 10.

O secretario,

José H. B. de Menezes.

Consulado de la republica del Paraguay en Pernambuco.

De conformidad con las instrucciones del gobierno de la republica, invito a todos los subditos de la nacion paraguaya, residentes en esta provincia, a comparecer en este consulado en el termino de 30 dias, contados de la fecha, afim de inscreber sus nombres en el libro de registros.

Consulado de la república del Paraguay Calle de la Compania Pernambucana n. 6 (altos).

Pernambuco, 3 de abril de 1873.

J. Ramos
Consul.

— Tendo recebido em data de 7 do corrente o officio do Exm. presidente da provincia, de 4 do andante mez, no qual me recommenda que convoque a junta que tem de classificar os escravos que possam ser libertados em virtude do artigo 28 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro do anno passado para a execução da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, e devendo a junta reunir-se na primeira domingo do corrente mez, não póde ter lugar a reunião por me ter chegado posteriormente a participação da presidencia, e por esta razão convido pelo presente aos interessados a comparecerem no dia 20 deste mesmo mez, no paço da camara municipal, onde se deverá reunir a mesma junta, pelas 9 horas da manhã afim de principiar os seus trabalhos. Recife, 9 de abril de 1873.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente da junta.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidadas as amas a quem foram confiados expostos para criar, que no dia 14 do corrente, pelas 9 horas do dia, no salão do estabelecimento, o Sr. thesoureiro fará pagamento do trimestre decorrido de janeiro á março findo, áquellas que comparecerem conduzindo os referidos expostos.

Em nome da junta administrativa desta santa casa convido a todos os senhores mordomos supplentes e irmãos para assistirem a missa solemne que ha de preceder a exposição do SS. Sacramento, a qual deve ter lugar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 10 horas do dia 10 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife, de ordem da junta administrativa, são convidados os parentes dos educandos do collegio de orphãos, em seguida declarados, para que venham requerer a presidencia a sua entrega, visto que não podem mais alli continuar em virtude do que dispõe o art. 45 do respectivo regulamento por já terem attingido a idade de 14 annos.

Antonio de Mendonça de Albuquerque Maranhão, filho legitimo de Jeronymo Salgado de Albuquerque Maranhão e Maria Candida de Albuquerque Maranhão, já fallecidos,

Manoel Rodolpho Cordeiro Leite, filho legitimo de Maria Rita Sarmento do Rego.

Antonio Pedro de Alcantara, filho legitimo de Maria Isabel de Jesus.

Francisco Gonçalves Guimarães, filho legitimo de Anna de Sales Cavalcante.

João da Cruz Mello e Maia, sobrinho de Rozenda Umbelina Ferreira de Mello.

Monoel Theodoro Gonçalves da Porciuncula, filho legitimo de Candida Rosa Sampaio Porciuncula.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 12 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Subdelegacia da Magdalena

Acha-se depositado por esta subdelegacia, um novilho: quem se julgar com direito a elle apresente-se, que provando legalmente lhe será entregue.

Subdelegacia da Magdalena, 9 de abril de 1873.
José Elesbão Borges Uchôa.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete o bem conhecido brigue portuguez *Laia I.* Vai seguir com toda a brevidade por ter a maior parte engajada, e para passageiros trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 91.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Salsipuedes*, tem parte de seu carregamento contratada; para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para Macáo

Para o porto acima pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, recebe carga a frete barato: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para a Bahia

o hiate *Gaubaldi* sage nestes poucos dias: para o reste da carga trata-se com o consignatario Custodio José Vianna, ou a rua do Amorim n. 39.

Bahia.

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o hiate *Olinda*, por ter parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos: á rua do Commercio n. 5.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

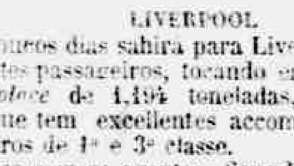

Liverpool, Brasil & River Plate Steamers.

LIVERPOOL

Em poucos dias sahira para Liverpool (havendo sufficientes passageiros, tocando em Lisboa) o vapor *Laplace* de 1,494 toneladas, commandante Stack, que tem excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classe.

Trata-se com os agentes Saunders Brothers & C. Largo do Corpo Santo n. 11.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

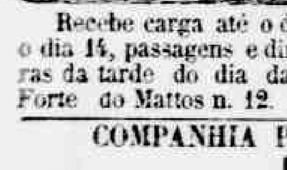

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARA, MANDAHU', ACARACU' E GRANJA.

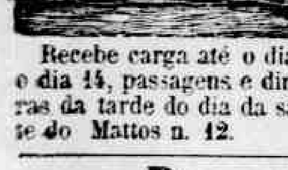

O vapor *Pirapama*, commandante Azevedo seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto.

Seguirá com toda a brevidade a galera portugueza *Audacia* por ter maior parte da carga prompta. Para o resto e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão, na praça.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York por S. Thomaz e Pará, o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para passagens, fretes, etc: trata-se na agencia, rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
RIO FORMOSO E TAMANDARÉ

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

— Segue para Macáo até 12 do corrente impreterivelmente o bem conhecido hiate *Deos te Guie*, de muito boa marcha e muito bons commodos para passageiros: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deos numero 2.

LEILOES.

LEILÃO
DE
um sobrado na rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 94.

SEGUNDA-FEIRA 14 DO CORRENTE
Ao meio dia em ponto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado pelo Sr. Antonio Maria da Silva, administrador dos bens de sua mulher, e de commum accordo com os mais herdeiros, venderá o predio acima mencionado, o qual é de um andar e sotão, o andar tem salas de visita e de jantar de bom tamanho, 2 quartos regulares, e o sotão cozinha etc. etc., o andar terreo proprio para moradia, com um bom quintal e cacimba; os pretendentes desde já são convidados para examina-lo, e sobre os mais esclarecimentos com o mencionado agente, no seu escriptorio rua do Bom Jesus, outr'ora Cruz, n. 53.

Importante e sortido

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes,

prata do porto, objectos de electro plate, vinhos e livros inglezes.

SEGUNDA-FEIRA 14 DO CORRENTE.

Na rua da Soledade, casa de esquina n. 23, com grade de ferro, junto á estação da Soledade.

Amvatt J. Carlos Buxton, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão, por intervenção do agente Pinto, os moveis, machinas, crystaes e mais objectos abaixo especificados existentes em casa de sua residencia, á rua da Soledade n. 23.

A saber:

Um magnifico piano do afamado fabricante Charles Cadhy, de Londres, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, quadros com finas gravuras, 1 relogio de parede, jarros para flores, escarradeiras e tapetes.

Uma cama franceza, colchão e cortinados, 1 toilette, commoda de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 2 guardas-roupa, 1 sanctuario (obra de gosto), castiçaes de metal com mangas e 1 estojo.

Uma mesa elastica para 24 pessoas, 1 guarda-louça, 1 aparador grande, 1 dito pequeno, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 apparelho para cha, 1 dito para jantar, copos, calices, garrafas e compoteiras de fino crystal.

Um apparelho de electro-plate para cha (fino), 1 faqueiro completo, 2 bandejas tambem de electroplate, 1 porta cognac, 1 licoreiro, fructeiras, 2 castiçaes e outros objectos de prata.

Uma espingarda ingleza de 2 canos colatra, 1 dita raiada e pertenças, 1 rede, 1 machina electrica, 1 dita de costura (perfeita), 1 dita de limpar facas, 1 dita para café, 1 fogão de ferro, 1 grande lote trem de cozinha, flandres, pracas, potes e muitos outros objectos, 1 cachorro de Terra Nova, um gato grande, inglez, passaros e papagaios.

Assim como uma bagatella e suas pertenças.

O leilão principiará ás 10 horas.

Os concurrentes encontrarão passagem commoda, quér no trem, pois fica perto da estação da Soledade, quér nos bonds, devendo saltarem no pateo da igreja da Soledade.

LEILÃO
DE
um magnifico piano, 1 mobilia de jacarandá, contendo 18 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 conçollos, 1 jardineira e 1 sofá, 1 dita americana (madeira preta) contendo 1 sofá, 1 jardineira, 2 conçollos, 12 cadeiras de guarnição e 2 de balanço.

Uma mobilia pequena para crianças, 1 cama para casal, 1 columna de vistas, cadeiras avulsas, ditas para meninos, ditas para pianos, espreguicadeiras, 1 machina de costuras de acreditado fabricante, 1 mesa elastica, camas de ferro, commodas, caixas com instrumentos cirurgicos, 1 machina electrica, mesas de amarello, ditas de pinho, 1 silhão inglez, jarros, figuras de jaspe e muitos outros artigos, tudo em perfeito estado.

TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O agente Pinho Borges levará a leilão os moveis e mais artigos acima especificados, por ordem de uma familia que se retira para fóra da provincia, os quaes serão transportados para o primeiro andar do predio n. 6, á rua do Bom Jesus, onde será effectuado o leilão no dia acima.

LEILÃO
DE
JOIAS

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, se fará leilão, por intervenção do agente Martins, de diversas joias modernas, ditas de brilhante, esmeraldas e perolas, dadas em penhor á travessa da rua das Cruzes n. 2, por se haver vencido os prazos das transacções sob n. das cautellas, 1828, 1840, 1852, 1893, 1894, 1897, 1918, 1932, 1957, 1985, 2021, 2027, 2032, 2036, 2044, 2045, 2084, 2085, 2092, 2095, 2101, 2108, 2109, 2111, 2117, 2138, 2146, 2147, 2154, 2164, 2167, 2168, 2177, 2188, 2194, 2233, 2247, 2275, 2285, 2290, 409, a 420 a, 498 a, 438 a, 504 a, 505 a, 398 a, 262 b, 306 b, 331 b, 275 b, 390 b, 419 b, 465 b, 469 b, 474 b, 493 b, 501 b, 522 b, 523 b, 525 b, 540 b, 546 b, 550 b, 557 b, 560 b, 573 b, 582 b, 588 b, 605 b, 606 b, 607 b, 610 b, 629 b, 643 b.

Os resgates e reformas, pagando os respectivos premios poderão ser feitos até o bater do martello.

Grande e variado

LEILÃO
DE
bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, prata do Porto, carros e cavallos.

Um piano forte do afamado fabricante Kertz, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 cadeira para pianno, 1 jardineira, 2 devans, 4 grandes espelhos dourados, 1 dito oval, finos jarros e vasos para flores, 6 sanefas escultadas e cortinados, tapetes avelludados, escarradeiras e 4 almofadas bordadas.

Uma mobilia estufada, 1 secretaria, muitos e differentes quadros com finas gravuras, 1 lustre de crystal com 4 bicos, outros de dous bicos e pendentes para gaz.

Dous guardas roupa com espelhos, 1 guarda vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana de sévre, 2 espelhos dourados, 4 capiteis, 4 jarros, 8 ricos quadros a oleo, 6 porta-joias, mesas de ferro com marmore, 1 jôgo de xadrez, 1 relogio de mesa, tapetes de pelle de carneiro.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 aguia, 1 rico cortinado de filó bordado, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de cabeceira, 1 mesa de ferro á imitação de charão, 3 lanças e cortinados, 1 reposteiro de seda, 1 commoda, 1 sofá, tapete oleado e esteiras forro das salas e quartos.

Um lustre de crystal, 1 mesa elastica para 24 pessoas, 24 cadeiras de mogno, 2 guardas-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 mesas com pedra para trinchar, 2 aparadores torneados, 2 quartinheiras, 2 relogios dourados, 7 quadros dourados com finas gravuras, 6 lanças e cortinados, porcelana para chá e jantar, 5 duzias de chicaras e pires.

Objectos de fino crystal.

Garrafas, fructeiras, porta queijos, compoteiras, copos, calices e saleiras.

Objectos de electro-plate.

Uma rica fructeira com 3 ordens, 4 ditas com pratos de crystal, 2 resfriadeiras de champagne, 1 cesta para pão, escova e bandeja, salvas, descanços para facas, letreiros para garrafas, colheres, garfos e porta-licôr.

Objectos de prata.

Um apparelho para chá, 1 guarnição para toilette, 4 castiçaes e 1 palmatoria, 1 vaso para punch 1 faqueiro dobrado, garfos, facas, colheres, trinchantes, salvas, copos, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Uma mobilia de ferro para jardim, 24 globos de vidro cortado para illuminação, 4 espelhos dourados, 1 lanterna magica e 4 ettagers.

Carros e cavallos.

Um copé, 1 victoria franceza, 1 carro americano, (novo) 1 cavallo preto para sella, 1 dito mellado para cabriolet, 1 parelha de cavallos rosilhos pretos, 1 dita rudada e 1 dita russa.

TERÇA-FEIRA 22 DE ABRIL.
No primeiro andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63.

João Cavalcante de Albuquerque, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis, crystaes, objectos de electro-plate, obras de prata, e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, montada apenas ha um anno, á rua da Aurora n. 63.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, constantes do cathalogo em poder do mesmo agente, sendo que os pretendentes poderão examinar o bom estado e apurado gosto dos referidos objectos na vespera e dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja da Casa Forte (46ª), que se extrahirá na terça-feira, 15 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Vou ler
A
Exposião quaresmal

E faz muito bem, deve me ler, reler e decorar, porque só assim e que ficará sabedor, sabendo aonde é que se póde com suavidade e prazer limpar a guella, (já se sabe com alguma *pinga do Porto, cherry, madeira, cognac, chrautrouse, hesperidina e... tout le mond* licorol) achará á vista: (entende-se com o suave effeito dos suppramencionados) apurar o olfacto, (ainda com o dito das ditas ditas) e finalmente adquirir o paladar estragado, (saboreando raras e excitantes victualhas) e note bem — com pouco dinheiro (os preços são os mais resumidos que se póde desejar) fiado não, porque o fiado faz a gente ficar excessivamente nervosa (tanto o vendedor como o comprador) em menos de quatro semanas e meia, acabando quasi sempre no fim das cinco por ficar o primeiro desconfiado e *phtysico* e o segundo confiado e *hydropico*! Portanto, já que se dignou lançar os seus olhos seductores sobre mim (exposição quaresmal) é muito consentaneo que eu tambem vos abra o amago de meu coração, isto é, vos indique o gremio *embriante, deleitante, enebriante, refrigerante e coruscante*, aonde V. S. e Exc. (charo leitor ou leitora, que lêde com tanta avidez) pode ir com certeza, certos de serem bem servido recheiar a sua despensa de tudo o que ha de melhor e mais saboroso para passar a quaresma, (tempo de abstinencias) dando assim cabal desmentido aos hereges de que sabe guardar convenientemente os sagrados preceitos da Santa Madre igreja.

Vindo ao armazem do Campos

N. 28 Rua do Imperador N. 28

E' neste oceano do prazer onde se pode encontrar, além do mais o seguinte: ovas de diversos peixes e de bacalhão, bacalhão grande e pequeno, sardinhas francezas e portuguezas, peixe em latas de todas as qualidades, (nove mil latas), camarões seccos e todo o mais necessario para levar estas e outras iguarias a ponto de satisfazer ao mais raro e apurado paladar.

La vai prova.

Bacalhão e peixe em latas
Fará boa digestão?
Faz sim senhor.

Ovas fritas é bom petisco
Com arroz de camarão?
E' sim senhor.

O salmon e as sardinhas
Não é boa petisqueira?
E' sim senhor.

Livrará de excomunhões
Vinho do Porto e da Figueira
Livra sim senhor.

E tudo reunido é banquete quaresmal?
Que poderá ser comido sem a ninguem fazer mal?
E' sim nhor.

Sociedade patriotica doze de setembro

Segunda-feira 14 do corrente, ás 6 horas da tarde, haverá sessão ordinaria desta sociedade á rua da União n. 23.

ORDEM DOS TRABALHOS.

Eleição dos secretarios e thesoureiro, e posse da nova direcção, leitura de memorias sobre instrucção publica. agricultura, commercio, industria e outros.

Trabalhos preparatorios para a exposição agricola de 2 de dezembro vindouro.

Secretaria da sociedade patriotica doze de setembro, 9 de abril de 1873.

Luiz G. da Silva,
1º secretario.

— Os abaixo assignados, membros da sociedade que tinham na prensa do caes do Ramos n. 6, que gyrava sob a firma Brito; Freire & C., declaram ao respeitavel publico, que desde o ultimo de março proximo passado foi amigavelmente dissolvida a dita sociedade, pelo que passou ella a entrar em liquidação, correndo o activo e passivo por conta de todos os socios, e sendo encarregado da mesma liquidação o socio Bernardino Pereira de Brito. Recife, 12 de abril de 1873.

Bernardino Pereira de Brito.
João Firmino de Revoredo Freire.
José Ribeiro de Brito.

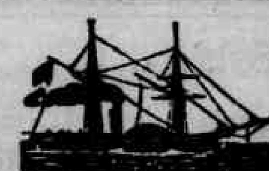

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de páo proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de mar e de caminhos de ferro.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias-perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil as crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aerostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.

Cadeiras de parafuso e forro estufado.

No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

— Perdeu-se a cautel a de n. 619 B, previne-se ao Sr. da casa de penhores que não entregue o objecto a pessoa nenhuma que a dita apresentar, e sim ao proprio dono que lhe passará o respectivo recibo da entrega do objecto mencionado.

Recife, 12 de abril de 1873.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino para caixeiro: na padaria da rua do Rangel n. 9.

PARA TODOS
CASA MORTUARIA
DE
Paulo & Mafra
Largo do Paraizo ns. 10 e 12.

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a vender variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, e preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, achamse por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** conteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes, proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados i a mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol** possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo Feminino,
Tumores	Nervosidade,
Abscessos Apostemas,	Debilidade Geral,
Erupções,	Febre e Malignas e
Herpes,	Febre e Sezões
Salsagem	Billosas,
Impigens,	

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Outro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilitar a volta e o exercicio normal das operações funccionaes.

A qual é preparada sómente pelos unicos Proprietarios.

TINTA VIOLETA
DE
MONTEIRO.
ANTIGO DEPOSITO
Rua Primeiro de Março n. 19.
LOJA DE
JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMAO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.

Os Srs. consumidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se a nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C., fabricantes da mesma.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, alfinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta-charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

Athanazio.

Em 30 de março findo fugio do engenho Vermelho, em Rio Formoso, o escravo Athanazio, que poderá ser reconhecido pelos seguintes signaes: altura regular, grosso, rosto redondo e com marcas de bexigas, pés bem feitos; ausentou-se vestido com camisa de madapolão e calça de brim pardo. Roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a captura deste, e recompensa-se bem a quem o conduzir ao Illm. Sr. Pedro Alexandrino da Costa Lins, no referido engenho, ou nesta praça a Cunha Irmãos & C.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que venderam ao Sr. Francisco Torres da Costa a taverna que possuia na travessa do Livramento n. 28, a qual gyrava sob a firma de Silva & Leite, ficando todo o activo a cargo do socio Antonio da Silva Junior. Recife, 12 de abril de 1873.

Antonio da Silva Junior.
Dionizio Dias Moreira Leite.

Feitor

Para tratar de um pequeno sitio, precisa-se de um feitor: a tratar no hotel de Apipucos.

Salsaparrilha Ayer.

As pessoas de uma NATUREZA ESCROFULOSA ou que herdaremo n sangue o VICIO SYPHILITICO devem toma-la continuamente.

— José Cardoso da Silva, subdito portuguez, retira-se para Europa : a tratar de sua saude.

Sentido !

Viva a leria,
Viva o prazer ;
Viva a barriga,!
Viva o comer !

Se eu for ao armazem do Campos e levar
Dinheiro de maçons, que não são santos ;
Trarei : presuntos, paios e salames,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 — Rua do Imperador.
Trarei mais : cerveja, bitter, vinhos e licor
Que deleita, ambriaga e causa encantos ;
Chocolate, chá, café, mate trarei,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 — Rua do Imperador.
Trarei, oh ! sim, fique sabedor,
Ovas, fiambres e toucinho de Santos,
Doces trarei, queijos e biscoutos,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 — Rua do Imperador.
Trarei sardinhas e peixe a meu sobor ;
Camarões e conservas que excita á tantos ;
Trarei ervilhas, marmelada e fructas,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 —Rua do Imperador.
Trarei geléas, leite e manteirga flor,
Que só seus cheiros causarão espantos ;
Passas trarei, nozes e amendoas,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 —Rua do Imperador.
Trarei de tudo... Acreditai leitor,
Que encherei dos meus armarios os cantos:
E de passar bem tenho já certeza,
Se eu for ao armazem do Campos.
N. 28 — Rua do Imperador.

— Fugio do pateo de S. Pedro a parda Alexandrina, de idade 30 annos, tem os signaes seguintes : cabellos crespos e curtos, dentes limados um signal negro sobre o beiço, tem cicatrizes de gommas na perna direita e duas nas cadeiras, que estão abertas, tem sido vista em diversas cocheiras em pagodes com boleeiros ; a pessoa que a pegar leve a casa de Xica cabeada, que será bem recompensada.

AVIZO

Auzentou-se de meu sitio do Arraial, onde resido, o meu escravo de nome Adolpho, preto, moço, olhos pardos, bem conhecido no Recife e nos arrabaldes, é marcineiro, traja roupa de serviço, calça de estoupa e camisa de algodãosinho nova, mas tem roupa boa Tem pai livre e já velho, casado, de nome Francisco, morador na Torre, onde é muito conhecido, e na Estrada Nova onde deve andar o filho, ou trabalhando em alguma officina ou casa, intitula-se de livre e as vezes anda calçado ; este negro commetteu faltas. Rogo a policia e a qualquer pessoa que o prender, entrega-lo a policia para logo ser recolhido a cadeia : de qualquer trabalho recompensarei.

Recife 16 de abril de 1873.

Marcelino José Lopes.

Ao commercio.

Um rapaz brasileiro offerece-se ao emprego de commercio, tendo as habilitações de partidas dobradas e um pouco de francez e desenho ; quem precisar annuncie ou deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes E. P. B. A. V.

Perguntas inoffensivas.

Pergunta-se ao presidente da Illma. Camara do Cabo, se é permittido a um camarista, que é juiz de paz, estar no exercicio simultaneo de ambos os cargos.

Saciedade Beneficente Luso Brasileira.

Em comprimmento ás ordens do irmão presidente desta sociedade convido a todos os Srs. socios afim de comparecerem á sessão de assembléa geral que terá lugar ás 7 horas da noute de 17 do corrente mez : a sessão e convocada para a leitura dos novos estatutos. São igualmente convidados os candidatos.

Sala das sessões, 14 de abril de 1873.

Bento de Souza Mira.

Pernambuco Street Railway & C.

John F. Whitman, gerente interino da companhia, tendo de entregar a gerencia ao Sr. Gustavo A. Schmidt, representante da directoria, pede a quem quer que seja, que se julgar credor da companhia, que apresente quanto antes sua conta no escriptorio á rua do Barão de Triumpho, estação.

Recife, 14 de abril de 1873.

Sitio

Aluga-se um sitio todo murado, tendo casa para familia, cacimba com excellente agua, dous tanques para banhos, muito fresco e perto da estação do caminho de ferro, nos Afogados, rua de S. Miguel n. 106 A : a tratar na rua da Imperatriz na Boa-Vista, estabelecimento n. 8.

Esplendida casa

Aluga-se a optima casa, ultimamente acabada, com muito gosto e grandes accommodações, agua, gaz e grande sitio, á rua do Bom Successo em Olinda : a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que nesta data compraram oos Srs. José Rodrigues da Silva & C., a sua taverna sita no pateo do Paraizo n. 30, livre e desembaraçada de qualquer onus : quem se julgar com direito a mesma queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 12 de abril de 1873.

Antonio Joaquim de Sá & C.

— Aluga-se uma escravinha de 12 annos de idade, propria para carregar crianças : na rua do Imperador n. 50, 3.º andar.

— Na rua Direita n. 29, 2.º andar, aluga-se uma escrava propria para todo o serviço domestico.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal :

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.

Salsa parrilha Ayer.

E' um ALTERANTE energico e efficaz para debellar a maior parte das MOLESTIAS CHRONICAS.

Aviso

Os Srs. Meuron & C., fabricantes de rapé, na rua do Visconde de Goianna n. 157, precisam de algumas mulheres para trabalhar na sua fabrica : a quem convier, póde dirigir-se a mesma fabrica para tratar.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano : a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

Cabelleireiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro e cabelleireiro : na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

A todos !

Frederico Pinto & C. com loja de fazendas á rua do Marquez de Olinda n. 40, pedem a todos os seus freguezes de debitos antigos o obsequio de virem satisfaze-los no improrogavel prazo de oito dias, certos de que, findo este prazo, empregarão o meio judicial que lhes faculta as leis do paiz.

Recife, 7 de abril de 1873.

— Aluga-se uma escrava que lava, cozinha, coze e engomma bem, propria para casa de familia, por ser robusta e gozar saude : a tratar na rua da Penha n. 2.

— Traspassa-se a chave do armazem de carne á rua da Praia (Pedro Affonso) n. 64, podendo servir para outro qualquer estabelecimento, sendo de accordo com o proprietario : trata-se no mesmo armazem.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja boa cozinheira e engommadeira, paga-se bem : quem a tiver dirija-se á rua do Bom Jesus n. 55, escriptorio.

Imperial fabrica
DE
Rapé areia fina da Bahia
DE
Moreira & Companhia

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o depositó de dito rapé, no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

— Na rua do Hospicio n. 33 deseja-se fallar com o Sr. José Maria Gonçalves Ferreira, que estava hospedado, ha um mez, no hotel de Caxangá, e, quando já não esteja aqui, saber quem é seu correspondente nesta cidade.

GABINETE
Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.

Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.

Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.

Chamados : A qualquer hora.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio dos herdeiros do finado Santos Coelho, com casa bastante grande, tendo 3 salas, dez quartos, todo murado, com muitos arvoredos, tanques para banho e gallinheiro : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62.

— Desde o dia 14 do corrente até o dia 18 estará na estação da Escada uma grande e bonita porção de burros, á venda. Havendo lindissimas parelhas para carros, de tamantos e côres iguaes. Animaes reforçados para o serviço de carroça e cargas de almocreves. Do dia 18 em diante seguirá para as immediações de Apipucos, onde terá alguns dias de demora. O proprietario e vendedor convida aos senhores de engenhos e mais pessôas, bem como ao gerente da companhia dos *bonds* a sortirem-se nesta occasião ; pois não poderão fazer em 1874 em razão da grande sêcca que lavra nas provincias da Bahia e Minas, a qual não permitte o transito de tropas muares em uma extensão de 160 leguas. A tropa póde ser vista e escolhida á vontade.

Miguel Antonio Porfirio Nazarethe

Monteiro & Ribeiro profundamente magoados pelo fallecimento de seu amigo Miguel Antonio Porfirio Nazarethe, confessam a sua gratidão ás pessoas que a seu convite, se dignaram acompanhar os restos mortaes daquelle seu amigo ao seu ultimo jasigo, e especialmente ao Sr. José Tavares Carreiro, que assistio aos ultimos momentos do finado ; ao mesmo tempo rogam a seus amigos e do finado, o acto caridoso de assistirem a missa do setimo dia, que tem lugar segunda-feira 14 do corrente, na igreja de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã.

O academico Francisco Borja e Oliveira.

Os empregados da secretaria da assembléa legislativa provincial mandam celebrar missas e memento pelo repouso eterno de seu presado companheiro Francisco de Borja e Oliveira, no dia 15 do corrente, trigesimo do seu passamento na igreja de S. Francisco desta cidade, pelas 7 1/2 horas damanhã ; e para assistir os referidos actos religiosos, convidam aos parentes e amigos do illustre finado.

Antonia Pereira dos Prazeres Porto.

Felix Pereira da Silva, Maria Felicia de Araujo e Silva, Guilherme Francisco Paredes Porto, Maria Rita Barbosa Porto, feridos do mais doloroso sentimento, pelo passamento de sua sempre lembrada irmã e cunhada Antonia Pereira dos Prazeres Porto, fallecida na cidade de Lisboa, no dia 28 de março proximo passado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam rezar na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 18 do corrente, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar ; prefere-se escrava.

Salsaparrilha Ayer.

As MOLESTIAS DA PELLE: ERYSIPELAS, ERUPÇÕES, DARTHROS, HERPES, EMPIGENS, etc., podem ser facilmente curadas por meio della.

CRIADO

Precisa-se de um para o serviço de casa : á rua do Imperador, n. 32.

Escravo fugido.

Acha-se outra vez fugido o escravo Antonio crioulo, idade 22 annos, côr preta, cabellos carapinhados, rosto comprido, olhos á flor do rosto e amarellos em virtude do vicio da embriguez a que se entrega. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e conduzam a casa de seu senhor Miguel José de Almeida Pernambuco á rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 28.

Escravo fugido
150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado : o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz ; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R.—do lado direito, e tem a idade de 9 annos ; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito : gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em dous meios de n. 1030, a sorte de 800$ em bilhete inteiro de n. 1136, a sorte de 300$ em bilhete inteiro de n. 2714, e quatro quartos de n. 69 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahi (45ª) ; convida aos pessuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja da Casa Forte, que se extrahirá no dia 15 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	$5003

De 100$000 para ma.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 29 de março de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Caixeiro

Offerece-se para ser caixeiro de qualquer estabelecimento, um menino de 14 a 15 annos : a tratar á rua de Marcilio Dias n. 76.

Carros funebres e de passeio

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que se acha na rua da Paz n. 13 com cocheira, onde o encontrarão preparado e prompto para qualquer enterramento ; outro sim participa tambem que existe na mesma cocheira carros para passeio e acompanhamento de enterres ; esperando, pois, a concurrencia publica não duvida o abaixo assignado asseverar que o acharão disposto a encarregar-se de qualquer serviço e por commodos preços.

Manoel Cabral Borges.

Cozinheiro.

Na rua da Imperatriz n. 37, 1.º andar, precisa-se de um bom cozinheiro.

AOS 5:000$000.

Estão á vendaos felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz, do arco da Conceição, loja la ourives, no Recife.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Fugio do engenho *Jundiá*, da comarca de Nazareth, no dia 4 de março, o preto crioulo de nome Hemeterio, com os signaes seguintes : 24 annos de idade, baixo, cheio do corpo, tem falta de um dente do lado de cima, pouca barba, umbegudo e levou calça de riscado azul e camisa de algodão branco : quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente Antonio Ribeiro de Moura no dito engenho, ou a Joaquim Cavalcnlte de Albuquerque Mello no sitio do Forte freguezia da Varzea, que será generosamente recompensado. O dito escravo foi encontrado em Caxangá e supõe-se ter chegado ao Recife.

Fugio

a 20 de fevereiro o escravo de nome João, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes : altura regular, secco, olhos grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, rosto redondo e sem barba, cabellos carapinhos, pés chatos e cheios de cravos, bem esperto e ladino, canhôto, é cozinheiro, tem bastante pratica de armazem de carne secca ; levou uma bolça nova com duas camisas, sendo uma bordada, 2 ceroulas, 1 camisa de meia, 2 pares de meias e um chapéo de palha de arroz : em dinheiro levou 54$, e mais alguma roupa pertencente a elle : roga-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levem-no ao seu senhor, á rua de Pedro Affonso n. 7, que serão generosamente recompensados.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães : os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

ATTENÇÃO

O Sr. Francisco Agostinho Madeira queira ter a bondade de vir concluir com o negocio que se comprometteu na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Escravo fugido

No dia 5 do corrente fugio desta cidade o moleque Gaudencio, de 13 annos de idade, é fulo, tem nariz chato, dentes alvos e perfeitos, vestia calça de algodão de listra e camisa de madapolão, sahio sem chapéo, levando um embrulho contendo uma calça branca e uma camisa : roga-se a quem o apprehender o obsequio de envia-lo á rua da Santa Cruz n. 4, ou ao engenho Horisonte (do Rio Formoso), que será generosamente gratificado.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro para cozinhar e comprar : na rua Primeiro de Março, esquina n. 8.

Salsaparrilha Ayer.

Sua efficacia torna-se especialmente notavel nos casos de RHEUMATISMO, para o que é um remedio segurissimo.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia : na rua do Coronel Lamenha n. 17.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar : a rua do Barão da Victoria n. 22.

A M A Precisa se de uma ama para andar com crianças : a rua do Barão da Victoria n. 22.

Ama Na rua Bella, hoje Ilha do Carvalho, precisa-se de uma para cozinhar e comprar n. 23.

AMA Na rua da Cruz, hoje Bom Jesus n. 9 2º andar, precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar.

A M A Precisa-se de uma ama para serviço interno, para casa de pouca familia : á rua da Soledade n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama de leite, e paga-se bem : a tratar na rua Duque de Caxias n. 35 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama perita cosinheira para casa de homem solteiro : á tratar á rua do Livramento n. 6.

Ama Offerece-se uma mulher de boa conducta para ser ama de uma casa, sem sahir á rua, prefere casa de homem solteiro : a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 49.

Ama de leite

Precisa-se de uma sem filhos, forra ou escrava e que o tenha bom e abundante: no 3º andar desta typographia.

— Aluga se uma ama que cozinhe bem e engomme para casa de um homem solteiro : na rua do Fogo n. 18, 2.º andar.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: á rua do Barão da Victoria n. 28.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar : na rua da Penha n. 23.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Cozinheiro ou copeiro

Quem precisar de um portuguez, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 9.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão : na rua estreita do Rosario n. 35, 1.º andar, casa de familia.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Ilm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Uma verdadeira necessidade.

As constipações apparecem com muita facilidade, com especialidade neste tempo de verão.

As tosses, bronchites e defluxões são tão frequentes, que um remedio bom, commodo e efficaz não só é muito util como torna-se uma verdadeira necessidade.

Haverá algum medicamento nestes casos que possa ser tomado com segurança e com a certeza de se colher bons resultados e que não seja uma dessas panacéas universaes que promettem curar todas as enfermidades debaixo do sol ? Ha, sim.

Ha um remedio, que logo nas primeiras dóses mostra sua efficacia e effectivamente pode curar tudo o que é tosse ou constipação, com uma certeza invariavel.

Preparado por um medico scientifico, de grande illustração, approvado pela escola e junta medica, receitado actualmente pelos principaes facultativos e recommendado por todas as pessoas que têm usado deste remedio, o peitoral de cereja de Ayer, effectivamente offerece um meio simples, porém seguro, de combater as diversas molestias da garganta e dos pulmões.

— O abaixo assignado declara a quem interessar e especialmente ao commercio desta praça, que nesta data tem justo e contratada a compra da taverna sita á rua de Santo Amaro n. 2, a qual se julga livre e desembaraçada de qualquer onus ; se, porem, alguem se julgar com qualquer direito a mesma, apresente-se no prazo de tres dias, findo os quaes não se responsabilisará o comprador por qualquer que seja o direito que se venha de allegar. Recife, 9 de abril de 1873.

Domingos M. Gomes

— Aluga-se ou vende-se o sobrado de dous andares n. 144 sito á rua do Coronel Suassuna, o qual fica junto a igreja dos Martyrios, e edificado em terreno proprio, tem quintal murado e portão para a rua do Caldeireiro : os pretendentes dirijam-se á rua Sete de Setembro n. 15.

Escravos fugidos.

Na manhã de 2 do corrente fugiram do engenho Prado, da freguezia de Serinhaem, os escravos Pedro e Francisco, o primeiro foi escravo do Sr. Manoel Quirino do Nascimento, de Pedras de Fogo, donde veio, sendo elle filho do Seridó provincia do Rio-Grande do Norte, e o segundo da cidade de Souza, tondo sido alli escravo do Sr. Francisco Clementino Maria Pires ; Pedro tem uma cicatriz no joelho esquerdo de um talho, é preto, de 15 para 16 annos, bem conformado, rosto oval, olhos grandes, e muito ladino ; Francisco é cabra, de 18 annos de idade, rosto comprido, principia a barbar já tendo alguma suissa, é de estatura regular, bem feito de pés e mãos.

Presume-se que elles tenham vindo para esta cidade, para d'aqui seguir ao sertão. Gratifica-se com generosidade a quem os prender e leva-los ao dito engenho ao seu senhor Francisco Pinheiro de Menezes, ou á rua do Imperador n. 77, 1.º andar, onde receberá a gratificação de seu trabalho.

Caixeiro

Para seccos e molhados precisa-se de um para a villa da Escada, que tenha alguma pratica : a tratar no largo do Terço n. 23.

Salsaparrilha Ayer.

AINDA QUE é constantemente receitada pelos medicos e usada nos hospitaes, qualquer póde applica-lhe attendendo bem ás instrucções.

Ensino particular

Salvador Henrique de Albuquerque, presta-se a ensinar por casas e collegios particulares, nesta cidade e seus suburbios, todas as materias do ensino elementar a alumnos de um e outro sexo.

Ensina e prepara as senhoras que se quizerem habilitar para os concursos ás cadeiras de instrucção primaria ; e todas as tardes em sua casa póde leccionar aos estudantes de preparatorios que precisarem de habilitar-se para o exame de portuguez.

Tambem ensina geometria e arithmetica com todo o desenvolvimento e applicações.

Os senhores que se quizerem utilisar do seu préstimo, podem procura-lo no largo do Paraizo n. 8, 2º andar, de manhã até as 9, e de tarde das 4 horas em diante.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares tendo de celebrar na respectiva igreja o acto do Santo Sepulchro, convida a todos os irmãos a comparecerem hoje pelas 11 horas da manhã, afim de assistirem a missa e mais ceremonias desse acto. Recife, 10 de abril de 1873.

O secretario,

José Francisco de Sales Baviera

Attenção

Deseja-se fallar com o Sr. José da Silva Peixoto a negocio : na rua estreita do Rosario n. 13.

Attenção

O Sr. Antonio Gomes de Oliveira, caixeiro no Passeio Publico, queira ter a bondade de apparecer na rua Duque de Caxias n. 60 A.

Sitio no Arraial

Aluga-se um excellente sitio com casa nova, moderna construcção, com commodos para familia, dista um minuto da estação da casa amarella ; a tratar na rua 1º de Março n. 16, 1º andar, ou no mesmo sitio.

— José Ferreira Pinto, tendo de fazer uma viagem a Europa, julga nada dever a pessoa alguma, porém, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de 8 dias no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, rua do Marquez de Olinda n. 39.

— Precisa-se de um caixeiro : na rua do Hospicio n. 61.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

OPERADOR E PARTEIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Fora os callos.

O unico remedio contra os callos é o emplastro americano e que sobre todos tem obtido os melhores resultados, além de alienar as dores cura-os radicalmente.

Unico deposito é na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

Attenção.

O abaixo assignado pede ao Sr. João Henriques Pessoa o favor de vir entender-se com elle sobre aquelle negocio que o mesmo não ignora, sob pena de ver por este jornal a especie do negocio.

Marcos de A. Lima.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição : no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanbovant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas : na Capunga, rua da Ventura numero 20.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 15, com 3 quartos, 2 salas e copiar fóra : quem pretender dirija-se ao pé da mesma. Adverte-se que a linha dos bonds passa na porta e que se o inquilino quizer bota-se o encanamento d'agua.

— Aluga-se uma casa terrea com sotão, na rua das Graças, na Capunga, com bastante commodos : á pessoa que quizer póde entender-se com o tenente-coronel Francisco Carneiro, ou na estrada da Ponte de Uchôa, com o Sr. José de Mattos.

COMPRAS.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções : a rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

— Na fabrica de cerveja a rua do Rosario n. 6, compra-se laranjas da terra a 640 rs o cento.

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos : na rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

— Compra-se uma carroça propria para boi, ou mesmo cavallo : quem tiver e quizer vender dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 50 A. Na mesma casa tambem se precisa de um feitor que entenda de plantações.

VENDAS.

— Na rua Imperial n. 127, tem 2 cachorros grandes para vender, sendo proprios para quintal ou sitio.

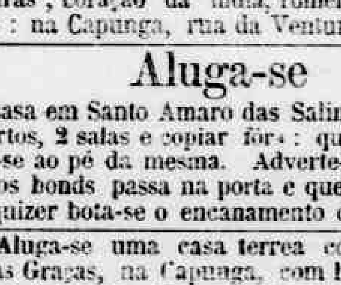

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C.
Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustre para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Terrenos.

Vende-se no sitio viveiro do Muniz, sendo 700 palmos de frente com 125 de fundos. Dirigir-se á rua das Flores n. 3.

Salsaparrilha Ayer.

As SENHORAS encontrarão nella um excellente remedio para os seus incommodos. Não contém nada que possa fazer mal.

Chegou mais madapolão barato para a Rosa Branca.

E' madapolão francez muito fino, peças de 20 varas, que valem 10$, a Rosa Branca queima a 7$; tem 5 palmos de largura ! ! Temos tambem uma pequena porção de peças para 4$ e 5$; tambem é boa fazenda.

Cortes de casemira a 5$000

Vestido e chapéo para baptisado por 12$.

Isto é só na Rosa Branca, á rua da imperatriz n. 56.

Isto sim.

Grosdenaples preto com 5 palmos de largura a 5$!

E' na Rosa Branca que se vende esta Pechincha, á rua da Imperatriz n. 56.

Chapeos de sol inglezes de sêda trançada a 12$000 ! !

São chapéos que sempre se venderam por 16$, mas a Rosa Branca queima a 12$. E' grande pechincha na rua da Imperatriz n. 56.

Lenços para meninos a 1$ a duzia

Na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca

Cassas miudinhas a 320 rs.

E' fazenda boa e bonitos padrões, e é muito barato ; na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56.

ATTENÇÃO

Vende se uma mobilia de jacarandá maciça, 1 cama franceza, tudo obra muito boa, um piano de armario, e outros muitos trastes avulsos ; assim como tambem vende-se a officina, e garante-se a casa, tudo por preço commodo : a tratar na rua estreita do Rosario n. 27.

Attenção.

Vende-se uma preta optima engommadeira, idade de 18 annos, e um piano em bom estado : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha : na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se tres casas pequenas, na Torre, cada uma com 1 sala na frente e outra para jantar, 1 quarto bom, cozinha fóra, com copiar, bom quintal com alguns arvoredos, por preço commodo, que rende e póde render um por cento ou mais : a tratar na Capunga, rua da Ventura, antigo porto do Lacerre n. 32.

Caleça do ultimo gosto.

Vende-se uma caleça nova chegada hoje mesmo da fabrica, e que ainda não prestou serviço algum, estando preparada com todo o esmero, forrado de seda, e mui bem acabada, propria para qualquer pessoa ter para seu uso particular ; quem a pretender dirija-se a rua do Bom Jesus, outr'ora Cruz n. 15, que achará com quem tratar.

Casa a venda.

Vende-se a casa terrea com bons commodos da rua de Mathias Ferreira, n. 4, em Olinda ; a tratar a rua do Cabugá n. 5, loja de céra, ou no pateo de S. Pedro Novo em Olinda, com João Conceição.

Feijão crioulo.

A' rua da Madre de Deus n. 7.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma ; a elles amigos do bom e barato.

Grande liquidação na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (outr'ora Crespo n. 7 A.)

Os proprietarios hoje, deste importantissimo estabelecimento tendo de o reformar, vendem por todo preço as fazendas nelle existentes, como sejam: popelinas de lindissimas côres para vestidos, alpacas, po-de-chevre e lãs de padrões e côres delicadas, chapellinas de palha e de filó de seda, chapeos, gorros para Srsa, e meninas, casaquinhos de seda, ditos crochet, romeiras, bornoux, chales de seda, ditos de touquim, ricas camisas para senhoras, balões, saias de lã, cortes de cambraias, ditos de tarlatana bordados, ditos de lã, riquissimas toalhas de cambraia de linho bordadas, tendo no centro o emblema brasileiro ou portuguez, fronhas, lenços bordados, collerinhos e punhos de linho para homens, gravatas de seda para senhoras, homens e meninos, camisinhas, gollinhas e manguitos, vestuarios para baptisados, ditos de côres para meninos e meninas, jaquetinhas de lã proprias para o inverno, sedas pretas, ditas de côres, chapeos de sol para homens e senhoras; cintos de seda, coques e outros muitos artigos que seria enfadonho mencionar, e que se vendem por todo preço, venham com dinheiro que conhecerão a realidade.

Loja do Passo a rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Vende-se um negro de 36 annos de idade possante e de bôa conducta e quatro escravos, uma cabra de 18 annos de muito bonita figura e sadio, do serviço de casa ; uma negrota de 16 annos propria para mocamba de casa de familia por ser recolhida e de bôa conducta ; uma negrinha de 13 annos muito espertinha e já faz algum serviço de casa ; uma negra cozinheira e engommadeira, com duas filhas uma de 10 annos de idade e outra de 8 annos : á rua de Hortas n. 110.

Livros á venda
Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços :

Pardessus :—Droit Commercial.
Villiauné :—Revolution française.
Louiz Blanc :—Histoire de dix anns.
Vattel :—Droit des gens.
Ventura :—Le Pouvoir public.
Porters : —Cours de droit naturel.
Kluber :—Droit des gens.
Rogron : —Code de commerce.

Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

— Vende-se um moleque crioulo, com 16 annos de idade, boa figura, proprio para criado, copeiro ou para qualquer serviço : quem pretender dirija-se a casa n. 52 da rua do Hospicio, das 4 ás 6 horas da tarde.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a ins pecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

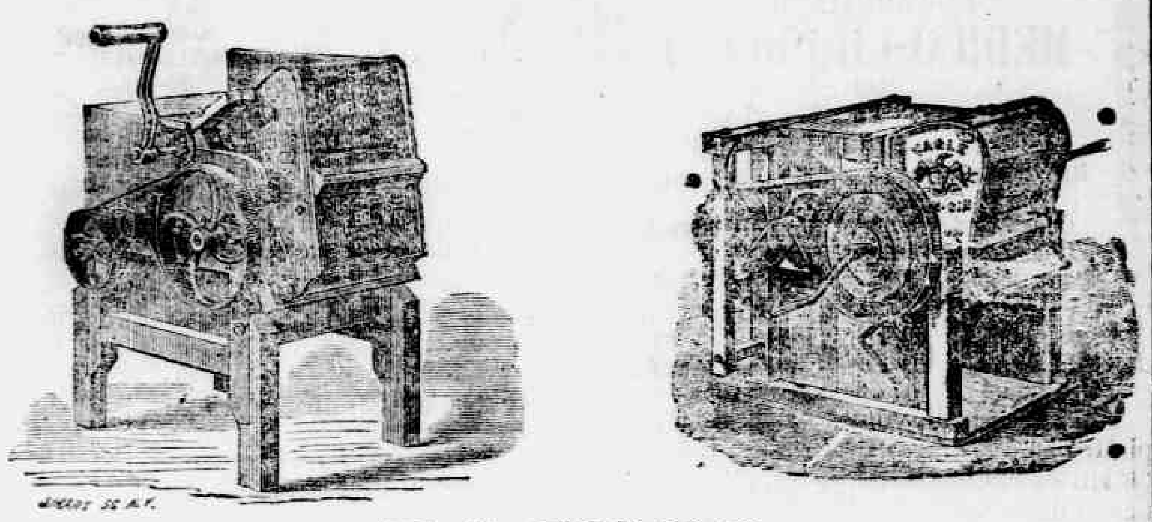

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda—56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apparelhos VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2\frac{1}{2}$ e $3\frac{1}{2}$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guarda-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ¿s examinados.

— Vende-se o sitio existente na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18 (em chão proprio): quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10, como quem vai para a rua Bella.

Aos Srs. de engenho.

Devendo-se mandar para o Rio de Janeiro o saldo dos utencilios provenientes da refinação do Monteiro, engaja-se os senhores de engenho de aproveitar esta occasião para comprar barato utencilios de primeira qualidade, fabricados pelos melhores autores de Paris.

1.º uma machina de Vacuum de cobre com odas as pertenças.
2.º quatro filtros grandes.
3.º tres caldeiras para cozinhar, a vapor, com fundo dobrado.
4.º uma dita com serpentina de cobre, com 200 kilos de peso.
5.º duas turbinas de Cail & C.
6.º duas caldeiras a vapor, de 7 metros de comprimento, cada uma com 2 aquentadores.
7º. uma machina a vapor de 8 cavallos de orça, da officina de C. Starr & C.
8.º uma machina para ralar assucar.
9.º 1500 formas de uma arroba e meia.
10. Quatro caldeiras para estufas.
11. um montejus.
12. 12 remos, 150 torneiras de cobre e porção grande de canos de cobre vindos de Paris, de diversos diamemetros.

Chamamos sobre tudo a attenção para as turbinas, que ambas serão mais baratas do que uma só das inglezas: a tratar na rua do Sobo n. 35, hoje Barão de S. Borja.

N. B.—Os senhores que desejarem parte maior, pode se dar prazo para pagamento.

Rapé.

Na venda n. 22 rua da Imperatriz
VENDE-SE
1 libra de rapé de arêa fina por 900 rs.
1 libra de rapé superi r por 900 rs.
1 libra de rapé arêa preta por 1$000,

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Isto é que é vender barato.

SO' O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.

12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito enfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de medapolão muito fino por 5$.
1 côrte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.

Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n 2.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia:

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO.

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmezim e rôxas para padres, capellãs militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Salsaparrilha Ayer.

NÃO HA NOTICIA de outros remedios que tantos etão grandes beneficios hajam feito aos doentes nas differentes partes d mundo.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou allinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quasquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo e elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas: vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

— Formas de ferro.
Folhas de Flandres.
Vidros para vidraça.
Estanho em verguinha.
Chumbo em lençol.
Na rua do Marquez de Olinda n. 4, armazem de Silva Barroca & Filhos.

Salsaparrilha Ayer.

Todas as enfermidades derivadas de VICIO ou IMPUREZA DO SANGUE são curadas por ella.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

PECHINCHA.

PARA A QUARESMA

Riquissimas basquinas e casaquinhos de grosdenaples e gorgurão ricamente enfeitados e de muito gosto para Sras., a 12$, 15, 18$ e 20; é muito barato.

Na rua do Crespo n. 10.

Ainda fazendas baratas na loja da America.

Brilhantina branca com flores assetinadas a 400 rs. o covado, é grande pechincha.

Madapolão com pouco sujo a 5$ e 6$ a peça.

Algodão marca T largo a 5$000 a peça.

Admirem o preço!

Chales pretos de mirinó bordados a retroz: são grandes e de boa qualidade a 8 . um.

Grosdenaples de seda pura a 2$400 e 2$800 rs. o covado.

E' barato

Colxas grandes com lindas barras de côres, a 4$500 para acabar: na rua do Cabugá n. 10.

Casas para vender-se

Vende-se duas casas terreas, sendo uma na rua do Padre Floriano n. 75, com sotão e muitos commodos para familia, e uma dita no becco da Lama n. 18: quem quizer, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 60, 2º andar.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gomes e Raphael, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bom servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim côr, o que ha de mais bello neste genero.

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem repleta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tampadilhos para meninas, ricas fachas de tuquim de côr, que tudo vende por barato preço.

Rapé.

A' praça da Independencia n. 5, chegou nova remessa do muito acreditado rapé Pinceza Rocha, gasse grosso, fino e amarellino, Paulo Cordeiro viajado e commum, princeza da Bahia fino, meio grosso e rolão, Meuron arêa-preta e superior, rolão francez e princeza de Lisboa. vendem em porção e a retalho por preços muito resumidos.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 1.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaca e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa. ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; a no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam esta grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais passoas, que tem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto ao chafariz dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que quizeram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 a 40.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de côres, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A' DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

Tinta Amazona

Para tingir instantaneamente a barba e o cabello

A 1$000 o frasco, em porção, 3 frascos 2$500.

Odilon Duarte & Irmão

Cabelleireiros, na rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

Vende-se

Um sitio na cidade de Olinda, além de ter uma boa casa de vivenda para grande familia, tem muitos arvoredos de fructos de todas as qualidades, e excellente agua de beber; a tratar nesta typographia.

ATTENÇAO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo, junto a estação do Fundão, murado na frente e portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, tem 350 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de mata, com excellente cacimba de agua de beber; assim como um outro contendo 53 palmos de frente e o mesmo fundo, tendo uma pequena casa de ta pa: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, numero 37.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.

Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

— Vende-se metade de uma morada de casa terrea na travessa do Carcereiro n. 6: a tratar na rua larga do Rosario, venda n. 44.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.

Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber:

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.

Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 4$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tocadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Vende-se

uma casa terrea nova, com duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba: na rua de S. João n. 77: a tratar no armazem n. 67, rua Nova de Santa Rita.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

— Por 450$ e por precisão, vende-se uma preta de 40 annos, cozinha e lava bem, não tem vicios algum. Outra escrava de 16 annos, bonita figura por 800$, são baratissimas; na rua de Hortas, taverna n. 41.

LOJA DE JOIAS
Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamanies.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5
MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR
RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, aparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheiteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28
As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de daus saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

Fazendas em liquidação
NA
LOJA DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas ao lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES
COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mas lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancas e de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincka, na loja do Pavão.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$600 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

PARA A QUARESMA.

Tunicas.

O Pavão recebeu as mais modernas tunicas de seda preta, ricamente enfeitadas, que vende a 40$ e 60$000 cada uma.

CASAQUINHOS.

Modernos casaquinhos de grosdenaple preto muito bem enfeitados, a 16$000 e 20$000.

VÉOS.

Ricos véos de seda preta, sendo bastante grandes, a 10$000 cada um.

GROS PRETO.

Grosdenaples muito encorpado com 5 palmos de largura, a 6$000 o covado.

Dito com 4 palmos muito encorpado a 4$800 o covado.

Dito com largula regular, a 4$000 o covado.

Dito dito a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Tudo isto é pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 06.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico. uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Illm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias para vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 1/4 vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$400.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000. assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

Botinas
para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vendem-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

CHAPEOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

JURISPRUDENCIA.

COPIA.—Juizado de direito da comarca do Crato.

Continuação.

Recurso ex-officio. Missão Velha. Vistos estes autos etc. Tomo conhecimento do recurso ex-officio, interposto pelo juiz da culpa, para o fim de considerar ao réo José Joaquim Galvão, um dos autores da morte do infeliz Domingos Guedes do Espirito-Santo, incurso nas penas do art, 193 do Cod. Cr. e mais nas penas do dito art. combinado com o art. 34 do mesmo Cod., pelo tiro que disparou em Manoel Paulo de Moura e por isso o sujeito á prisão e livramento, bem como considero aos réos Paulino Bento Galvão, Franklin Galvão Joaquim Rodrigues Bonzão e Antonio Rodrigues, complices em ditos crimes, e como taes incursos duplicadamente nas penas do art. 193, combinado com o art. 35 do já mencionado Cod. e os sujeito á prisão e livramento. Attendendo á que, além desses crimes foram feridos gravemente Antonio Temotheo e o referido Manoel Paulo de Moura, que, alem do tiro, soffreu dous outros ferimentos e graves, considero aos já ditos réos Paulino Bento Galvão, Franklin Galvão, Joaquim Rodrigues Bonzão e Antonio Rodrigues autores e complices reciprocos nestes crimes, e os pronuncio incursos nas penas do art 205 do Cod. Cr. como autores, e, como complices nas penas do mesmo art. combinado com o art. 35 do Cod cit., bem assim considero o réo José Joaquim Galvão, cumplices em taes ferimentos pelo que o pronuncio mais incurso duplicadamente nas penas do art. 205 com o art. 35 já mencionados, e a todos obrigo ao pagamento das custas. Quanto aos demais réos os julgo sem culpa, passando o escrivão alvará de soltura a favor dos que estão presos, recommendando os réos que ficam pronunciados na prisão em que se acham, lançando os nomes de todos, os considerados criminosos no rol dos culpados; sendo que ordeno sejam expedidos mandados, em duplicata, para a prisão dos réos, que não estiverem recolhidos á cadeia.

Varificando-se destes autos que as prisões dos réos foram procedidas sem as formalidades legaes, que o supplente do delegado do termo da culpa em exercicio, João Marinho Falcão, procedeu contra lei expressa, instaurando culpa em crime commum, visto quanto dispõe a lei n. 2033 de 20 de setembro do anno passado, publicada nesta comarca a 21 de janeiro, sendo que nos julgamentos dos corpos de delicto a fl. e fl., ordenou fossem os mesmos entregues ás partes, não constando desse processo fossem taes autos procedidos, que não ex-officio, cabendo no caso a intervenção do promotor publico, ao qual cumpria denunciar dos factos criminosos, constantes dos mesmos autos e dar queixa pelos outros crimes, verificada a impossibilidade legal de os offendidos não poderem por si mesmos promover a punição de seus offensores. Mando, portanto, ao escrivão do feito que, extrahindo copia dos autos de corpos de delicto de fl. e fl. m'os apresente, bem como certifique quem requereu ditos autos de corpos de delictos, por ordem de quem foram recolhidos a cadeia os réos qualificados a fl. e fl., se para isso foram expedidos os competentes mandados em duplicata; e, no caso affirmativo, porque não foi junto a este processo um exemplar de cada mandado. Constando deste processo que o réo Antonio Joaquim Galvão, pronunciado pelo despacho recorrido, é menor de 21 annos, auto de qualificação a fl., sem que houvesse sido acompanhado de curador, mando ao juiz da culpa que e que fôra o mesmo processado em virtude da denuncia a fl. a reinstaure contra dito Antonio Joaquim, dando previamente curador ao mesmo, afim de poder ser processado, como um dos autores da morte de Domingos Guedes, e cumplice da tentativa de homicidio contra Manoel Paulo e dos ferimentos graves que soffreram os offendidos, dito Manoel Paulo e Antonio Themoteo, o que será cumprido com urgencia, e bem assim o mais que fica ordenado. Crato, 16 de maio de 1872.

Recurso ex-officio. Barbalha. Tomo conhecimento do recurso ex-officio, para o fim de considerar ao réo Theodosio Facundo Lessa, incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr. reformando assim o despacho recorrido que o considerava incurso nas penas do art. 206; pois dos autos o que consta é, que a offendida Carolina Maria da Conceição, foi barbaramente espancada pelo réo, não obstante soffrer ella de desarranjos mentaes. Foi portanto, sem motivo a pronuncia ao réo no art. 206, como está requerido na denuncia a fl. (o que, no caso d'este artigo, não cabia e sim queixa por parte de pessoa miseravel) e na promoção a fl., entretanto que nada foi requerido no intuito de verificar-se a natureza dos ferimentos feitos na offendida, que foi espancada com chicote e cacete, além de pancadas com as mãos, achando-se ella nas condições referidas pela primeira testemunha, que depõe ter ouvido ao proprio réo as declarações constantes de seu depoimento. Quem espanca a uma infeliz mulher, que tem as faculdades intellectuaes em desarranjo, por certo que, assim procedendo, será levado a isso, por outro qualquer motivo—menos o de causar dor phisica com o fim unico de injuria-la.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, e seja expedido mandado em duplicata, para a sua captura se estiver dentro do termo, e, no caso contrario, carta precatoria requisitoria; paga as custas pelo réo a que o condemno.

E' bem para estranhar que este processo começado em setembro do anno passado (1871) levasse o longo prazo de sete mezes para ser terminado, tendo subido á minha conclusão, pela primeira vez, no dia 29 de abril, e pela segunda, nesta data, depois de satisfeitas certas diligencias por mim ordenadas, como exame de sanidade, etc. Crato, 11 de maio de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha. Vistos estes autos etc. Confirmo o despacho recorrido, pelo qual foi considerado incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr. o réo Raymundo Paulo dos Santos, pelo ferimento constante do auto de corpo de delicto a fl., que soffreu o offendido Francisco Alves Araujo, facto que teve lugar na noite de sexta-feira da semana santa do presente anno; e bem assim, condemno o mesmo réo ao pagamento das custas.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, e cumpra o despacho recorrido quanto á expedição de mandado, em duplicata, para a prisão do dito réo, se estiver dentro do termo, ou carta precatoria requisitoria se constar achar-se elle em ou termo. Crato, 11 de maio de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Visto estes autos, etc. Não cabendo ao promotor publico denunciar, por crime de ferimentos leves, não tendo o delinquente sido preso em flagrante, e menos queixar-se por parte do offendido, quando este é escravo, como succede no presente caso, por isso que, ao senhor confere a lei o direito de usar da faculdade concedida pelo art. 72 do Cod. Proc. Cr., pelo que não devia ter sido aceita a denuncia a fl. Tomando, pois, conhecimento do recurso ex-officio, confirmo o despacho recorrido, que julgou improcedente o presente summario, pagas as custas pela camara municipal. Crato, 13 de maio de 1872.

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos, etc. Verificado como se acha destes autos pelos depoimentos das testemunhas, fóra a ré Maria Channa autora dos ferimentos constantes do auto de corpo de delicto, feitos na pessoa da offendida Minervina de Oliveira Santa, e que taes ferimentos causaram na mesma offendida grave incommodo de saude e inhabilitação do serviço por mais de um mez, exame de sanidede a fl.; confirmo o despacho recorrido, pelo qual foi dita ré Maria Channa, considerada incursa nas penas do art. 205 do Cod. Cr. e sujeita á prisão e livramento: para o que devia o juiz da culpa ter ordenado a expedição do competente mandado em duplicata; pois o recurso ex-officio não suspende a prisão decretada no despacho recorrido; 2ª pt. § 1º art. 17 da lei n, 2033 de 20 de setembro de 1871 e § 2º art. 55 do Dec. n. 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno.

O escrivão lance o nome da ré no rol dos culpados, pagas pela mesma as custas, em que a condemno. Crato, 13 de maio de 1872.

Recurso ex-officio. Missão Velha. Vistos estes autos, etc. Tomo conhecimento do presente recurso, para considerar os réos Paulino Carrêa de Araujo, Francisco Gonçalves Cavalcante e Absalão Gonçalves Cavalcante, incursos nas penas do art. 111, combinado com o art. 34 ambos do Cod. Cr., porque no dia 24 de março deste anno, se reuniram com outros, em numero superior a vinte pessoas, parte das quaes armadas, para o fim de privarem do exercicio de seu emprego ao delegado do termo de Missão Velha, o alferes Joaquim Ribeiro de Menezes, nomeado competentemente: manifestando ditos réos, por actos exteriores e principio de execução, que não teve effeito por circumstancias independentes de suas vontades, era esse o fim á que elles tendiam; o que como dito fica, não levaram a effeito, pelo que reformo o despacho recorrido.

E constando destes autos que Joaquim Gonçalves Cavalcante, Manoel Roberto Corrêa e Alderardo Baptista Pereira tomaram parte igual e activa nos factos criminosos, praticados pelos referidos réos, acerca do que depozeram precisamente quasi todas as testemunhas, os pronuncio incurso nas penas do art. 111, combinado com o 34, acima citados, e a todos considero sujeitos a prisão e livramento; pagas as custas pelos mesmos réos, a que os condemno.

O escrivão lance o nome dos réos no rol dos culpados, e ordeno sejam expedidos os competentes mandados de prisão em duplicata, e com a necessaria reserva, afim de que não fique burlada a acção da justiça tão insolitamente aggravada. Crato, 13 de moia de 1872.

29.º recurso de habeas-corpus; paciente Andrelino José de Barros. Vistos estes autos dos quaes consta haver sido o paciente preso, por achar-se indiciado em crime inafiancavel no termo do Triumpho, segundo consta da copia do officio do subdelegado da Baixa Verde a fl, datado de 8 de outubro do anno passado, quando ainda não estava em execução a lei n. 2,033 de 20 de setembro do anno passado e tinham os subdelegados jurisdicção para formarem culpa aos indiciados em crimes communs, pelo que eram elles considerados autoridades competentes, o que dá a essa requisição, feita n'aquella época, o caracter legal que faltaria á mesma, se por ventura fosse feita depois da publicação da referida lei, por isso, pois, nego provimento ao presente recurso e mais porque tendo o impetrante allegado haver sido solto o anno passado, em virtude de provimento a recurso igual, intentado perante este juizo, succede que isso não é exacto, pois não só do auto de perguntas a fl. consta ser esta a primeira vez que o impetrante foi recolhido a cadeia desta cidade, como é tambem esta a primeira vez que se me apresenta o paciente, cujo primeiro nome é igual ao de um outro individuo (Andrelino Antonio Alves) que no dia 11 de março do anno passado (1871) foi posto em liberdade, em virtude de alvará d'este juizo, concedido em recurso semelhante.

Cumpre ainda notar que o documento a fl. nada prova em favor do impetrante; porque os escrivães que fallaram a sua folha, com ou sem crimes, pertencem ao termo da Misericordia, quando o crime de homicidio se diz commettido na villa do Triumpho e os ferimentos no de Piancó; porque dos roés de culpados dos cartorios do termo da Misericordia, não podia isso constar, accrescendo que somente um dos escrivães refere o nome do impetrante Andrelino José de Barros, e os demais, bem como o alvará, referem-se a Abilio José de Barros, irmão do já dito impetrante, sendo aquelle e não este que requereu folha corrida, á qual fallaram os escrivães do termo da Misericordia: pagas as custas pelo impetrante, em que o condemno. Crato, 27 de maio de 1872.

30.º recurso de habeas corpus: paciente João Pedro. Vistos estes autos, etc. Dou provimento ao presente recurso, interposto pelo impetrante Antonio Pereira de Souza, a favor do paciente João Pedro, que está soffrendo prisão illegal, em vista dos documentos de folha e bem assim do documento a folha; pelo que mando ao escrivão passe alvará de soltura, em favor do paciente: recorro deste meu despacho para o superior tribunal da relação. O escrivão extraia destes autos o original de fl. e o substitua por uma publica fórma, para o que apresentará este processo ao respectivo tabellião; feito o que me apresente o documento, afim de ser providenciado como no caso couber. Crato, 31 de maio de 1872.

Processo de responsabilidade: denunciante, o promotor publico interino, denunciado João Marinho Falcão, supplente do delegado do termo de Missão Velha; cr. art. 160 do Cod. Cr. Vistos estes autos etc. Da leitura da denuncia a fl. e mais peças que a instruem, verifica-se que o denunciado ordenara pelo despacho a fl. a instauração da culpa contra Antonio José, pelo facto de haver o mesmo dado tiros nas estradas e em um cão de certa mulher, o que consta da parte do inspector de quarteirão, de Santa Thereza, sem caber no caso procedimento criminal ex-officio; pelo que não podia o denunciado, no caracter de autoridade policial, ordenar a instauração da culpa e formar esta contra Antonio José; por quanto já estava em execução n'esta comarca, desde o dia 21 de janeiro, a lei n. 2,033 de 20 de setembro do anno passado e o respectivo Reg. sendo que só poderia o denunciado fórmar culpa ex-officio a Antonio José, se este tivesse sido preso em flagrante delicto, 1º item art. 10 do cit. Reg., nomeando adjuncto do promotor, para assistir aos termos do processo, § 8º art. 1º da lei cit. e isto depois de terminado o prazo fixado no § 5.º art. 15 da mesma lei.

Em vista pois do exposto e mais quanto consta destes autos, considero ao réo João Marinho Falcão, incurso nas penas do art. 160 do Cod. Cr. e o sujeito a livramento; pagas as custas pelo mesmo réo, a que condemno. O escrivão em obediencia ao disposto no art. 401 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, dê vista dos autos ao promotor, para este offerecer o libello, em a primeira audiencia que possa ter lugar no termo da culpa. Crato, 28 de maio de 1872.

Appellação: juizo de paz do Crato; appellante, Pedro Francisco de Mattos; appellada, Victoria Maria de Jesus. Vistos estes autos, etc. Confirmo a sentença appellada por ser conforme a direito; por quanto das proprias declarações do réo appellante, se evidencia que não era de sua propriedade o boi em questão; pague o appellante as custas accrescidas a que o condemno. Crato, 1 de junho de 1872.

Recurso ex-officio: recorrente o juiz municipal do Crato; recorridos Raymundo Labatout e Sebastião Labatout; cr. art. 201 do Cod. Cr. Vistos estes autos dos quaes não consta, por qualquer modo, estar a offendida nas condições de não poder por si ou seu marido promover a punição dos querellados, e não tendo sido cumprido o disposto no art. 142 do Cod Proc. Cr.; annullo o presente processo, para o que tomo conhecimento do recurso ex-officio, interposto do despacho de fl. pagas as custas pelos cofres da municipalidade, a que os condemno. O escrivão tire do presente processo o auto de corpo de delicto a fl. e o entregue ao promotor publico interino para que, verificando este, não poder o marido da offendida promover a punição dos delinquentes; o que está estatuido no art. 73 do cit. Cod.

Deixo de notar as demais irregularidades encontradas neste processo, por bastar a infracção do referido art. 142, para tornar nullo todo o processado. Crato, 1 de junho de 1872.

Sentença: proc. cr. ex-officio; réo David Caetano Maciel, crime de furto de animaes vaccum. Vistos estes autos, etc. Verificado como está neste autos, pelos depoimentos das testemunhas, haver o réo David Caetano Maciel, tirado para si, contra a vontade de Joaquim Pedroso Bembem, alguns animaes vaccum a este pertencentes e existentes na serra do Araripe, considerada campo de creação; condemno dito réo a dous annos cinco mezes e cinco dias de prisão simples e na multa de 12 1/2 por cento, do valor dos animaes furtados, grão medio do art. 257 do Cod Cr. e mais nas custas; sendo que a pena decretada será cumprida na cadeia desta cidade. O escrivão recomende o réo na prisão em que se acha e lance o nome do mesmo no rol dos culpados, o que certificará nestes autos. Crato, 3 de junho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato; recorridos Manoel Alexandre Gonçalves e outros; crimes art. 201 e 205 do Cod Cr. No dia 18 de fevereiro deste anno, foi espancado barbaramente, em uma das ruas desta cidade, um cidadão que soffreu gravemente em sua saude e por parte da autoridade nenhuma providencia!

O orgão da justiça publica nada requereu; entretanto que a população pacifica estremeceu receiosa de novos espancamentos, sendo que essa occurrencia criminosa tornou-se immediatamente notoria nesta cidade.

Dos autos de corpos de delicto a fl. e fls. consta foram os mesmos procedidos e conclusos n'aquelle dia e julgados a 23, cinco dias depois dos factos criminosos. Ignora se, porque dos autos não consta, em poder de quem estiveram ditos autos de corpos de delicto, desde o dia 23 de fevereiro, até o dia 18 de março, data em que o actual delegado os remetteu ao veriador Manoel Joaquim Tavares, em exercicio do cargo de juiz municipal deste termo, que os conservou em seu poder até o dia 1º de abril, quando os remetteu ao promotor publico, que no dia 4, apresentou a denuncia, sem na mesma precisar quaes os autores dos ferimentos constantes de taes autos, mencionando apenas e incompletamente o nome de um delles. Foi, afinal, depois de cincoenta e tres dias de demora, designado o dia 11 de abril, para a instauração do presente processo, sendo inqueridas tres testemunhas e no dia 15 quatro; ficando parado o presente processo no cartorio do escrivão, desde esse dia até o dia 18 do mez passado, trinta e tres dias, quando foi concluso ao actual supplente do juiz municipal que, a 21, determinou novas citações, como se vê de seu despacho a fl.

Do exposto verifica-se que, por parte de quasi todos os funccionarios que officiaram neste processo, houve completo esquecimento de deveres, sem que da parte do promotor publico, bacharel Praxedes Theodulo da Silva, partisse uma palavra, se quer, no sentido de ser punido promptamente um crime que foi praticado com a mais inqualificavel ostentação, sendo que tornam-se notaveis as suas declarações de achar-se satisfeito com os depoimentos das testemunhas, sem da maioria dos mesmos depoimentos constar cousa alguma que pudesse servir aos interesses da justiça, tão ostentosamente despresados neste processo.

Sem base, pois, para uma decisão justa, dou provimento ao recurso para julgar improcedente o presente processo, reformando o despacho recorrido e ordeno ao escrivão que, extrahindo do mesmo os autos de corpos de delicto, os entregue ao promotor publico interino, para este quanto antes, apresentar denuncia contra os espancadores dos offendidos; pagas as custas pelo cofre da municipalidade. Crato, 4 de junho de 1872

Auto de arrematação: julgo nulla a arrematação constante do auto a fl, por não haver sido guardado o disposto no art. 1.º da lei n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, que prohibio a venda de escravos debaixo de pregão e em exposição publica e creou a apresentação de propostas, que os juizes receberão dos arrematantes, por espaço de trinta dias, o que será annunciado por editaes na forma do disposto no mencionado art. 1º, sendo tudo quanto foi praticado, contra a expressa disposição da lei. Crato, 13 de junho de 1872.

Inventario: inventariada, Henriqueta Augusta Teixeira. Visto que a distribuição dos bens foi feita com a devida e recommendada igualdade de direito, a julgo por sentença, para os effeitos legaes; pagas as custas proporcionalmente pelos interessados. Crato, 13 de junho de 1872.

Justificação: justificante, Antonia Maria da Conceição. Julgo por sentença o deduzido na petição a fl. para os fins de direito; pagas as custas pela justificante. Crato, 14 de junho de 1872.

Inventario dos bens do finado Thomé Pereira de Cazaes. Vistos estes autos de inventario dos bens pertencentes ao casal do finado T. P. de Cazaes, dos quaes se verifica haver sido procedida a partilha entre a viuva meieira inventariante e herdeiros maiores e menores, a qual foi feita na conformidade do despacho de deliberação a fl; julgo dita partilha por sentença para os fins de direito; pagas as custas, uma metade pela meieira e a outra pro rata pelos demais herdeiros, sendo doado tutor aos menores. Crato, 17 de junho de 1872.

Inventario dos bens do casal de Roldrião de Sá Barreto. Julgo por sentença a partilha dos bens pertencentes ao casal do inventariante, procedida entre si e seus filhos menores, por estar conforme ao despacho de deliberação a fl.; pagas as custas em uma metade pelo mesmo investariante e n'outra pelos menores. Crato, 17 de junho de 1872,

Recurso ex-officio: Crato: recorridos Braz de tal, Ananias de tal; cr. art. 201 do Cod. Cr. Vistos estes autos de formação de culpa contra os réos Braz e Anasias, por haverem, este mandado e aquelle espancado ao offendido Raymundo Pedro de Oliveira, que soffreu os ferimentos constantes do corpo de delicto a fl. confirmo o despacho recorrido, no qual foram ditos réos pronunciados incursos nas penas do art. 201 do Cod. Cr. o primeiro como mandante e o segundo como mandatario de taes ferimentos; pagas as custas pelos memos réos. O escrivão lance os nomes dos réos no rol de culpados, o que certificará nestes autos como lhe cumpre e tenho recommendado. Crato, 18 de junho de 1872.

Suspeição: recusantes, Santos, Caminha & Irmãos. Cumprindo-me depôr aos artigos de suspeição a fl. tratarei em primeiro lugar das irregularidades que se notam nestes autos, e em seguida, da improcedencia da materia dos mesmos artigos. E' uma condição indispensavel, para poder ter lugar a arguição da suspeição, a prova da respectiva caução, o que falta nestes autos: pois tal se não pode considerar o documento a fl. passado pelo escrivão interino do jury do termo desta cidade, por quanto está determinado na pt. un. do art. 69 do Reg. expedido para a execução da L. n. 2033 de 20 de setembro de 1871.

Não tendo sido a caução recolhida ao cofre da camara municipal desta cidade, por não estar junto a estes autos conhecimento passado pelo procurador da mesma corporação, é conclusão que os suspeitantes não realisaram essa condição, sem a qual não podiam elles usar do presente remedio de direito, chamado suspeição. E sendo regra de direito que quanto é feito contra o preceituado na lei, não tem consequencia, verificado fica que os autos contêm vicio irreparavel. Sendo o escrivão do jury estranho ao feito, faltando-lhe a capacidade legal, para aceitar cauções, não pode o documento a fl. ser aceito como não poderia se-lo um recibo dos recusantes, do qual constasse que ficava em seu poder o *quantum* da caução. Não existindo nos autos conhecimento do procurador da camara, devia eu ter julgado a suspeição pôr não posta e considerar-me capaz para tomar conhecimento do feito a que alludem os recusantes; deixei, porem, de faze-lo, porque tenho por costume facilitar ás partes os meios de que carecem para se tranquilisarem acerca de meus julgados, quando isso não tem o fim conhecido de protelar as questões.

Ainda observo que segundo a Ord. liv. 3 tit. 21 § 3º é prohibido pôr suspeição a algum julgador, se não em causa declarada que penda em juizo; o que se não dá como se verifica da certidão que faço juntar e do conteudo do qual consta que não pende no juizo de direito d'esta comarca feito algum, no qual sejam partes os recusantes. Não será fóra de proposito lembrar que destes autos não consta sejam os recusantes representantes da firma social Santos, Caminha & Irmãos, se tal firma existe e funcciona legalmente, e, no caso contrario por si ou como representantes de outros com poderes pora isso. Nada disto consta destes autos, salvo se como tal podem ser consideradas as declarações contidas nas procurações a fl. e fl. o que não é em direito admittido. Do conteudo das procurações dos recusantes verifica-se que estes conferiram ao advogado, que offereceu os artigos de fl., poderes para me averbarem de suspeito, ficando entretanto em silencio quaes os motivos que, dada essa falta, ficaram a arbitrio do advogado constituido. Os recusantes que sabiam das condições em que me achava, para o seu contendor, tinham rigoroso dever de nas procurações, em que constituiram advogado, declararem especificada e precisamente quaes os motivos porque se resolvião á recusar-me, e não deixarem taes motivos occultos e dependentes da escolha do advogado que, na especie, é apenas o agente legal e necessario para isso.

Na Ord. liv, 3.º tit. 21 § 4.º, que é a sede da materia, lê-se que quando alguma das partes tiver suspeição ao julgador, deve-lhe logo intentar por palavra na audiencia, declarando a causa, porque o entende recusar, etc.; isto é, a parte vem logo com a sua intenção firmada, e manifesta immediatamente quaes os motivos. Do exposto deduzo que não tendo os recusantes declarado no corpo das procurações as causas da recusa, esta está sem motivo, não obstante a materia dos artigos de fl., que não podem fazer obra; pois sendo as causas das suspeições pessoaes, entre partes e julgador, não pode a declaração dessas cousas ser deixada a arbitrio de um terceiro, que apenas apparece em juizo para exercer o seu officio. Alem dos poderes especiaes conferidos pelos recusantes a seu advogado, tornava-se necessario para que podesse exercer o mandato, fossem precisados os motivos da suspeição; não só em vista do deduzido, como porque sendo diversos os motivos, e não cabendo, no caso, a escolha antes d'este do que d'aquelle, só aos proprios recusantes cumpria fazer semelhante declaração. Dous são os motivos constantes dos artigos a fl.; intimo amigo do contendor dos recusantes e interessado na causa, entretanto que da certidão se verifica que os motivos da suspeição eram ser o depoente amigo intimo de Fialho e immediatamente interessado na decisão da causa. Se o interesse que se me attribue no art. 3.º fosse deducção da materia do 2.º, a recusação teria um unico motivo; mas como é distincto e independente, dous são os motivos da suspeição como dito fica, com os quaes passo a occupar-me.

A expressão intimo amigo indica que entre mim e Miguel José Fialho existem relações taes e tão estreitas, que tornaram-se em intimidade. Declaro-o, sem escrupulo, que as minhas relações com o contendor dos recusantes resumem-se no fallar-mo-nos quando nos encontramos e nessa troca de relações que entretem as pessoas que vivem em uma mesma e pequena localidade, principalmente quando ellas sabem fazerem-se respeitar. Não frequento a Miguel José Fialho, entre a sua e a minha familia não houve e nem ha relações; sua profissão não é a minha, seus habitos não podem ser identicos aos meus, não possuindo elle qualidades que o colloquem fóra do commum dos homens uteis a socidade e sem educação litteraria: em taes condições, pergunto eu: alguem se achou que podesse embaraçar a distribuição da justiça por parte de um magistrado? Entretanto, por demais direi que seria antes curial receiar Miguel José Fialho da justiça de meu julgamento, dado caso disso, em relação ao feito que não existe n'este juizo; porque sou amigo do Dr. Antonio Ferreira dos Santos Caminha, meu companheiro no curso de sciencias sociaes e juridicas, na Academia de Olinda. E se entre nós não se deu correspondencia epistolar de então para cá; quando nos encontramos, o que ha succedido uma ou outra vez, dispensamo-nos as cordialidades, que taes relações autorisam. Nas condições de Miguel José Fialho, está para comigo a grande maioria da população d'esta camarca, e, isto não obstante, não me inhibe de cumprir os deveres de meu cargo, embora espinhosos.

Não foi por certo creado esse remedio de direito — suspeição ao julgador — como meio ordinario para autorisar prevenções desvantajosas a qualquer magistrado e sim para garantir direitos, cuja perda seria irreparavel se, porventura não fosse usado esse remedio que, no caso presente, só indica um calculo, cujo fim me não é dado perscrutar, embora seja esta a terceira suspeição, que me foi arguida em poucos dias.

Se o segundo motivo fosse deducção do primeiro, deixaria de depôr ao terceiro artigo, por se comprehender no quanto acabo de expor; mas como o não é, direi — que é uma calumnia— e accrescento que tenho um unico interesse pronunciadissimo que confesso —o qual é o cumprimento de meus deveres, no que capricho, procurando applicar a lei sem attender a motivos estranhos á justiça.

Passarei á considerações de ordem differente que, isso não obstante, interessam a questão vertente: vou occupar-me com as testemunhas.

1.ª —Balduino Gomes de Mattos é irmão de J. G. de Mattos, que me arguio suspeição em dous feitos, um dos quaes pende ainda de decisão, e, alem disto, é tio da mulher do suspeitante Alexandre Ferreira Caminha.

2.ª — José V. A. Lima, a quem não conheço, o que não obstante, me informaram, fizeram-no assignar e publicar algumas diatribes contra mim, em certo periodico da capital, declarando n'essa publicação, era socio no estabelecimento commercial de J. G. de Mattos.

3.ª — Pedro Dantas Barreto, já foi solto, por mim, em recurso de habeas corpus e me consta estar na dependencia de J. G. de Mattos e na casa deste esteve depositada extrajudicialmente, por tempos, a senhora com quem casara elle Dantas, que foi testemunha em outra suspeição, uma das contra mim arguidas pelo mesmo J. G. Mattos.

4.ª — Felismino Marques Peixoto, consta-me que declara —é J. G. Mattos o unico amigo que tem nesta cidade, datando essa amisade do tempo em que na casa de J. G. Mattos foi depositada extrajudicialmente a mulher com quem é casado o mesmo Felismino, que servio de testemunha em uma das suspeições arguidas contra mim por dito G.

5.ª — Antonio Joaquim Tavares de Mello era caixeiro de J. G. Mattos, quando dado a rol; ignorando, porém, se ainda é tal.

6.ª — Simplicio Correia de Araujo, não é conhecido nesta cidade, segundo me informam e me consta que a pessoa indicada chama-se Simplicio Correia Lima Accioly, socio actual, conhecido e cunhado de J. G. Mattos.

Requeiro a bem dos interesses da verdade, que são os da justiça, sejam perguntadas as testemunhas acerca de seus defeitos juridicos, que acabo de apontar, já que não é dado ao recusado fazer perguntas ás testemunhas e ainda menos contesta-las.

Declaro que recebi este processo no dia 15 do corrente, depois das cinco horas da tarde e que hoje o entrego na agencia do correio desta cidade, como consta do documento do registro em meu poder.

Crato, 18 de junho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato. — Vistos estes autos dos quaes não está provada a existencia de um facto criminoso, dou provimento ao recurso para reformar o despacho de pronuncia a fl., que carece de fundamento; pois o que deposeram as testemunhas, foi que gados do querellado José Dias Guimarães, estragaram, sem dizer quando, lavouras do queixoso João Ferreira de Andrade, sem que da parte daquelle houvesse um acto demonstrativo de intenção criminosa, e sim que os gados do mesmo querellado costumavam ser vigiados, no pastoradoro, por seus famulos, sendo que poderá ser o querellado considerado civilmente responsavel pelos prejuizos, que possam ser liquidados e nunca criminalmente, pagas as custas pelo queixoso, em que o condemno.

Crato, 26 de junho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato. — Vistos estes autos em que são queixosos, José Dias Guimarães e querellado João Ferreira de Andrade, dos mesmos autos se verifica que tendo o queixoso requerido a 5 do corrente permissão para dar queixa por procurador, por despacho do juiz recorrente de 6, lhe fora concedida semelhante permissão, entretanto que a petição de queixa a fl. está datada de 5, data anterior a da concessão, objecto do despacho existente na petição a fl., embora despachada a 6, o que denota que as duas petições foram apresentadas ao mesmo tempo em juizo.

E como quer, as licenças, para tal fim devam ser provadas por Alvará, meio unico e legal e que ha sido admittido neste juizo, como pratica que é seguida em outros juizos e nos tribunaes: tomo conhecimento do presente recurso para o fim de julgar nullo o presente processo, já por esta falta insanavel e já por outras; pagas as custas pelo queixoso, em que o condemno.

A conta das custas dos autos só deverá ser feita a final e não no andamento do processo, o que dará lugar a uma e mais contas, em prejuizo das partes, sendo que independente de contagem poderá ter lugar o pagamento das mesmas, como estabelece o art. 184 do regulamento respectivo.

Crato, 26 de junho de 1872.

Inventario: Barbalha. — Vistos estes autos de inventario dos bens pertencentes ao casal do finado Miguel Coelho Sampaio, dos quaes se verifica haver sido procedida a partilha entre a viuva Josepha Maria de Jesus, meieira e inventariante e seus filhos menores Miguel e Joaquim, a qual partilha foi feita na conformidade do despacho de deliberação: julgo dita partilha por sentença, para os fins de direito, pagas as custas, uma metade pela meieira e a outra pelos menores repartidamente, sendo dado tutor aos dous referidos menores.

Crato, 26 de junho de 1872.

LITTERATURA.

Cartas de um Caipira.

CARTA XLIV.

Mano Chico.

Que somos uns verdadeiros macacos, isso é que não padece duvida.

Nascemos assim, e assim havemos de morrer, com o favor de Deus, meu tonsurado irmão. E', pelo menos, a opinião que todos formam, e eu tambem, a nosso respeito

O peior é que, regra geral, não macaqueamos se não o que é futil ou máo.

O bem nunca, ou tão raras vezes, que vale o mesmo que nunca.

Seguimos *pari passu* com fidelidade canina todos os caprichos masculinos, femininos e neutros das modas parisienses.

Nem pode ser por outro motivo que vemos andando por essas ruas tantos homens maduros, e até já cheirando a — passas —, com ares de cupidinhos de vinte annos.

Nem pode ser tão pouco por outro motivo que deparamos com senhoras de idade, que seriam respeitabilissimas matronas, se não trouxessem sobre si tantos arrebiques pueris, tantos *gonflements* mentirosos, tanto viço de emprestimo, tanta juventude de arribação.

Realmente: enrubecer os labios e os pomos das faces, ennegrecer os supercilios, estufar o que o peso dos annos abateu ha muito, mascarar-se com pó de arroz, cachinhos feitos com cabellos de defuntos crespos (cuidado com a phrase: os cabellos é que são crespos; os defuntos podem ser lisos), entalar o estomago entre meia duzia de barbas de baleia ou de flexiveis laminas de aço, equilibrar-se sobre uns esguios saltos de sapatos com meio palmo de altura, descer o corpinho do vestido até quasi o nivel do cós da saia, levantar a barra desta até um pouco acima dos tornozelos, já tão avolumadas pelas *entre-hats* e mais passos figurados da contradança da vida, etc., etc., etc., são momices que o verdor dos annos attenua, mas que encontram na senilidade as mais aggravantes circumstancias, as mais irrecusaveis provas de culpabilidade.

Não achas?

O que dá-se com as mãis de filhas casadeiras, dá-se tambem com os pais de filhos.... que já não mandam seu quinhão ao vigario.

E' por isso que enchem as ruas e atalham os theatros certos velhões pintalegretes, que calçam sapatos telescopios (1), que enfiam calças justinhas como espartilhos de damas, a rodaques que deixam á mostra a parte fundamental do corpo que tingem o pello já arruçado, que cavalgam no nariz um pincenez de vidros azulados, e depois cobrem todo esse monumento de parvoice com uma cupola de castor branco, faceiramente melhorada sobre a orelha esquerda.

E esses macacos velhos de ambos os sexos essas gralhas, que assim se cobrem com as pennas dos pavões da primavera da vida, hão de querer ser acatados por todos, e respeitados pelos seus descendentes. Pois não fostes, meus bonequinhos de cheiro!

Chi, mano vigario! Onde vim eu parar, com a breca! Fui indo, indo, indo... e só agora é que vejo que estou tão longe do meu destino como um telegramma tres dias depois de ser expedido.

Nada. Isto assim não vai bem.

Voltemos pois atrás, e procuremos reatar o fio da idéa. *Olha essa idéa que saia!*

Dizia eu na minha que somos uns verdadeiros macacos, mas que infelizmente não macaqueamos senão o que é futil ou máo, e apontei como uma prova disso a mania que tem aqui a gente de seguir á risca as modas inventadas para um clima onde as estações são tão outras e tão desencontradas das nossas.

Se eu quizesse, mas não quero, poderia adduzir ainda uma infinidade de factos, por demais eloquentes, para provar a proposição que enunciei, taes como as macaquices politicas, theatraes, religiosas, financeiras, municipaes, medicas, jornalisticas, bibliogaaphicas... que sei eu!

Porem tenho tal pressa de entrar na segunda parte deste assumpto (o que se refere a mão macaquearmos senão o que é futil ou máo), que dou de mão a tudo mais, tusso de leve, passo o lenço pelo rosto, engulo um pouco de saliva (prevenções oratorias indispensaveis), e começo:

Por mais que parafuse, por mais que scisme, por mais que medite detidamente, unica creatura corôada da nossa respeitavel familia, não posso comprehender porque nos empenhamos tanto em imitar as frandulagens dos estrangeiros, como em não fazer caso algum do que elles têm de bom, e só conseguirão depois de muitos seculos de duras provações.

Achamos o pratinho feito e não o comemos: grandicissimos patetas!

E' o que acontece com muitas cousas, entre as quaes se acha o casamento civil.

(Continuar-se-ha.)

(1) Telescopicos por pue fazem ver as estrellas ao meio dia.

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS